

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 2665

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SNA	25/11/2020	96.497,15
SNA	26/11/2020	46.747,26
SNA	27/11/2020	48.374,85
ROYALTIES	27/11/2020	211.439,37
FPM	30/11/2020	1.432.641,21
SNA	30/11/2020	63.496,26
FUNDEB	30/11/2020	727.447,44
PROT. SOCIAL BASICA	30/11/2020	27.836,32
ROYALTIES	30/11/2020	5.608,55
SNA	01/12/2020	54.803,54
FUNDEB	01/12/2020	8.989.390,20
ROYALTIES	01/12/2020	8.021,97
COMP FIN REC HIDRICOS	01/12/2020	26.988,30
SNA	02/12/2020	348.148,93
FMS CUSTEIO SUS	02/12/2020	676.199,02
SNA	03/12/2020	24.662,51
FMS CUSTEIO SUS	03/12/2020	1.962.766,49
SNA	04/12/2020	33.030,13
FMS CUSTEIO SUS	04/12/2020	2.512.180,00
SNA	07/12/2020	34.621,93
FMS CUSTEIO SUS	07/12/2020	8.883.786,24
SNA	08/12/2020	69.851,56
FUNDEB	08/12/2020	5.559.298,01

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 12, no Loteamento Chácaras Majestic I, de Rua Maria Aparecida Sendretti. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 12, no Loteamento Chácaras Majestic I, de Rua Maria Aparecida Sendretti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 205/2020, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 10.219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 32, no Loteamento Floresta, de Rua Cícero Vieira da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 32, no Loteamento Floresta, de Rua Cícero Vieira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 240/2020, de autoria do Vereador Lino Bispo)

L E I N. 10.221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 13, do Loteamento Mirante Cambuí, de Rua Isan Georges Hayek.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua 13, do Loteamento Mirante Cambuí, denominada de Rua Isan Georges Hayek.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 103/2020, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)

L E I N. 10.222, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua Quatro, localizada no Loteamento Boa Esperança II, de Rua José Benedito da Cruz.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Quatro, localizada no Loteamento Boa Esperança II, de Rua José Benedito da Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 249/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Avenida 6 localizada no Loteamento Mirante Cambuí de Avenida Geraldo Majella Miranda.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida 6 localizada no Loteamento Mirante Cambuí de Avenida Geraldo Majella Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 288/2020, de autoria do Vereador Dilermando Dié de Alvarenga)

L E I N. 10.225, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a área verde localizada entre as Ruas Cidade de Bagé e Cidade de Bento Gonçalves, no Loteamento Palmeiras de São José, de Área Verde João Francisco de Souza.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre as Ruas Cidade de Bagé e Cidade de Bento Gonçalves, no Loteamento Palmeiras de São José, de Área Verde João Francisco de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 150/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.226, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 27 do Loteamento Floresta de Rua Zenaide dos Santos Moreira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 27 do Loteamento Floresta de Rua Zenaide dos Santos Moreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 252/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)

L E I N. 10.227, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a EMEF, localizada no Loteamento Jardim Mesquita, de EMEF Professora Alda de Souza Araujo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a EMEF, localizada no Loteamento Jardim Mesquita, de EMEF Professora Alda de Souza Araujo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 255/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)

L E I N. 10.228, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Rua 3, localizada no Loteamento SetParque São José dos Campos, de Rua Joaquim Mendonça da Costa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 3, localizada no Loteamento SetParque São José dos Campos, de Rua Joaquim Mendonça da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Venâncio Silva Gomes

Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 267/2020, de autoria do Vereador José Dimas)

Decretos

DECRETO N. 18.686, DE 10 DE DEZEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.818.801,33.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 2.818.801,33 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS..
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços
20.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
20.10-01.110000	Geral
	60.000,00

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
35.10	Secretaria Geral
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços
35.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
35.10-01.110000	Geral
	30.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.13	Obrigações Patronais
40.10-01.220000	Ensino Fundamental
	2.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
40.10-01.220000	Ensino Fundamental
	20.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil
40.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.10-01.213000	Educação Infantil - Pré-Escola
	8.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
40.20	Fundo Municipal de Ensino
40.20-12.365.0003.2.022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB
40.20-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado
40.20-02.272000	Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola
	7.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	730.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social
50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	103.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral
	177.200,00

55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
55.10	Secretaria Geral
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana Da Cidade
55.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições
55.10-01.110000	Geral
	60.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção Dos Serviços
60.10-3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado
60.10-05.303038	Vigilância Em Saúde - TFVS - Saúde
	243.800,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção Dos Serviços
60.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
60.10-01.301000	Atenção Básica
	20.000,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
60.30-05.302023	Atenção De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH- Saúde
	522.965,00

60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....
60.50	Departamento de Atenção Básica.....	50.10	Secretaria Geral.....
60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância Em Saúde - Epidemiológica.....	50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
60.50-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
60.50-05.303019	Vigilância Em Saúde - Aids - Saúde..... 50.000,00	50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 5.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE.....	55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.....
60.70	Departamento de Atenção Secundária.....	55.10	Secretaria Geral.....
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária.....	55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade.....
60.70-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	55.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... 3.056,00	55.10-01.110000	Geral..... 60.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
65.10	Secretaria Geral.....	60.10	Secretaria Geral.....
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário.....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços.....
65.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	60.10-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....
65.10-01.400000	Geral..... 200.000,00	60.10-01.301000	Atenção Básica..... 20.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
75.10	Secretaria Geral.....	60.10	Secretaria Geral.....
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços.....
75.10-3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
75.10-01.110000	Geral..... 534.203,33	60.10-01.301000	Atenção Básica..... 3.056,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
75.10	Secretaria Geral.....	60.50	Departamento de Atenção Básica.....
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	60.50-10.305.0006.2.038	Vigilância em Saúde - Epidemiológica.....
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....	60.50-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
75.10-01.110000	Geral..... 1.077,00	60.50-05.303038	Vigilância em Saúde - TFVS - Saúde..... 243.800,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....	60	SECRETARIA DE SAÚDE.....
75.10	Secretaria Geral.....	60.70	Departamento de Atenção Secundária.....
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....	60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária.....
75.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....	60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
75.10-01.110000	Geral..... 6.500,00	60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - SIH - Saúde..... 522.965,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
80.10	Encargos Gerais.....	65.10	Secretaria Geral.....
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal.....	65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços.....
80.10-3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	65.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil.....
80.10-01.110000	Geral..... 40.000,00	65.10-01.400000	Geral..... 2.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:		65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
I - superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019;		65.20	Fundo Municipal de Transportes.....
II - anulação parcial, no valor de R\$ 2.768.801,33 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos), das seguintes dotações orçamentárias:		65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito.....
		65.20-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....
		65.20-01.400000	Geral..... 153.790,10
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS.....	70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
35.10	Secretaria Geral.....	70.10	Secretaria Geral.....
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços.....	70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços.....
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
35.10-01.110000	Geral..... 30.000,00	70.10-01.110000	Geral..... 184.203,33
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....
40.10	Secretaria Geral.....	70.10	Secretaria Geral.....
40.10-12.363.0003.2.018	Manutenção do Ensino Profissionalizante.....	70.10-19.572.0007.2.058	Inovação São José.....
40.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	70.10-4.4.90.51	Obras e Instalações.....
40.10-01.200000	Educação..... 10.000,00	70.10-01.110000	Geral..... 20.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
40.20	Fundo Municipal De Ensino.....	75.10	Secretaria Geral.....
40.20-12.361.0003.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB.....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
40.20-3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....	75.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil.....
40.20-02.261000	Educação - FUNDEB - Magistério..... 7.000,00	75.10-01.110000	Geral..... 825,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
45.10	Secretaria Geral.....	75.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes.....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
45.10-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
45.10-01.110000	Geral..... 1.263.700,00	75.10-01.110000	Geral..... 6.500,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.....	75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO.....
45.10	Secretaria Geral.....	75.10	Secretaria Geral.....
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes.....	75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
45.10-3.3.90.30	Material de Consumo.....	75.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....
45.10-01.110000	Geral..... 60.000,00	75.10-01.110000	Geral..... 252,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....
50.10	Secretaria Geral.....	80.10	Encargos Gerais.....
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços.....	80.10-04.122.0001.2.008	Benefícios Concedidos.....
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	80.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
50.10-01.312167	Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro..... 42.500,00	80.10-01.110000	Geral..... 40.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
50.10	Secretaria Geral.....	São José dos Campos, 10 de dezembro de 2020.	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços.....	Felício Ramuth	
50.10-3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	Prefeito	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 6.000,00	José de Mello Corrêa	
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO.....	Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	
50.10	Secretaria Geral.....	Melissa Pulice da Costa Mendes	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....	Secretária de Apoio Jurídico	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez de dezembro do ano de dois mil e vinte.	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral..... 43.000,00	Everton Almeida Figueira	
		Departamento de Apoio Legislativo	

DECRETO N. 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2021 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 10.139, de 06 de julho de 2020, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 100.372/20;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2021, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da receita.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará por meio de Decreto os resultados parciais da gestão financeira e as medidas para o ajuste da despesa, caso o comportamento da receita não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os saldos não utilizados a cada bimestre poderão ser acrescidos aos valores de desembolso previstos para o bimestre seguinte, desde que devidamente justificado pelo responsável do órgão interessado e autorizados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

CAPÍTULO II

DO CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES

Art. 5º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, obedecendo sempre:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Compete a cada Órgão o gerenciamento das suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, para que sejam priorizadas as ações em andamento.

Art. 6º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Art. 7º A liberação do valor contingenciado será autorizada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, mediante solicitação do ordenador da despesa, devidamente justificada, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

CAPÍTULO III

DAS RESERVAS E DOS EMPENHOS

Art. 8º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas, com a devida autorização da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Gestão de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II deste Decreto, estabelecida para cada Órgão.

Art. 9º É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, que deverá ser devidamente autorizado pelo respectivo Secretário ordenador da despesa, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita, ou da formalização do termo ou ato legal de repasse.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 11. A redução ou o cancelamento, de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, revertendo à importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 12. As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2020 inscritas em restos a pagar e não processadas até 28 de fevereiro de 2021, deverão ser canceladas pela Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

CAPÍTULO IV

DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 13. Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo único. Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na Instrução n. 02/SAJ/98, de 1º de setembro de 1998, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

CAPÍTULO V

DA CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 14. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2018 a 2021, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2021 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único. Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2018 a 2021, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 16. Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita, e caso esta não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, a Administração Municipal promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 2º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.688, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto n. 18.646, de 1º de outubro de 2020, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.964/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 18.646, de 1º de outubro de 2020, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte das áreas de terrenos abaixo descritos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 58.964/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte da área de terreno abaixo descrita, cujo domínio direto é o Município de São José dos Campos e o domínio útil consta pertencer à Sobraer Sonaca Brasileira Aeronáutica Ltda., destinada à ligação da Rua Francisco Rosa Marques à Rua Adolpho Goll, a saber:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 153.539, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Proprietário: domínio direto o Município de São José dos Campos e o domínio útil à empresa Sobraer Sonaca Brasileira Aeronáutica Ltda.;

III - Localização: Avenida João Batista de Souza Soares, n. 4.009, Colônia Paraíso, São José dos Campos;

IV – Situação: a área a ser desapropriada está situada no portão de acesso da Rua Adolpho Goll;

V - Medidas e Confrontações: a área inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM E=407.325,274 e N=7.427.335,338, deste ponto segue com azimute de 13°44'07" distância de 4,57m até o ponto 2, deste ponto segue em curva a direita com raio de 14,00m, AC=29°55'01" e desenvolvimento de 7,31m até o ponto 3, deste ponto segue com azimute 47°06'38" e distância de 6,86m até o ponto 4, deste ponto segue com azimute 47°21'16" e distância de 3,04m até o ponto 5, deste ponto segue em curva a direita com raio de 14,00m, AC= 23°45'42" e desenvolvimento de 5,81m até o ponto 6, confrontando do ponto 1 ao ponto 6 com o remanescente da matrícula 153.539; do ponto 6 deflete à direita e segue com azimute 192°01'16" e distância de 8,40m até o ponto 7, confrontando nesse segmento com a Rua Adolpho Goll; do ponto 7 deflete à direita e segue com azimute de 223°44'16" e distância de 17,83m até o ponto 8, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 283°25'05" e distância de 2,77m até o ponto 1, confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com área pública municipal, fechando assim o perímetro;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 129,77m² (cento e vinte e nove metros e setenta e sete decímetros quadrados);

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 58.964/20.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.690, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades que especifica, considerando a Fase Amarela do Plano São Paulo no município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).";

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).";

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto nº 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, com suas alterações, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 65.044, de 3 de julho de 2020, prevê em seu art. 7º que os Municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, poderão autorizar, mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o anúncio do Governo do Estado de São Paulo, de que as regiões do Estado de São Paulo devem retornar para a Fase Amarela do Plano São Paulo e o que mais consta nos Decretos Estaduais n. 65.319 e n. 65.320, de 30 de novembro de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as regras de funcionamento do comércio em geral considerando o retorno do município de São José dos Campos à Fase Amarela do Plano São Paulo, anunciado em 30 de novembro de 2020, da seguinte forma:

I - ocupação máxima limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade do local;

II - horário limitado de 12 (doze) horas de funcionamento, até às 22 (vinte e duas) horas;

III - adoção dos protocolos geral e setorial específico conforme disposto no sítio eletrônico da Prefeitura de São José dos Campos;

IV - permitido o funcionamento aos domingos.

Art. 2º Não serão permitidas atividades comerciais que gerem aglomeração.

Art. 3º Os bares poderão funcionar até às 20 (vinte) horas, inclusive os localizados no interior dos Shoppings Centers.

Art. 4º Os restaurantes poderão funcionar até às 22 (vinte e duas) horas limitado o fornecimento de bebidas alcoólicas até às 20 (vinte) horas, inclusive os localizados no interior dos Shoppings Centers.

Art. 5º As lojas de conveniência poderão funcionar em horário normal, limitado o fornecimento de bebidas alcoólicas até às 20 (vinte) horas.

Art. 6º Os Shoppings Centers poderão funcionar por 12 (doze) horas com limite de horário até às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 7º O descumprimento das regras gerais ou específicas determinadas neste Decreto e nas demais legislações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19, ensejará a aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de medidas e sanções cabíveis de natureza civil, administrativa e penal.

§ 1º A multa será aplicada em dobro a cada reincidência específica.

§ 2º Considerar-se-á reincidente específico o infrator pessoa física ou jurídica que tiver cometido infração da mesma natureza, já autuada ou punida.

§ 3º Caso o infrator persista na prática do ato após aplicada a multa por reincidência específica, a penalidade será de interdição das atividades, precedida de processo regular, garantidos contraditório e ampla defesa pelo infrator.

Art. 8º Produtos, bens, equipamentos e utensílios em uso ou na iminência de utilização em eventos ou atividades que geram ou podem gerar aglomeração de pessoas, serão apreendidos sumariamente, sem prejuízo das demais penas cabíveis.

§ 1º As coisas apreendidas serão recolhidas ao depósito da Prefeitura ou, quando não, depositadas em mãos de terceiros idôneos.

§ 2º A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração a este Decreto e às demais legislações relacionadas ao enfrentamento da Covid-19.

§ 3º A devolução das coisas apreendidas somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal dos itens, pagamento das multas aplicadas e indenizada a Prefeitura acerca das despesas com a apreensão, transporte e o depósito.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/SEQV/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, com objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiências, através do desenvolvimento de atividades recreativas e esportivas, e com fulcro nos artigos 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 93 e 1º da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO** para diversas funções de Monitores Esportivo e Recreativo, Monitores de Capoeira, Monitores de Dança, Auxiliares de Monitor, Guarda-vidas e Monitor de Coordenação, para diversos eventos recreativos e esportivos, tais como: Ruas de Lazer, Brincando nas Férias, Projeto Verão, Jogos da Terceira Idade e outros a serem realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 640 (seiscentos e quarenta) vagas para Monitores, Auxiliares de Monitor, Guarda-vidas e Monitor de Coordenação, para desenvolvimento das atividades recreativas e esportivas no período compreendido entre 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

1.2 - Número inicial de vagas por área para a Divisão de Recreação e Lazer:

- 1.2.1 Educação Física: 285 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.2 Pedagogia / Educação Artística: 150 vagas Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.3 Dança: 5 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.4 Capoeira: 5 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.5 Guarda-vidas: 100 vagas Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.6 Auxiliar de monitor: 35 vagas para Divisão de Recreação e Lazer
- 1.2.7 Coordenação: 30 vagas para Divisão de Recreação e Lazer

1.3 - O número de vagas indicado no item 1.2. pode ter acréscimo no decorrer da vigência deste Credenciamento, nos moldes da Lei Complementar Municipal n. 414, de 06 de janeiro de 2010.

2. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

2.1- Rua de Lazer: programa que visa oferecer atividades recreativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissionais capacitados, durante período predeterminado de horas e acontece durante todos os meses do ano, aos finais de semana e feriados, em diversos bairros da cidade.

2.2- Brincando nas Férias: programa que tem por objetivo oferecer atividades educativas e lúdicas (oficinas, jogos e brincadeiras), com acompanhamento de profissional capacitado, nos meses de janeiro e julho, em diversos bairros da cidade.

A

1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

4.1.6. Auxiliar de Monitor de Recreação

- Ter concluído ensino médio.
VALOR: R\$ 15,90 por hora

4.1.7. Monitor de Coordenação

- Ser profissional da área de Educação Física ou Pedagogia.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo com criança, pessoas com deficiência e idosos.
- Ter experiência na área de trabalho recreativo aquático.
- Ter experiência na área de montagem e desmontagem de eventos recreativos e esportivos em espaços abertos e fechados.
- Ter disponibilidade para trabalhar fins de semana e feriados
VALOR: R\$ 19,80 por hora

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 30 de dezembro de 2020 EXCLUSIVAMENTE através do e-mail drf@sjc.sp.gov.br com o envio do Requerimento de Credenciamento (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado e, também, o envio de toda a documentação relacionada no item 5.4.

5.1.1. Caso haja necessidade, a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Boletim do Município e no site da Prefeitura.

5.1.2. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por conta da pandemia do COVID19.

5.2 - A inscrição deverá ser feita EXCLUSIVAMENTE através do e-mail drf@sjc.sp.gov.br, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

5.3 - São requisitos para inscrição:

- 5.3.1 - ser brasileiro;
- 5.3.2 - idade mínima de 18 anos;
- 5.3.3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; e
- 5.3.4 - observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital.

5.4 - No ato da inscrição, o proponente deverá enviar através do e-mail drf@sjc.sp.gov.br Requerimento de Credenciamento (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido e assinado e, também, toda a documentação relacionada abaixo:

- a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação
- b) C.P.F.,
- c) PIS, NIS ou NIT;
- d) Inscrição municipal para atividade de recreador ou guarda-vidas de acordo com a função a ser credenciado. Esta inscrição deverá ser solicitada na Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto ao setor de Cadastro Mobiliário, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal.
- e) Comprovante de escolaridade ou de conclusão de cursos ou declaração que está cursando, (exceto carteira da Faculdade)

A 3



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

2.3- Projeto Verão: tem como proposta propiciar lazer com segurança aos munícipes nos períodos de maior calor, através de um trabalho desenvolvido em piscinas públicas aos finais de semana, feriados e férias no período compreendido entre os meses de outubro a março.

2.4 - Jogos da Terceira Idade: Proporcionar a prática esportiva a é fator fundamental para os idosos em relação à saúde física e mental, além de promover a socialização, tão importante para essa faixa etária e mantendo condições adequadas para os atletas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício subsequente: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01 e 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES:

4.1. Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

4.1.1. Monitor de Capoeira

Ter experiência comprovada na área no trabalho com capoeira para crianças, pessoas com deficiência e idosos.
VALOR: R\$ 15,90 por hora

4.1.2. Monitor de Dança

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Física;
- Ser experiente no trabalho com dança
VALOR: R\$ 15,90 por hora

4.1.3. Monitor de Recreação

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Física ou Pedagogia.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo com criança, pessoas com deficiência e idosos.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo aquático.
VALOR: R\$ 17,20 por hora

4.1.4. Monitor de Artes

- Ser profissional ou estudante da área de Educação Artística, Pedagogia ou Educação Física.
- Ser experiente na área de trabalho recreativo com criança, pessoas com deficiência e idosos.
VALOR: R\$ 17,20 por hora

4.1.5. Guarda-vidas

- Possuir Certificado de Salvamento Aquático e estar devidamente habilitado possuindo carteira de habilitação de guarda-vidas dentro do prazo de validade;
- Ter experiência comprovada na área no trabalho como guarda vidas em atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida ou Clubes.
VALOR: R\$ 18,50 por hora

A 2



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

- f) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);
- g) Cédula profissional vigente (somente para função Guarda-Vidas);
- h) Comprovação de experiência profissional, através de Curriculum;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais (para proponentes a Monitor de Coordenação); e
- j) Dados bancários.(conta individual em nome do proponente)

5.5 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.6 - No ato do credenciamento o proponente deverá preencher o Formulário de "Requerimento de Credenciamento" fornecido pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (anexo II).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo selecionará e realizará o credenciamento dos proponentes, considerando a documentação apresentada pelos interessados.

6.2 - A lista dos credenciados será divulgada por área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

6.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a divulgação do resultado da classificação no site.

6.2.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, devendo ser direcionado à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, no prazo concedido, dentro do horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00.

6.2.3. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site, no Link do credenciamento. O julgamento deste recurso caberá ao Diretor do Departamento de Esportes e Lazer em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Recreação e Lazer.

6.3. É obrigatória a participação dos credenciados no curso de capacitação de 4 (quatro) horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecidos que serão comunicados posteriormente através de e-mail.

6.4 - Serão considerados inaptos os proponentes que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

6.5 - É facultada à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por

A 4



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

via eletrônica a qualificação dos interessados, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A convocação dos credenciados para prestação de serviço esporádico, será feita através de e-mail e/ou chamada telefônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

7.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

7.2.2 – Em caso de 3 (três) ausências, sem justificativas encaminhadas à Divisão de Recreação e Lazer, o mesmo será descredenciado.

7.3 - Para fins de convocação, observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

7.4 - O credenciado prestará o serviço de monitoria por um período de aproximadamente 10 (dez) dias, quando se tratar do Programa Brincando nas Férias.

7.5 - O credenciado deverá manter seus dados atualizados e, caso haja alteração, esta deverá ser informada através do e-mail dri@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

8- DO DESCREDECIAMENTO

O presente Credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.1 – Para fins do disposto neste item, o Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito (Anexo III).

8.2- A não participação dos credenciados da Divisão de Recreação e Lazer no curso de capacitação de 4 (quatro) horas, que será ministrado em dia e horário previamente estabelecidos, será causa de descredenciamento.

8.3 - Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

5



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão por até 3 (três) eventos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida; e
- III – Descredenciamento.

10.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I – conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
- II - conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer munícipe; e
- III – O não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado.

10.3 – A reincidência do credenciado nas infrações contidas no item 10.2 deste Edital é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

10.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

- I – Comportamento inadequado e/ou imoral;
- II – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- III – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;
- IV – A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado, conforme cláusula 10.2.; e
- V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

10.5 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

10.6 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.

11- DOS ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III- MODELO DE DESCREDECIAMENTO VOLUNTÁRIO

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente credenciamento terá validade de 02/01/2021 a 31/12/2021.

12.2 – O credenciado não poderá, sob qualquer hipótese, repassar sua convocação para outro credenciado.

7



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

8.3.1 - Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de convocar novo credenciado em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.

8.4 – Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade de conduta para com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1 – A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo I deste Edital.

9.2 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura.

9.3 - A convocação será proporcional ao número de vagas e de eventos.

9.4 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado serão avisados com antecedência mínima de 02 (dois) dias do evento pelo Setor responsável.

9.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao Setor responsável de sua desistência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação de sua convocação.

9.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, o mesmo será substituído por outro credenciado, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 10 deste Edital.

9.7 - As despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade do credenciado.

9.8 - Os locais dos eventos estarão com toda a estrutura necessária à realização dos mesmos.

9.9 - As atividades serão atestadas pelo responsável designado pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

9.10 - O monitor coordenador é responsável pela conferência da entrega e devolução do material utilizado no evento, sendo que o local de guarda é o Almoxarifado da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, podendo este responder criminalmente pela falta dos mesmos, sem prejuízo das sanções civis e por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

12.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição ou participação no procedimento estabelecido neste Edital, ressalvado o pagamento pelas atividades efetivamente prestadas pelo credenciado sob convocação prévia.

12.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: dri@sjc.sp.gov.br

12.7 - Os credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

12.8 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

12.9 – A execução das atividades e dos eventos que são objeto do presente Edital está condicionada aos níveis de liberação estabelecidos pelo Plano São Paulo de prevenção da COVID-19.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020.

Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

8



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

MONITOR RECREATIVO / EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ PEDAGOGIA/CAPOEIRA

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as modalidades da DRL)
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Preparar o ambiente para receber os participantes;
Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
Sentar no chão para desenvolver atividades;
Ajudar na organização do local ao término das atividades;
Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
Responder a um questionário ao término do trabalho;
Preencher fichas para participação em atividades;
Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências);
Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

MONITOR ESPORTIVO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões de modalidades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as modalidades da DRL)
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
Preparar o ambiente para receber os participantes;
Favorecer a sociabilização dos participantes;
Auxiliar a pessoa com necessidades especiais e/ou 3ª idade, durante eventos;
Participar de eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

9



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

AUXILIAR DE MONITOR

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as modalidades da DRL)
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
Preparar o ambiente para receber os participantes;
Favorecer a sociabilização dos participantes;
Auxiliar a pessoa com deficiência e/ou 3ª idade, durante eventos;
Participar de eventos recreativos/esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.
Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

MONITOR DE COORDENAÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER;
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Analisar e preparar o ambiente para receber os participantes;
Promover atividades recreativas para seu grupo de trabalho;
Acompanhar os participantes em possíveis passeios, desenvolvendo durante os mesmos, atividades recreativas, de acordo com sua área de atuação;
Sentar no chão para desenvolver atividades;
Ajudar na organização do local ao término das atividades;
Participar de reunião de avaliação diária, com o intuito de avaliar o dia seguinte, bem como efetuar ajustes necessários;
Responder a um questionário ao término do trabalho;
Preencher fichas para participação em atividades;
Ter habilidade para desenvolver atividades recreativas aquáticas;
Fazer o controle de entrada e saída dos participantes;
Cuidar para que os usuários não desenvolvam atividades que ofereça risco para si e para os outros (piscinas e demais dependências).
Informar ao setor responsável da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida do número de atividades e participantes em folha de relatório;

11



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Preencher fichas para participação em atividades;
Fazer o controle do número de participantes na atividade que desenvolve;
Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Centros Comunitários, Centros de Convivência, Centros Esportivos, Ginásios de Esportes, Parques, Piscinas Municipais, Ruas e etc.

MONITOR DE DANÇA

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de reuniões desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as modalidades da DRL)
Organizar os materiais para utilização nas atividades;
Realizar planejamento das atividades que desenvolverá;
Preparar o ambiente para receber os participantes;
Favorecer a sociabilização dos participantes;
Auxiliar a pessoa com deficiência e/ou 3ª idade, durante eventos;
Participar de eventos recreativos/esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;
Informar ao setor responsável da SEQV do número de atividades e participantes em folha de relatório;
Zelar pela segurança das pessoas que estão realizando atividades por ele dirigidas.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

GUARDA VIDAS - DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

Participar de treinamento a ser realizado pela DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER (Proponentes para as modalidades da DRL)
Orientar os usuários a maneira correta de utilizar o equipamento (piscina)
Prestar primeiros socorros.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Piscinas Municipais.

10



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Aplicar pesquisa de satisfação e avaliação do evento.
Avaliar o grupo de trabalho em formulário próprio.
Retirada e devolução da pasta com as informações referentes ao evento na Divisão de Recreação e Lazer
Conferir todo o material a ser utilizado no início e término das atividades.
Ao término das atividades acondicionar o material utilizado em local previamente estabelecido.

AMBIENTE DE TRABALHO:

Escolas municipais e estaduais, ruas, parques, piscinas municipais, centros comunitários e poliesportivos, ginásio de esportes, etc.

12



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO nº 002/SEQV/2020 – Monitores, Auxiliares de monitores, Guarda Vidas e Coordenadores

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____ Nome do Pai: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

e-mail: _____ Inscrição Municipal: _____ CREF: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____ Telefone Celular: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Carteira Nacional de Habilitação: _____

PIS: _____ Carteira de Trabalho: _____ Série: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

FORMAÇÃO

Escola/Faculdade: _____

Curso: _____ Série/Ano: _____

Outros Cursos: _____

Já participou como voluntário da SEQV? Onde e quando? _____ Já participou de atividades da SEQV? Onde e quando? _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Esportes () Artes () Salvo-Vidas () Pes. c/ Def ()
Dança () 3ª idade () Capoeira () Esp. radicais ()

Formação Profissional exigida no Edital e comprovada: _____

Experiência Profissional exigida no Edital e comprovada: _____

Observações: _____

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas pertinentes.
Assinatura: _____

13



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 82.954, do 1º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o registro do projeto de regularização fundiária do loteamento Capuava I, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: Harvard Empreendimentos e Participações S/C Ltda; Mazilda Mazza Rodrigues; Ademir Ronchi; Sergio Augusto Nogueira do Nascimento; Odair de Campos e sua mulher Genoveva Raimundo de Souza Campos; Carlos Roberto de Campos e sua mulher Elisabeth Gimenez de Campos; Antonio Donizete Cristofano; Olanda de Oliveira Moraes Barbero e seu marido Sebastião André Almeida Barbero; Teresa Alves de Almeida; Wilson José Braga e sua mulher Nely Augusto Braga; Inaldo Correia Alves e sua mulher Maria Lúcia dos Santos Correia Alves; Higino Ramos e sua mulher Luiza Helena dos Santos Ramos; Benedito Luiz Barreto e sua mulher Romilda Barreto; Waldair Cassiano e sua mulher Eunice Raimunda Costa Cassiano; Cícero Benedito Clemente e sua mulher Alice dos Santos Clemente; Antonio Mendes Quirino e sua mulher Célia Maria Escobar Quirino; Hermínio Aparecido Ferreira e sua mulher Maura Messias de Jesus Ferreira; José Ferreira da Silva e sua mulher Terezinha Luiza da Silva; Nelson Vilela Xavier e sua mulher Maria Teresa da Silva Xavier; José Carlos de Almeida e sua mulher Maria de Fátima Luís Almeida; João Batista dos Santos e sua mulher Herondina dos Santos; Adeniso Camargo Bento e sua mulher Neusa Jeremias Bento; José Benedito de Almeida e sua mulher Maria Zilda Firmino de Almeida; Satoshi Sakagushi; Jose Carlos Marcondes de Azeredo e sua mulher Maria Goretti da Silva Azeredo; Jairo Orbolato e sua mulher Maria Donizeti Orbolato; João Carlos Pereira e sua mulher Marlene Aparecida Moreira Pereira; Edison Ideo Tsuchiya e sua mulher Maria Manuela Videla Santos Tsuchiya; Mario Tsuyoshi Tsuchiya e sua mulher Deolinda Aparecida Tsuchiya; Osmar Junsasaki; Jorge Vicente e sua mulher Maria Aparecida da Silva Vicente; Ana Maria Salvador Yoshioka e seu marido Katsunori Yoshioka; Sergio Augusto Ferreira de Oliveira e sua mulher Maria Isabel Capasciutti de Oliveira; Katura Yaegachi e seu cônjuge Shizuka Yaegachi; Vicente de Paula da Silva e sua mulher Marcia de Fatima Silva; João Leite da Silva Filho e sua mulher Luiza Helena Moraes da Silva; Luiz Augusto de Andrade e sua mulher Ana Maria Rocha Andrade; Benedicto Martins Vilas Boas e sua mulher Ivone Barbosa Vilas Boas; Claudio Luiz Zanette e sua mulher Clarice Antunes

Rua José de Alencar nº 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP -
CEP 12.209-530 - Fone: (12) 3947-8539



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____
RG _____, CPF _____, declaro que,
conforme consta no Item 8.1 do Edital de Credenciamento 002/SEQV/2020 venho por livre e espontânea vontade, solicitar meu credenciamento.

NOME: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____

14



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Zanette; Mitsunori Mukai e sua mulher Suko Saito Mukai; Ana Santana Carvalho Baptista e seu cônjuge Francisco dos Santos Baptista; João Reis de Almeida e sua mulher Doracl Camargo Sant'Ana de Almeida; Marcos Martimiano e sua mulher Zenaide de Oliveira Martimiano; Manoel Gomes Guimarães e sua mulher Geraldina Franklin Landim Guimarães; Dorival Jeremias; José Geraldo dos Santos e sua mulher Silvia Araujo dos Santos; Geraldo Lemes Filho e sua mulher Maria das Graças Lemes; Jair Batista de Almeida e sua mulher Terezinha Célia da Silva Almeida; Cesar Floriano Palma e sua mulher Helena Freitas Pinto Palma; Antonio Sidney Córdoba e sua mulher Maria Célia Lima Córdoba; Joel Lopes de Lima e sua mulher Judith Araujo Lima; José Ariel Lopes Cruz e sua mulher Vera Lucia de Oliveira Lopes; José Pedro de Paula e sua mulher Sandra Regina de Melo de Paula; Antonio Alves de Almeida e sua mulher Neusa Aparecida dos Santos Almeida; Eurides Ferreira Silveira e seu marido Jurandir Sebastião Silveira; Giovanni Annibaldi; Elisabete Soares e seu marido Renato José Krause Soares; José Cândido da Rosa e sua mulher Maria Aparecida dos Santos Rosa; José Jair dos Santos e sua mulher Maria Lúcia Lobo Santos; Silvio de Souza Cruz e sua mulher Sebastiana Aparecida da Silva Cruz; Mario Cândido da Silva e sua mulher Benedita Piedade da Silva; Victor da Costa e sua mulher Maria das Dores da Mota Costa; André Cunha e sua mulher Vera Lúcia Savio Cunha; Rita Donária de Moraes Caxias; Odone José Attilio Marsial e sua mulher Eleonora Issler Marsial; João Felix da Silva e sua mulher Rubemita Batista do Nascimento Silva; Isaque Soares dos Santos e sua mulher Maria Aparecida dos Reis Santos; Simoni de Almeida Pinotti; Dulce Alves de Almeida; Hilda Alves de Almeida; Ricardo Ribeiro Alonso; Maria José de Moraes Faria e seu marido Nilton Amaral Faria; Oscar Nadir e sua mulher Maria das Graças Siqueira Nadir; Manoel Antonio Sanchez Gomes e sua mulher Almira Cavalcante Gomes; Mário Flores Quenta e sua mulher Neusa Rodrigues Pereira Flôres; Paulo Romão e sua mulher Benedita Cardoso Romão; Adriano Nogueira Simões e sua mulher Alzira Maria dos Santos Simões; Mitra Diocesana de São José dos Campos - Paróquia Santa Teresa do Menino Jesus Capela Sagrado Coração de Jesus e Manoelina Rosa da Silva Nascimento. E como confrontantes tabulares: Luiz Dalmir Ferraz de Campos e sua mulher Thais Thereza Sica de Campos; Antonio Carlos Funari e sua mulher Bernardina Marianna Alvardeira; Servio Tulio Maldonado Pardo e sua mulher Maria Aparecida Cardin de Maldonado; Sebastião Laércio Fechio e sua mulher Maria Helena Fernandez Fechio; Dthon Ferreira da Silva Maldos; José Benito de Siqueira e sua mulher Maria Aparecida Silva Siqueira; Carlos Eli dos Santos e sua mulher Edna Patarelli Santos; Vera Lucia dos Santos Cardoso e seu marido Jose Aparecido Cardoso; Denizard Carlos dos Santos Junior e sua mulher Maria Goreti de Araujo Santos; Amelia Bittencourt dos Santos e seu marido Denizard Carlos dos Santos; José de Paula Santos Filho e sua mulher Laudelina Viana Santos; José Donizetti dos Santos e sua mulher Maria Rosa dos Santos; Lazaro Alves Bernardes e sua mulher Vicentina dos Santos

Rua José de Alencar nº 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP -
CEP 12.209-530 - Fone: (12) 3947-8539



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Bernardes Renato Luglio e sua mulher **Maria Bernadete Teixeira Luglio**; **Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A**; **José Leme**; **Jorge Chateaubriand** e **Ulisses Lobo Viana**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na Zona Rural, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano situado no Bairro Pernambucana, denominado "Capuava I", na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; inicia-se no **ponto 01**, coordenadas (E= 414.657,02; N= 7.425.871,74), deste segue no sentido horário, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; **180°33'24"** e **33,07 m** até o **ponto 02**, coordenadas (E= 414.657,34; N= 7.425.838,67); **184°00'03"** e **50,40 m** até o **ponto 03**, coordenadas (E= 414.660,86; N= 7.425.788,40); **191°04'33"** e **25,17 m** até o **ponto 04**, coordenadas (E= 414.665,69; N= 7.425.763,69); **211°55'48"** e **54,88 m** até o **ponto 05**, coordenadas (E= 414.694,71; N= 7.425.717,12); **206°45'03"** e **33,59 m** até o **ponto 06**, coordenadas (E= 414.709,83; N= 7.425.687,12); **191°11'16"** e **19,66 m** até o **ponto 07**, coordenadas (E= 414.713,65; N= 7.425.667,84); **186°02'16"** e **9,64 m** até o **ponto 08**, coordenadas (E= 414.714,66; N= 7.425.658,26); **179°23'29"** e **37,62 m** até o **ponto 09**, coordenadas (E= 414.714,26; N= 7.425.620,64); **180°58'58"** e **40,67 m** até o **ponto 10**, coordenadas (E= 414.714,96; N= 7.425.579,98); **170°21'23"** e **37,49 m** até o **ponto 11**, coordenadas (E= 414.708,68; N= 7.425.543,02); **179°02'29"** e **26,92 m** até o **ponto 12**, coordenadas (E= 414.708,23; N= 7.425.516,10); **187°41'33"** e **25,47 m** até o **ponto 13**, coordenadas (E= 414.711,64; N= 7.425.420,87); **199°50'50"** e **53,60 m** até o **ponto 14**, coordenadas (E= 414.729,83; N= 7.425.440,46); **205°22'58"** e **43,04 m** até o **ponto 15**, coordenadas (E= 414.748,28; N= 7.425.401,57); **190°11'56"** e **92,73 m** até o **ponto 16**, coordenadas (E= 414.764,70; N= 7.425.310,31); **180°02'45"** e **22,46 m** até o **ponto 17**, coordenadas (E= 414.764,71; N= 7.425.287,86); **172°03'10"** e **38,73 m** até o **ponto 18**, coordenadas (E= 414.759,36; N= 7.425.249,50); **179°31'53"** e **32,38 m** até o **ponto 19**, coordenadas (E= 414.759,10; N= 7.425.217,12); **175°41'04"** e **8,01 m** até o **ponto 20**; confrontando do ponto 01 ao ponto 20, com a Estr. Mun. Pe Luiz Albino Bertolotti - SJC 364, deste segue com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; **ponto 20**, coordenadas (E= 414.758,50; N= 7.425.209,13); **154°09'39"** e **10,00 m** até o **ponto 21**, coordenadas (E= 414.754,14; N= 7.425.200,13); **106°37'43"** e **52,03 m** até o **ponto 22**, coordenadas (E= 414.704,29; N= 7.425.185,24); **115°20'48"** e **76,72 m** até o **ponto 23**, coordenadas (E= 414.634,95; N= 7.425.152,40); **113°07'17"** e **20,63 m** até o **ponto 24**, coordenadas (E= 414.615,98; N= 7.425.144,30); **106°41'13"** e **52,42 m** até o **ponto 25**, confrontando do ponto 20 ao ponto 25, com a o imóvel da matrícula nº 16.330 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, de propriedade de Luiz Dalmir Ferraz de Campos e outros, deste segue com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; **ponto 25**, coordenadas (E= 414.565,76; N= 7.425.129,24); **16°09'15"** e **81,01 m** até o **ponto 26**, coordenadas (E= 414.543,22; N=

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

3



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

7.425.207,06); **12°17'51"** e **25,79 m** até o **ponto 27**, coordenadas (E= 414.537,73; N= 7.425.232,26); **09°14'22"** e **39,92 m** até o **ponto 28**, coordenadas (E= 414.531,32; N= 7.425.271,66); **13°18'16"** e **159,50 m** até o **ponto 29**, coordenadas (E= 414.494,62; N= 7.425.426,87); **11°18'54"** e **39,69 m** até o **ponto 30**, coordenadas (E= 414.486,83; N= 7.425.465,79); **16°00'38"** e **74,55 m** até o **ponto 31**, coordenadas (E= 414.466,27; N= 7.425.537,45); **05°43'32"** e **59,70 m** até o **ponto 32**, coordenadas (E= 414.460,30; N= 7.425.596,94); **358°58'15"** e **141,45 m** até o **ponto 33**, confrontando do ponto 25 ao ponto 33, confrontando com o imóvel da matrícula nº 95.714 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, de propriedade de Oddone José Atílio Marsiaj e Eleonora Issler Marsiaj, deste segue com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; **ponto 33**, coordenadas (E= 414.462,84; N= 7.425.738,37); **303°14'41"** e **58,95 m** até o **ponto 34**, coordenadas (E= 414.512,14; N= 7.425.770,69); **304°53'51"** e **176,50 m** até o **ponto 01**, inicial; encerrando o perímetro com **150.202,12 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficará, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 - 3º andar - Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). **Mario Flores Quenta** e **Neuza Rodrigues Pereira Flóres**;

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

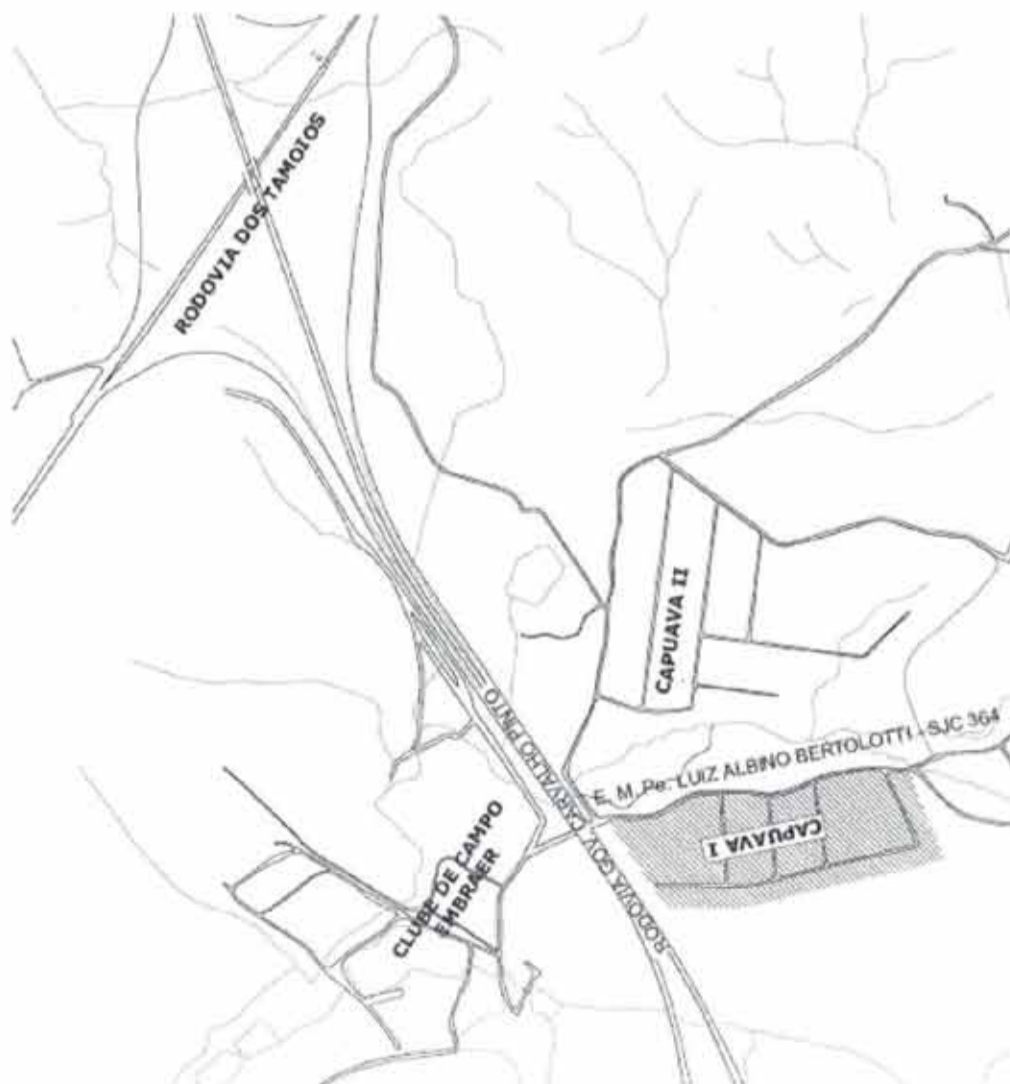
Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

4

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Croqui de localização do loteamento Capuava I - Situação sem escala.

Estrada Municipal Pe. Luiz Albino Bertolotti - SJC 364.

Rua José de Alencar nº 123 -3º andar - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - Sp-
CEP 12.209-530- Fone: (12) 3947-8539

5

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 09/DPR-DFT-SFTR/2020

Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificada a contribuinte **JET STAR INTERIORES DE AERONAVES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DESSE MUNICÍPIO SOB O Nº 153950 E NO CNPJ SOB O Nº 08.001.442/0001-64, DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**, estando sujeito às cominações legais caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principais e acessórias, relativas à competência da Fiscalização Tributária Municipal, conforme **Termo de Início de Fiscalização nº 461.435/2020**. Fica, do mesmo modo, intimado a apresentar todos os elementos e documentos, necessários à fiscalização, abaixo assinalados, no prazo de **7 (dias) dias úteis**, contados a partir da publicação deste Edital, relativos ao **PERÍODO DE SETEMBRO/2015 A OUTUBRO/2020**: Notas Fiscais de Serviços Prestados, Livro Registro de Prestação de Serviços, Balancetes Mensais de Verificação, Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Razão Analítico e Diário Geral, Declaração de Imposto de Renda - ECF e ECD (arquivos em txt) e respectivos recibos, Contratos de Prestação de Serviços, Contrato Social e Alterações. A não apresentação dos documentos sujeita o infrator à multa prevista no art. 65, inciso II, alínea "f", da LC 272/2003, alterada pela LC 595/2017.

Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado na Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020.

Daniilo Sanefuji Braz

Auditor Tributário Municipal

Matrícula 582.203/2

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que RATIFICO NO BOLETIM 2661 DO DIA 24/11/2020, o processo administrativo 83069/2020, favor desconsiderar o mesmo. Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84346/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. da Água Soca, KM 0,8 B, s/nº, Lote 13, Coord.: S23.05928, W045.90971, Bairro Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430852, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430923, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84348/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. da Água Soca, KM 0,8 B, s/nº, Lote 11, Coord.: -23.057497, -45.907564, Bairro Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430853, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430920, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84351/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. da Água Soca, KM 0,8 B, s/nº, Lote 12, Coord.: S23.05950º, W045.90958º, Bairro Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430851, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430919, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 11/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84352/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. da Água Soca, KM 0,8 B, s/nº, Lote 14, Coord.: S23.03.472, W045.54629, Bairro Água Soca, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430875, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430924, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 09/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84357/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Ecológica, s/nº, lado esquerdo do nº 13, Coord.: -23.16540, -45.85140, Bairro Sapê III, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2858, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2889, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 05/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84362/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Dois, s/nº, ao lado esquerdo do nº 206, Coord.: S23.04002, W045.86476, Bairro Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3121, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430916, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 10/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 06/10/2020, foi aberto o processo administrativo 84364/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Maria Ribeiro da Silva, nº 12, segundo pavimento, Coord.: -23.162839, -45.947307, Bairro Jaguari - Olaria, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3123, entregue e recebido no local na

mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/02/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430921, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 08/10/2020, foi aberto o processo administrativo 85286/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Estrada do Florindo, s/nº, em frente ao nº 1450, Coord.: S23.08871, W045.90494, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3125, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430910, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 05/11/2020; Em 13/10/2020, foi aberto o processo administrativo 86144/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Freitas, nº 302, Coord.: S23.10666, W045.94264, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2842, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/02/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430909, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 13/10/2020, foi aberto o processo administrativo 86147/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Projetada II, Segundo Acesso, nº 13, fundos, Coord.: S23.11566, W045.94127, Bairro Freitas, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2837, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430818, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 10/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 12/11/2020; Em 13/10/2020, foi aberto o processo administrativo 86149/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Maria Ilda Faria da Silva, nº 700, Bairro Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 430847, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 430914, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 13/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 14/10/2020, foi aberto o processo administrativo 86606/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Última Travessa da Rua Um, s/nº, lado direito, Coord.: -23.16901, -045.87286, Bairro Sapê I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2864, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2893, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/11/2020; Em 21/10/2020, foi aberto o processo administrativo 88947/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Nove, s/nº, segundo imóvel lado esquerdo do nº 202, Coord.: -23.19386, -045.75911, Bairro Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 28/09/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2878, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/10/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2907, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 16/11/2020; Em 21/10/2020, foi aberto o processo administrativo 88969/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quatro, s/nº, entre os nºs. 217 e 212, Coord.: -23.19665, -45.79752, Bairro Santa Helena, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2612, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/09/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2873, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 12/11/2020; Em 21/10/2020, foi aberto o processo administrativo 88970/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Nove, s/nº, Coord.: -23.159948, -46.004463, Bairro Vertentes do Jaguari (Piquita), contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461733, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 11/08/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3119, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 10/11/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento natural do solo, conforme informações do processo 58494/2020, folha 18. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 12/11/2020; Em 21/10/2020, foi aberto o processo administrativo 88983/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Terceira Travessa da Estrada Santa Bárbara, nº 1398, Coord.: -22.8895890, -45.9352520, Bairro Santa Bárbara – São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/08/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 3118, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/09/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 2811, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 05/11/2020; Em 21/10/2020, foi aberto o processo administrativo 88989/2020, pois ao Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. Antônio Ozanam, s/nº, em frente ao nº 1291 Coord.: -23.203282, -45.775104, Bairro Bairrinho, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/07/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 2736, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/08/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 3166, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informações do dia 12/11/2020.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 119/2020

Edital Concurso: 03/2018

Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

151 - SERGIO DE CASTRO MENEZES COSTA	164 - JOÃO PAULO OLIVEIRA PAZ
152 - JANAÍNA SIQUEIRA FARIA	165 - BEATRIZ VILAS BOAS DE OLIVEIRA
153 - CAROLINA BRAVACINO GOLIZIA	166 - JOÃO VITOR MACHADO MORAIS
154 - RAFAEL DE MENDONÇA MARTINS	167 - JOÃO LUIZ CABRAL JUNIOR
155 - DANIEL GENTIL ATANÁZIO	168 - CARLOS EDUARDO SOARES
156 - RAFAEL FERNANDEZ TOLGYESI	169 - ANDRÉ SANTOS MONTEIRO
157 - LÍGIA CRESCENCIO SOUTO	170 - NATHALIA YAMASHITA GIACOMETTI
158 - THAIS AMANDA SOARES	171 - JORGE MANOEL RODRIGUES MEMEDE
159 - JOÃO PEDRO ALVES SILVA JUREMA	172 - VINICIUS MEIRELLES COELHO
160 - VANESSA LEMOS ALVES	173 - PEDRO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA BRAGA
161 - SAMIR DE SENA OSORIO	174 - ALMIR TENDOLINI FRERI
162 - RICK HUNTER BUACHAK	175 - RICARDO DE CASTRO RODRIGUES
163 - LUÍS AUGUSTO RODRIGUES SOARES RUZENE	176 - ELIZABETE JACOBS MENDES DE CARVALHO

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 120/2020 – LISTA ESPECIAL

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar às 10h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

1 - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 121/2020

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Arte, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 10h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para se submeter a escolha de vaga e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores municipais. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados,

bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte ou em quaisquer linguagens específicas: artes visuais e plásticas, artes cênicas ou teatro, música e dança (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - MATHEUS MANZIONE GIAVAROTTI
- 2 - LUIZ AUGUSTO MOREIRA SILVA
- 3 - JULIANA CRISITINA LEONARDO FIEBIG DE FARIA
- 4 - NAIARA PEREIRA DE CAMPOS FERRAZ BRAZ
- 5 - FLAVIA MAYUMI SAKAI
- 6 - LUANA RODRIGUES DE SOUZA
- 7 - PAOLA DE JESUS DA SILVA
- 8 - CAMILA DE MELLO CARNELOS ROSA
- 9 - CAROLINA AUGUSTA DINIZ MENDONCA

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 122/2020

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 13h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - FREDERICO ARLINDO GONCALVES DA SILVA
- 2 - ANDREI SILVEIRA PEREIRA
- 3 - FRANCIELE DE DEUS FLORES
- 4 - LUCIANA NIETUPSKI CARDOSO
- 5 - BENEDITO SILVA ABREU
- 6 - JOAO PEDRO SOUZA OLIVEIRA
- 7 - JOSE MARIA TADEU FRAGA E SILVA
- 8 - DAVID SCOTT RODRIGUES
- 9 - HELEN ARNT

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 123/2020

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Ciências, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 14h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências, ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

• Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - MICHELE RAMOS DOS SANTOS
- 2 - JULIANA TULLER MENDES
- 3 - MURILO PEREIRA REGINATO
- 4 - JACKELINE MORAES MALHEIROS
- 5 - KARINA LIMA TOSTO
- 6 - ANA LUIZA MULDER

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 124/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Língua Portuguesa, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 15h do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - ASSIS FRANCA PEREIRA
- 2 - THALITA DA SILVA COELHO
- 3 - MARIANA BRANDINO
- 4 - KAREN VITORIA GALDINI DE OLIVEIRA
- 5 - ANTONIO BENEDITO ROSA
- 6 - BARBARA ROBERTA CAMARGO

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 125/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 15h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - AMANDA CAROLINI MENCONI HORNHARDT
- 2 - MATHEUS DE SOUZA PINTO OLIVEIRA
- 3 - ANA CLARA DIAS DE SOUSA
- 4 - IGOR SUNDFELD
- 5 - ARTHUR HENRIQUE CAPOTE MARTINS DIAS

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 126/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 16h do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED) (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - PRIMO ABEL BOCALARI NETO
 - 2 - ANDERSON HENRIQUE DE VERCOSA
 - 3 - DAVI VIANNA DE MEDEIROS SILVA
- São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 127/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – História, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 16h do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Filosofia com habilitação em História (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (*somente para candidatos residentes no estado de SP*) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

- 1 - JOAO LUCAS MOURA E SOUZA
 - 2 - JOAO LUIS LEMOS DE PAULA SANTOS
- São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 128/2020
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Inglês, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 16h do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

1 - CAMILA NOGGI LULY

2 - MARINA GABRIELA FACHINI CAVILHA SENEM

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 129/2020 – LISTA ESPECIAL

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

1 - KATIA MICHELE ALMEIDA MORAES

2 - FLAVIA APARECIDA SILVA

3 - LUZIA APARECIDA VIEIRA

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 130/2020

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

1 - FERNANDA GOULART VILAS BOAS PORTO	14 - ALAN LUIS VIEIRA VALERIO
2 - AMANDA GODOI DA SILVA	15 - LEANDRO VINICIUS RODRIGUES
3 - NUBIA CRISTINA DOS SANTOS	16 - TEREZA CRISTINA BUONOCORE NUNES
4 - TANIA MARIA CROCE PIRES	17 - NADIA YUKARI KISHI NINOMIYA
5 - ANA CAROLINA CARDOSO VARDIERO DIAS	18 - ANA LUISA COUTINHO
6 - ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO	19 - TALUANNE CRISTINA BARBOSA
7 - DAFNE PAULA PEREIRA	20 - JESSICA SANTOS ALMEIDA RIBEIRO
8 - CYNTHIA LAURINI LATGE	21 - TELMA RENATA RESSINETI
9 - ALINE FRANCIELLE DOS SANTOS ANICETO	22 - JULIA MARIA SALES SANTOS
10 - JULIANA ANTUNES FLEURY VOLKMER	23 - LILIAN ROSANE SIQUEIRA DE SOUZA
11 - MABRISA PEREIRA VIEIRA	24 - ARIANE CAMILA MOREIRA DA COSTA
12 - THAIS NERI OLIVEIRA GONCALVES	25 - DANIELA APARECIDA MADALENA
13 - DAIANE AZEVEDO COSTA MARTINS	26 - ERIKA ABRAO DA ROSA

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 131/2020

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 8h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

27 - MARCIA GARCIA MARTINS	39 - CRISTINA RODRIGUES CORREA
28 - VANESSA DE FATIMA PINTO	40 - ALINE RODRIGUES DE MORAES GODOY
29 - FERNANDA APARECIDA DE ORNELAS MASSUIA	41 - IRANI FERREIRA DA SILVA
30 - JULIANE DE FARIA	42 - AMANDA GABRIELA MARTINS ROCHA CANUTO
31 - TATIANA DE FATIMA DA SILVA	43 - MAYARA CRESPO DOMICIANO
32 - KARINA DOS REIS	44 - KARINA ARAUJO BATISTA DA SILVA
33 - THIAGO RODOLFO TEIXEIRA	45 - MATEUS DE MORAES SILVESTRE
34 - THAIS CRISTINA RODRIGUES DE MORAES	46 - NATALIA PELIZARI GARCIA
35 - SARAH SANTANA SILVA	47 - JESSICA DOS ANJOS SANTOS
36 - HELEN ARNT	48 - THAIS MALDONADO RABELO
37 - ANDRESSA CRISTINA MORENO MOREIRA	49 - ANDREA SUGUIMOTO DE OLIVEIRA CONSTANCIO
38 - CAMILA RIBEIRO MENDONCA	

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 132/2020 – LISTA ESPECIAL

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 13h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

4 - JAMILE DAS GRACAS COUTINHO

5 - FABIANA BRAZ HOELZLE

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 133/2020

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 13h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)

- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

50 - FERNANDA DE SOUSA GUEDES	63 - TATIANA DE NOVAES KUCINSKIS
51 - JULIANA PORTO DE SOUZA	64 - MARIANA MONTEIRO DE MIRANDA RIBEIRO
52 - LETICIA LEITE FERNANDES	65 - VILMA DE SOUZA AMARO
53 - FABIA APARECIDA MACHADO DE MORAIS	66 - LUCIANA REGINA LOBO MARCIANO LEITE
54 - MARIA CRISTINA STELLO LEITE	67 - NATALIA GOMES SANTOS
55 - PEROLA ISIS NOGUEIRA ALVES	68 - GRASIELA SILVA PAULA
56 - ANA PAULA DE SOUZA MIGUEL	69 - GLAUCO FELIPE MOURA DIAS
57 - SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO	70 - MILENA CORREA GALVAO DE CASTRO RENNO MONTEIRO
58 - FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES BIONDI	71 - MARIANA NEVES CORREA
59 - LUCIANA CORREA GUIMARAES	72 - VANIA CRISTINA DE SOUZA
60 - ROSELANI LOURENCA DE SOUZA PEREIRA	73 - MIRIELE VALINHOS FAVORETTO
61 - VANESSA OTILIA DA SILVA	74 - ROSILDA APARECIDA SILVA RENNO
62 - ANA PAULA PEREIRA CARVALHO	75 - VICTORIA SAMPAIO MARTON

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 134/2020
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 13h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - PIS/PASEP (original e 1 cópia)
 - Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

76 - SARAH CARMELITA BRAZ	88 - VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
77 - DEBORA ARAUJO DO NASCIMENTO LIMA	89 - ARIANE DAIANE CASTRO PEREIRA
78 - SILVANA LUCIA DIEMERT	90 - LUZICLEIA MURICY SOARES
79 - FLAVIA REGINA CAROLINO RANGEL	91 - NATACHA FERRAZ DE OLIVEIRA
80 - JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	92 - PRISCILA SANTOS BORGES CORREA
81 - EDINEA RUBIO FONSECA	93 - VANESSA LARISSA DE ANDRADE
82 - KATIA MICHELE ALMEIDA MORAES	94 - SARA DA SILVA GABRIEL
83 - MARYELLEN HALLEN PEREIRA SANTOS	95 - LETICIA ALESSANDRA SILVERIO
84 - SILVANA DE PAULA CARDOSO PEREIRA	96 - ADRIANA FERNANDES SANTOS JANUZZI
85 - FERNANDA DE JESUS SANTOS	97 - MARIA EDUARDA DA SILVA RAMALHO
86 - CRISLAINE PIOVANI	98 - ANNA CAROLINA GOUVEA CORREIA
87 - VIVIAN DE ALMEIDA SILVA MOREIRA	99 - VICTORIA DE ALMEIDA

São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 135/2020
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO HEMATOLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 17h do dia 17/12/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
- Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
- Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original) *

- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original) *
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
- 4 – MAYUMI NAKASONE PEEL FURTADO DE OLIVEIRA
São José dos Campos, 09 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 136/2020
Edital de Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de MÉDICO HEMATOLOGISTA, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar até às 17h do dia 17/12/2020 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - PIS/PASEP (original e 1 cópia)
 - Diploma do Curso de Medicina (original e 1 cópia)
 - Registro do CRM-SP (original e 1 cópia)
 - Título de Especialista ou Residência Médica na área (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original) *
- * Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

5 – GRAZIELA JANJACOMO DE ALCANTARA MOREIRA
São José dos Campos, 10 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 137/2020
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscricão no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original) *

* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos

177 - THIAGO FELIPE FRAZÃO NEVES
178 - CELIA REGINA FELIPE FRAGALLO
179 - ALEXANDRE MARCOS ALVES
180 - JESSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO
181 - ARIANE CAMILA MOREIRA DA COSTA
São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 138/2020
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 13h30 do dia 16/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, data e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - PIS/PASEP (original e 1 cópia)
 - Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

100 - BEATRIZ NAITZKI

101 - CAMILA FONSECA DIAS DA SILVA

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 139/2020

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Geografia, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 15h30 do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- PIS/PASEP (original e 1 cópia)

- Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia, ou Licenciatura Plena em Geografia (original e 1 cópia)

- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *

- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

6 - IGOR MAGALHAES MOREIRA

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 140/2020

Edital Concurso: 02/2019

Homologação: 20/02/2020

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de PROFESSOR II – Educação Física, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentarem às 16h do dia 15/12/2020 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidos desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- PIS/PASEP (original e 1 cópia)

- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED) (original e 1 cópia)

- Licenciatura Plena em Educação Física (original e 1 cópia)

- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *

- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

4 - JULIANA RODRIGUES SILVA PAULA

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 01/2020

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura de São José dos Campos em conformidade com a Lei nº 11.788/08, e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo, na modalidade on-line, para o preenchimento de vagas de Estágio e cadastro de reserva, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Médio	Ensino Médio	1	4h ou 6h
Médio	Ensino Médio – São Francisco Xavier	1	4h ou 6h
Médio	Técnico em Administração	1	4h ou 6h
Médio	Técnico em Segurança do Trabalho	1	4h ou 6h

Médio	Técnico em Informática	1	4h ou 6h
Superior	Administração e afins (*)	10	4h ou 6h
Superior	Arquitetura e Urbanismo	1	4h ou 6h
Superior	Ciências Biológicas	1	4h ou 6h
Superior	Ciências Contábeis	1	4h ou 6h
Superior	Direito (1º ano ao 3º ano)	1	4h ou 6h
Superior	Direito (4º ano e 5º ano)	1	4h ou 6h
Superior	Educação Física - Bacharel (a partir do 6º sem)	1	4h ou 6h
Superior	Engenharia Ambiental (a partir do 3º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Engenharia Civil	1	4h ou 6h
Superior	Engenharia Elétrica e afins (****)	1	4h ou 6h
Superior	Ciência da Computação e afins (**)	1	4h ou 6h
Superior	Jornalismo (a partir do 6º semestre)	1	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Biologia ou Química	1	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Física ou Matemática	1	4h ou 6h
Superior	Pedagogia – Região Centro	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Leste	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Norte	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Oeste	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sudeste	10	6h
Superior	Pedagogia – Região Sul	10	6h
Superior	Pedagogia – São Francisco Xavier	1	6h
Superior	Publicidade e Propaganda (***)	1	4h ou 6h
Superior	Serviço Social	1	4h ou 6h
Superior	Tecnologia em Logística	1	4h ou 6h

(*) Considera-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Logística, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão da Produção Industrial, Gestão Financeira, e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(**) Considera-se como Ciência da Computação e afins os seguintes cursos: Engenharia de Computação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Tecnologia da Informação, Matemática Computacional e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(***) Considera-se como Publicidade e Propaganda e afins o seguinte curso: Design Gráfico e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(****) Considera-se como Engenharia Elétrica e afins o seguinte curso: Engenharia Biomédica e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008 e os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Prefeitura de São José dos Campos 20 horas semanais ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.3. Poderá ser exigido do estudante de Direito de 4º e 5º ano a apresentação da Carteira de Estagiário da OAB no prazo de 4 (quatro) meses após a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da Prefeitura, e sob pena de ter o referido Termo rescindido.

1.4. Será concedido o valor referente à Bolsa Auxílio:

1.4.1. Para nível superior corresponde a: R\$899,51 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$599,69 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4.2. Para nível médio/técnico corresponde a: R\$624,68 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$416,45 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.5. O auxílio transporte será concedido conforme art.7º da Lei Municipal 7735/08.

1.6. Será concedido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 12,36 por dia de estágio realizado para jornada de 6 horas/dia e de R\$ 8,50 por dia para jornada de 4 horas/dia.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O (a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado, no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na lista de pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada ou, se verificado a incompatibilidade a posteriori, será desclassificado do processo seletivo.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data de posse;

2.9.3. Não ter sido demitido(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura de São José dos Campos, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 21/12/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refeição dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line.

3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail prefeiturasjc@ciee.org.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo Nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a) nos termos legais.

3.8. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

Centro

a.) Rua Rubião Júnior, 84, piso 2, sala 54, Centro

Leste

a.) Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança

b.) Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo

Norte

a.) Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte

b.) Praça Cônego Manzi, 140, São Francisco Xavier Oeste

a.) Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias Sul

a.) Avenida Ouro Fino, 2520, Bosque dos Eucaliptos

b.) Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I

c.) Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlago

3.9. A Prefeitura de São José dos Campos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DA PROVA

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 21/12/2020 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2021.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para prefeiturasjc@ciee.org.br antes do término das inscrições, relatando a dificuldade.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Para interromper sem prejuízo a prova já iniciada, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista individual.

4.10.1 A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) no total da prova.

4.17. Será publicado no site do CIEE o caderno de questões e gabarito provisório no dia 07 de janeiro de 2021.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a.) Maior idade;

b.) Maior Nota de Português;

c.) Maior Nota de Conhecimentos Gerais.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no dia 07 de janeiro de 2021, no site do CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 08 de janeiro de 2021 para o endereço prefeiturasjc@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual e por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões. Não será aceita revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico prefeiturajc@ciee.org.br no dia 01 de fevereiro de 2021.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site www.ciee.org.br.

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito definitivo e respostas aos recursos serão feitas em 29 de janeiro de 2021.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 08 de fevereiro de 2021.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.1.1. Quando do preenchimento das vagas, o(a) candidato(a) será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.

7.1.2. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido(a) a uma segunda entrevista, a critério da Prefeitura.

7.1.3. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.

7.1.4. Caso não exista vaga compatível, o(a) candidato(a) será reclassificado(a), passando a constar como o próximo(a) candidato(a) a ser convocado(a), e sua vaga será disponibilizada para contratação do(a) candidato(a) seguinte.

7.1.5. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia, em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail prefeiturajc@ciee.org.br.

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.12. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de São José dos Campos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de São José dos Campos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatas(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos para emissão das vias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE):

a.) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

b.) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

c.) Comprovante de endereço atualizado.

8.6. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será emitido pelo CIEE, que comunicará ao estudante, por e-mail, telefonema ou presencialmente, o procedimento e prazos de retirada.

8.7. O(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) dias úteis, ou outro prazo a ser definido pela Prefeitura de São José dos Campos, respeitada a data de início estipulado no TCE, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de São José dos Campos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. Em obediência à Lei Federal nº 13.709/2018, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os termos da Declaração abaixo, para prosseguimento da sua inscrição:

9.5.1.1. DADOS PESSOAIS

“O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de São José dos Campos o qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame. Também poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.”

9.5.1.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE.

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados.

9.9 O presente processo seletivo e suas fases, bem como a etapa de convocação, são de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

9.10 A Prefeitura de São José dos Campos poderá, a seu critério, divulgar os documentos relativos às etapas deste processo seletivo.

9.11. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Início da Inscrição/realização da prova on-line.	21/12/2020
Término da Inscrição/realização da prova on-line.	Até 12:00 horas do dia 06/01/2021
Publicação do gabarito provisório.	07/01/2021
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	08/01/2021
Publicação da classificação provisória.	29/01/2021
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	01/02/2021
Publicação da classificação definitiva.	08/02/2021

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2020.

Augusta Nanami Hayashi

Diretora Departamento de Gestão de Pessoas

Prefeitura de São José dos Campos

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos

Guilherme Rosa

Supervisor

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 005/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 054/20 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	cimento comum cpil-32 - saco com 50 kg - o material deverá ser entregue em lote paletizado protegido com filme plástico - validade mínima de 3 meses. marca: csn	SO	19,25
2	piso de concreto, tipo intertravado retangular, cor natural, dimensoes: 200 x 100 mm, espessura 60 mm, resistencia de 35 mpa marca: geobloco	M2	38,34
3	vaso sanitario infantil, na cor branca, material em louca nas dimensoe: 30 x 31 x 41,5 cm (altura/largura/comprimento) medidas podendo variar em + / - 03 cm marca: fiori	UN	179,54

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 055/20 para fornecimento de ferragens.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	lamina de serra em aco rapido 1/2" x 12" 24 dentes. marca: rocast	PC	3,32
2	cadeado de latao - 25 mm. marca: gold	PC	7,79
3	disco diamantado (seco) - diametro externo 110 mm e furo 20mm - conforme normas abnt. marca: sparta	PC	7,58
4	silicone para vedacao - tubo com no minimo 280g. marca: ultralub	TB	11,40
5	cadeado em latao macico 60 mm, com haste de aco temperado e cromado, com chaves, peso minimo do cadeado sem as chaves de 400 gramas e com maximo de 450 gramas. marca: pado	PC	39,70
6	cadeado em latao macico 45 mm, com haste de aco temperado e cromado, com chaves, peso minimo do cadeado sem as chaves de 190 gramas e com maximo de 210 gramas. marca: gold	PC	17,20
7	disco de corte 4 1/2" de diametro externo, 1/8 mm de espessura e 7/8" de diametro de furo. marca: itambé	UN	2,14
8	broca de widia 1/8". marca: starfer	PC	1,60
9	broca de aco rapido helicoidal de 1/4" c/ haste cilindrica. marca: starfer	PC	3,43
11	broca chata 7/8" x 150 mm (p/ madeira) .marca: brasfort	PC	6,55

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 001/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 058/20 para fornecimento de pneus.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	pneu 900/20 - convencional liso - minimo 14 lonas. marca: durable	PC	925,00
2	pneu 185/60 r 14 radial. marca: xbri	PC	194,00
3	pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. marca: durable	PC	2160,00
4	pneu 195/75 r 16. marca: xbri	PC	322,00
5	pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. marca: superguider	PC	615,50
6	pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, codigo de velocidade l, profundidade dos sulcos minimo 16,7 mm.marca: speedmax	PC	1484,00
7	pneu 225/75 r16. marca: ovation	PC	537,00
8	pneu radial 295/80r22.5 para eixo trativo (asfalto/terra) indice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, codigo de velocidade k, profundidade dos sulcos minimo de 20,0mm. marca: speedmax	PC	1865,00
9	pneu 185/65 r15. marca: linglong	PC	233,00
10	pneu 275/80 r 22,5, minimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, indice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, codigo de velocidade l, profundidade dos sulcos minimo 18,5mm. marca: durable	PC	1277,00
11	pneu 185/65 r14. marca: xbri	PC	217,00
12	pneu 205/55 r16 . marca: linglong	PC	249,00
13	pneu 195/70 r15. marca: xbri	PC	342,00
14	protetor de camara ar - aro 20. marca: zcrubber	UN	23,00
15	pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. marca: xbri	PC	249,00
16	pneu 7.50 x 16 - convencional lameiro, indice de carga e (1180/1205), indice de velocidade l (120 km/h), profundidade dos sulcos minimo 15,0 mm, capacidade de carga e.. marca: goodyear	PC	635,00
17	pneu 1400 x 24 - 12 lonas. marca: roadguider	PC	2543,00
18	pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 425 kg), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm.. marca: sunset	PC	187,00
19	pneu 325 x 8 com 02 lonas - para carrinho de mao, tipo peruzinho. marca: maggion	PC	24,00
20	pneu 175/70 - r 13.marca: sunset	PC	168,00

21	pneu 165/70 sr 13 . marca: sunset	PC	183,00
22	pneu 175/70 - r14. marca: sunset	PC	193,00
23	pneu 225/75 r15, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 105 (carga por pneu 925 kg), indice de velocidade s (ate 180 km por/h), profundidade dos sulcos 11,0 mm.marca: goodyear	PC	546,00
24	pneu 225/70 r15, 08 lonas. marca: godride	PC	352,00
25	pneu 205/75 - r 16, 08 lonas, liso. marca: durable	PC	344,00
26	pneu 215/75 r 17.5 - 16 lonas. marca: linglong	PC	566,00
27	pneu 325 x 8 com 04 lonas - capacidade de carga b. marca: maggion	PC	34,00
28	pneu traseiro - 120.90 x 17. marca: technic	PC	170,00
29	pneu 235/75 - r15. marca: xbri	PC	475,00
30	pneu 19,5l x 24 10 lonas - codigo 85801444 - uso em retro escavadeira new holland lb 90. marca: farmboy	PC	2295,00
31	pneu 215 / 80 r 16.marca: kelly	PC	419,00
32	pneu 205/70 - r15. marca: linglong	PC	313,00
33	pneu 245/70 r16. marca: durable	UN	457,00
34	pneu 120/80 r18, 62t. marca: technic	UN	148,25
35	pneu 195/65 r15 . marca: godride	UN	237,00
36	pneu 90/90-21. marca: technic	PC	115,00
37	pneu 225/65 r 16. marca: chengshan	UN	379,00
38	pneu 165/70 r13 83r. marca: kelly	UN	165,50
39	pneu 175/70 r13 82t. marca: sunset	UN	177,00
40	pneu 165/70 r 13, radial para eixo direcional e livre, indice de carga 78 (carga por pneu 437 kg ou aproximadamente), indice de velocidade t (ate 190 km/h), profundidade dos sulcos 8,0 mm. marca: sunset	UN	177,00
41	pneu 175/65 - r14. marca: cooper	PC	214,00
42	pneu 315/80 r22,5. marca: drc	PC	1540,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 229/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 061/20 para fornecimento de polpas de frutas.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	polpa de fruta sabor abacaxi, congelada marca: de marchi	KG	11,35
2	polpa mista de fruta sabor laranja c/ acerola, congelada marca: de marchi	KG	11,35
3	polpa de fruta sabor morango, congelada marca: de marchi	KG	11,35
4	polpa de fruta sabor maracujá, congelada marca: de marchi	KG	15,30
5	polpa de fruta sabor uvai, congelada marca: de marchi	KG	11,35

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 246/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 062/20 para fornecimento de saco de lixo.

Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	saco plastico para lixo, cor azul, capacidade de volume de 100 litros, nas medidas 75 cm de larg x 105 cm de alt x 0,14 mm ou 140 micras de espessura (0,07 mm por parede) - pacote com 100 unidades. marca: kid lixo	UN	0,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 005/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 064/20 para fornecimento de bobina de saco plástico, papel de seda branco calandrado e filme de polietileno.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	bobina de saco plastico picotado para embalagem - med. 35 x 45 cm. marca: c. plast	BB	14,15
2	filme de polietileno usado em paletizacao para unitizacao produzido com materia-prima baseada em blendas de tipos distintos de polietileno linear, material de alta resistencia mecanica e elevado poder de aderencia. possui alto grau de brilho e transparencia e elevada resistencia a perfuracao, aumentando a protecao contra cantos vivos - med. 500 mm largura x 0,020 mm espessura x 140 metros de comprimento. variacao de + 0,005 milímetros na espessura e de + 10 metros no comprimento.marca: polo forte	BB	16,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 029/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 136/20 para fornecimento de mobiliário infantil.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Estante em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 75 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	un	80,50
2	Cantoneira em mdf de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 30 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca marca: jab	un	50,20
3	Porta mochilas de madeira, tipo rack, confeccionado em mdf branco de 15 mm, 1 divisória vertical, 2 vão, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, com 4 rodizios giratórios com placa, diâmetro de 3", medidas (a x p x l): 65 x 45 x 185 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	un	87,77

4	Porta livro de madeira, confeccionado em mdf branco de 15 mm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm - medidas (a x p x l): 30 x 11 x 110 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	un	59,99
5	Sulfiteira de madeira, confeccionada em mdf branco de 15 mm, 34 vão (17 de cada lado), medindo aprox. 23,5 x 6 cm (l x a) cada, com gavetas tamanho a4 com aparador de 2 cm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em mdf de 6 mm, 4 sapatas plasticas laterais de 16 mm - medidas (a x p x l): 138 x 32 x 52 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm) marca: jab	un	353,99
6	Cama, infantil, empilhável, confeccionada em polipropileno não reciclado, com 02 cabeceiras iguais, injetadas em polipropileno, leito em tela vazada, confeccionado em 100% poliéster, estrutura em alumínio tubular com espessura de 1,59mm, medindo 1,35 x 0,15 x 0,60 m (variação +/- 0,05 m), tela com tratamento antifungo, anti uv, antioxidante e anti transpirante, garantia mínima de 12 meses. Marca: zurich	un	77,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 191/20 para fornecimento de material hidráulico

item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Luva de redução em pvc rígido soldável de 32 x 25 mm - 1" x3/4". marca: plastilit	PC	R\$ 1,03
2	Registro de pressão - 3/4" sem canopla marca: rpv	PC	R\$ 20,27
3	Registro de gaveta em liga de cobre de 2" sem canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça marca: docol	PC	R\$ 89,99
4	Sifão luxo copo em pvc - 1" x 1. 1/2" - com válvula para pia. marca: valeplast	PC	R\$ 12,96
5	Torneira de pressão em latão natural curta 3/4" para tanque e jardim com bico rosca. obs.: a marca deverá ser litografada na embalagem ou no produto. marca: pevilon	PC	R\$ 21,42
6	Válvula 1" em pvc - p/ pia marca: luconi	PC	R\$ 1,57
7	Pino para torneira - 3/4" vedante. marca: luconi	PC	R\$ 0,30
8	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/2" (marca oriente super) marca: censi	PC	R\$ 25,94
9	Caixa sifonada redonda em pvc rígido de 100 x 150 x 50 mm (4" x 6" x 2"). marca: plastilit	PC	R\$ 12,79
10	Caixa de descarga com corpo plástico (acompanha engate conjunto de fixação) c/ tubo de descida. marca: alumasa	PC	R\$ 30,79
11	Registro de gaveta em liga de cobre de 1.1/2" c/ canopla, de acordo com a norma nbr 10072 e a marca deverá vir litografada na peça. marca: imperatriz	PC	R\$ 59,99
12	União pvc cola de 2", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: tigre	PC	R\$ 15,55
13	União pvc cola de 1.1/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça marca: tigre	PC	R\$ 7,95
14	Torneira lavatório cirúrgica 1/2 curta 20 cm comp - cromada metálica com alavanca longa de bancada. marca: hidrofif	PC	R\$ 71,00
15	Reparo p/ válvula de descarga 1 1/4" (marca docol). marca: blukit	PC	R\$ 27,52
16	Uniao para tubo de polietileno - 3/4". marca: plastilit	PC	R\$ 1,39
17	Te em pvc rígido soldável rosca azul - 3/4", de acordo com a norma nbr 5648 e a marca deverá vir litografada na peça. marca: plastilit	PC	R\$ 4,42
18	Luva deslizante em pvc com anel - marrom - 3/4". marca: plastilit	PC	R\$ 5,30
19	Caixa sifonluconiada redonda de pvc com grelha e porta grelha com 07 entradas - 150 x 50 mm marca: krona	PC	R\$ 20,97
20	Bucha de redução curta de pvc soldável - para água - marrom - 60 x 50mm, nbr 5648, a marca, medida e nbr deverão vir litografada na peça marca: tigre	PC	R\$ 2,58
22	Caixa d'água em polietileno, com tampa - capacidade 1.000 litros. marca: bakof	PC	R\$ 292,75
23	Válvula de descarga, em latão com registro integrado, conforme especificação nbr 12904, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), conexão com rosca nbr nm iso 7 -1, para instalação predial de água fria, alta pressão - com canopla. marca: docol	PC	R\$ 98,77
24	Bucha de redução em pvc rígido soldável de 4" x 2" - esgoto". marca: plastilit	PC	R\$ 3,69
26	Registro tipo esfera, material pvc, diametro 3/4". marca: paulina	PC	R\$ 4,69
28	Luva de correr soldável de 60mm, marrom, de acordo com a norma nbr 5648, com guarnição de borracha tipo anel, a marca e medida deverá vir litografada na peça. marca: tigre	PC	R\$ 16,00
29	Torneira para tanque e jardim, em pvc de 1/2", com bucha redução 3/4". marca: krona	PC	R\$ 1,99
30	Torneira clínica de mesa ou bancada - abertura e fechamento através de alavanca - bica móvel em formato de pescoço de ganso - totalmente em metal cromado com bico arejador - compatível em roscas de 1/2' ou 3/4' (acompanha bucha de 1/2' para 3/4' em metal) - medidas altura total de 23cm - comprimento da alavanca de acionamento de 11cm. marca: hidrofif	UN	R\$ 90,90
31	Torneira bica móvel, tipo cirúrgico de parede, de 1/2", acionada por alavanca longa, totalmente em metal cromado com bico arejador. marca: imperatriz	UN	R\$ 98,01
32	Espude branco de borracha de 1.1/2" para bacias convencionais de 2". marca: valeplast	PC	R\$ 1,41

33	Ducha higiênica elétrica com registro, 220 volts, potência mínima de 4.000 watts, com pelo menos 3 ajustes de temperatura, com ducha manual contendo, esquiço, mangueira flexível de no mínimo 1,2m e suporte para ducha, compatível com a instalação de disjuntor diferencial residual, aprovada pelo inmetro. garantia mínima 12 meses. marca: lorenzetti versátil	UN	R\$ 240,61
34	Torneira boia para caixa d'água com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 1". marca: imperatriz	PC	R\$ 32,35
35	Torneira boia para caixa d'água com corpo metálico (latão) e flutuador em plástico rosca bsp nbr 8133 pressão máxima para funcionamento 150 mca, pressão mínima 2 mca bitola 3/4". marca: imperatriz	PC	R\$ 18,67
36	Cotovelo 45° de pvc - 1" para água, de acordo com a norma nbr 5648. todas as informacoes deverão estar litografadas na peça. marca: plastilit	PC	R\$ 1,70
37	Niple duplo de redução rosqueável 3/4 x 1/2 em latão. marca: belmar	PC	R\$ 7,34
39	Anel de vedação para bacia sanitaria, confeccionado em borracha butilica, medidas mínimas: 85 mm (diâmetro interno), 110 mm (diâmetro externo) e 20 mm (largura). marca: censi	PC	R\$ 6,18

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 044/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 192/20 para fornecimento de móveis.

lote	Especificação	un	V a l o r registrado
1	Armario tipo roupeiro c/16 vaos, c/pitao p/cadeado, tratamento anti-ferrugem, pintura epoxi - chapa 22 - med: 1,97 altura x 1,23 largura x 0,42 m profundidade (+/- 05 cm). marca: metalbah / grp 16 especial	PC	R\$ 806,25
2	Longarina com 4 lugares, assento e encosto anatômicos em polipropileno, estrutura metálica altamente resistente, com base em t. marca: frisokar /long	UN	R\$ 440,35
3	Mesa de reuniao redonda, medindo: 1200 x 740mm (d x h), tampo em mdp com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressao (bp), bordos encabecados com fita de poliestireno de 2,5 mm coladas com adesivo tipo hot melt, sapatas niveladoras em nylon injetado (variacao de +/- 5 cm). marca: mobko/ havena mr	PC	R\$ 367,00
4	Plataforma de estudo/leitura de formato trapezoidal com faces em resina texturizada de alta pressao, minimo de 25 mm espessura dotadas de bordas retas com aplicacao de pvc de 3 mm na mesma cor, sistema de fixacao dos componentes de madeira atraves de cavilha, sem cola, parafusos tipo allen e porcas de aco embutidas sob as superficies, estruturas metalicas fabricadas em aco chapa 18, espessura de 1,2 mm e sapatas niveladoras em nylon, travessa horizontal superior em chapa de aco com 450 mm de comprimento por 50 mm de largura e 5 mm de espessura, soldadas as partes superiores e inferiores, pintura eletrostatica epoxi po na cor similar ao do tampo, revestimento em madeirado - medida da plataforma: 1400 x 700 x 610 x 750mm (variacao +/- 05 cm). marca: mobko/ havena mpu	UN	R\$ 533,42
5	Poltrona fixa empilhavel, concha unica injetada, sem bracos, de polipropileno copolimero, antiestatico aditivado contra raios ultra violeta, estrutura fixa pintada, com tratamento antiferruginoso dotada de sapatas - medidas: encosto: 510 x 550 mm - assento: 470 x 850 mm (variacao +/- 05 cm). marca: rossi / malba	UN	R\$ 197,97
6	Armario diretor fechado confeccionado em mdp ternoestalizado, com 3 prateleiras moveis e 1 prateleira fixa, base fechada em tubo de aco 50 x 20 x 1,2 mm, submetido a um pre-tratamento da superficie do componente metalico, todos os bordos com encabecamento em fita de poliestireno de espessura 2,5 mm, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com rosca diretamente na base de aco com regulagem interna - medidas: l 800 x p 500 x h 1600 mm (variacao +/- 05 cm). marca: italia / tech	UN	R\$ 602,00
7	Cadeira fixa empilhavel sem bracos, assento e encosto moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia, estofamento em espuma de poliuretano injetado, revestimento em couro ecologico na cor preto, estrutura em tubo oblongo, com diametro minimo de 16mm e espessura minima 1,5mm, com tratamento de fosforizacao e pintura epoxi po eletrostatica na cor preta, equipada com deslizadores em poliamida com fibra de vidro. dimensoes: assento medindo 40 x 45 x 5 cm (p x l x e), encosto medindo 33 x 46 x 5 cm (a x l x e) - variacao: +/- 5 cm. marca: mobko/ iso	UN	R\$ 122,55
8	Armario baixo duas portas - tampo superior em mdp, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antireflexo. l 800 x p 500 x h 740 mm.sera considerado 5% para mais ou menos nas dimensoes fisicas do produto.. marca: italia / tech	UN	R\$ 324,06
9	Poltrona giratoria, espaldar medio, bracos em poliuretano com altura regulavel, composta por base giratoria produzida em nylon, 5 rodizios duplos com rodas em nylon. pistao a gas com capa telescopia. assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em laminadas de compensado, espessura minima de 12 mm. estofado em espuma de poliuretano injetado, espessura minima de 46mm. revestimento em couro ecologico na cor preto, dimensoes: assento de 460 x 460 mm (l x p), com regulagem de altura entre 430 e 580mm em relacao ao piso. encosto de 440 x 380 mm (l x a), com regulagem de altura e inclinacao, contracapa em polipropileno, regulagem de altura entre 400 e 500 mm em relacao ao assento. (variacao para todas as medidas: +/- 30 mm). fabricacao de acordo com as normas da abnt vigentes. marca: flexform / erme	UN	R\$ 439,21

10	Mesa escritaninha retangular, confeccionado em madeira de media densidade (mdp), com espessura minima de 25 mm, tampo unico medindo, no minimo, 1200 x 600 mm (c x l), altura de 740 mm. gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo no minimo (l x a x p): 320 x 412 x 415 mm - variacao +/- 05 cm. fabricacao de acordo com as normas da abnt vigentes. marca: mobko/ havena mrt+gf	UN	R\$ 368,00
11	Expositor articulado para livros e revistas, altura de 2000mm, face simples, com prateleiras articulaveis, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostatica a po, com camada de tinta de 70 a 90 micras. contendo: 1 base retangular fechada com altura minima de 175mm em chapa #20. 1 reforco interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapeu) em chapa #20. 2 laterais de sustentacao com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm com, no minimo, 2000 x 450mm (axl) em chapa #18. 4 prateleiras inclinadas a 60° com, no minimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20, com sistema de articulagem nas laterais. 4 prateleiras planas com, no minimo, 970 x 370mm (cxp) em chapa #20. niveladores fixados na base das laterais de sustentacao, revestidos de nylon. dimensoes gerais (axl xp): 2000 x 1000 x 450mm. variacao +/- 30mm. fabricacao conforme as nbr's vigentes da abnt. produto certificado pelo inmetro. marca: tsw / exp	UN	R \$ 1.549,99
12	Estante para livros, altura de 1500mm, face simples, com prateleiras, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem rebarbas e cantos vivos, com acabamento pelo sistema de tratamento quimico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostatica a po, com camada de tinta de 70 a 90 micras. contendo: 3 prateleiras com, no minimo, 970 x 235 mm (cxp) em chapa #20. 1 base retangular fechada com altura minima de 175mm, em chapa #20. 1 reforco interno em "omega". 2 anteparos laterais em chapa #16. 1 travessa superior (chapeu) em chapa #20. 2 laterais de sustentacao com acabamento final, dobras arredondadas e encaixes das bandejas em passos de 175mm, com minimo de 1500 x 320mm (axp) em chapa #18. niveladores fixados na base das laterais de sustentacao, revestidos de nylon. dimensoes gerais (axl xp): 1500 x 1000 x 320mm. variacao +/- 30mm, fabricacao conforme as nbr's vigentes da abnt. produto certificado pelo inmetro. marca: tsw / bbic	UN	R\$ 695,23
13	Estante de aço carbono laminado, desmontavel com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", medidas minimas de 2000 x 920 x 300 mm. marca: tsw / est	UN	R\$ 358,44
14	Armario em aço carbono laminado com 2 (duas) portas de abrir, chapa #22, com 4 (quatro) prateleiras internas regulaveis em madeira mdp, dimensoes minimas (externa): 1.970 x 900 x 400 mm (a x l x p), com sapatas em polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura. marca: método / pa 90	UN	R \$ 1.161,93
15	Arquivo em aço carbono laminado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chapa 22, medidas externas minimas (a x l x p): 1335 x 470 x 715 mm. marca: metalbah/arg-04/700 especial	UN	R\$ 568,22
16	Estante biblioteca dupla para livros, em chapa de aço carbono, composta por 10 prateleiras regulaveis, encaixadas nas colunas formando 5 vaos com alturas ajustaveis de cada lado e duas prateleira uteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. dimensoes minimas: 1.750 x 1.000 x 640 mm (a x l x p). marca: método / bib	UN	R\$ 799,37
17	Estacao de trabalho em "I" (90°), com 2 gavetas, acabamento abaulado, confeccionada em madeira prensada de mdp, medidas minimas (a x l x p): 1400 x 1400 x 600 x 740 mm. marca: italia / tech	UN	R\$ 746,11
18	Mesa de reuniao retangular, tampo em melaminico de 25 mm minimo, com bordas em pvc arredondado, estrutura metalica com calhas para passagem de fiacao. dimensoes minimas: 2000 x 900 x 740 mm (c x l x a). marca: italia / tech	UN	R\$ 578,26
19	Mesa redonda para reuniao, tampo em melaminico de 25 mm, no minimo. bordas em pvc arredondado. estrutura metalica com calhas para passagem de fiacao. dimensoes minimas: 1200 x 740 mm. marca: achei móveis / st 0010	UN	R\$ 289,00
20	Poltrona anatomica empilhavel, sem bracos, para uso interno e externo, concha unica em polipropileno injetado, aditivado contra raios ultra violeta (uv), estrutura fixa com 4 pes em tubo de aluminio anodizado na cor cinza, dotado de sapatas, peso suportado de 150 a 170 kg, dimensoes: base (l x p) 510 x 550 mm, encosto (l x a): 420 x 410 mm, assento: (l x p) 480 x 430 mm, altura do assento em relacao ao chao: 470 mm, altura total: 850 mm (variacao +/- 20 mm). marca: rossi / malba	UN	R\$ 192,72
21	Mesa escritaninha retangular, confeccionado em madeira de media densidade (mdp), com espessura minima de 25 mm, tampo unico medindo, no minimo, 1200 x 600 mm (c x l), altura de 740 mm. gaveteiro fixo com 2 gavetas, medindo no minimo (l x a x p): 253 x 320 x 415 mm - variacao +/- 50 mm. marca: mobko/ havena mrt+ gf	UN	R\$ 390,90
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 136/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 193/20 para fornecimento de ovo de galinha			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Ovo de galinha, Branco, Tipo Grande, Classe e/ou categoria "A" marca: Satoshi ito	DZ	R\$ 5,25
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 146/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 194/20 para fornecimento de chapas, madeiras, folhas de porta e batentes.			

lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Chapa de madeira compensada de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 6 mm marca: Mad3	PC	R\$ 45,17
2	Chapa de madeira compensada de virola - medidas: 2,20 m x 1,60 m x 20 mm marca: Cds	PC	R\$ 154,76
3	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 10,0 mm. marca: Mad3	PC	R\$ 28,65
4	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 15,0 mm marca: Dfm	PC	R\$ 41,00
5	Chapa de madeira resinada com 2,20 x 1,10 m esp. 20,0 mm. marca: Cds	PC	R\$ 60,70
6	Batente de garapeira 0,62 x 2,10 m. marca: Mad3	PC	R\$ 109,00
7	Batente de garapeira 0,82 x 2,10 m. marca: Madeval	PC	R\$ 119,04
8	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 5,00 m. marca: Dfm	PC	R\$ 45,50
10	Guarnição para porta 0,92 x 2,10 m madeira tauari, espessura de 1 cm e largura de 6 cm, medidas podendo variar em +/- 2mm. acabamento liso e boleado. marca: Dfm	JG	R\$ 31,31
11	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,00 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 89,25
12	Viga de garapeira bruta - 6 x 12 cm x 4,50 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 83,56
13	Caibro de garapeira - medidas: 05 cm x 06 cm x 3,00 m. marca: Dfm	PC	R\$ 26,18
14	Viga de garapeira bruta - 6 cm x 12 cm x 5,50 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 98,22
15	Viga de garapeira bruta - 0,06 x 0,16 x 5,00 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 128,14
16	Batente de garapeira 0,92 x 2,10 m - observação: largura de 14 cm e espessura de 4 cm. marca: Madeval	PC	R\$ 119,83
17	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,00 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 147,36
18	Viga de garapeira bruta - medidas: 6,0 cm x 16 cm x 3,00 m. marca: Mad3	PC	R\$ 63,50
19	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 6,50 m comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 160,00
20	Viga de garapeira bruta - 60mm x 160mm x 7,00 m comprimento. marca: Mad3	PC	R\$ 168,35
21	Tábua de garapeira bruta - medidas: 2,5 cm x 30 cm x 4,00 m. marca: Dfm	PC	R\$ 86,86
22	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 5,0 metros de comprimento. marca: Dfm	PC	R\$ 599,36
23	Prancha de garapeira bruta com 6 cm de espessura x 50 cm de largura x 6,0 metros de comprimento.	PC	R\$ 607,59
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 150/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 197/20 para fornecimento de cereal em barra e isotônico.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Cereal em barra, barra com 25 gramas, vários sabores, contendo carboidratos e proteínas, para consumo como agente anticatabólico, não podendo ser diet ou light, valor calórico entre 90 a 110 kcal. marca: Corpo e Sabor	un	R\$ 0,55
2	Isotônico a base de água, sais minerais e carboidratos (6 a 8%), para reposição de líquidos e eletrólitos perdido através do suor durante atividade física, garrafa de 500 ml, vários sabores. marca: Bioleve	GF	R\$ 2,53
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de serviços contemplados no Pregão Eletrônico nº 082/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 200/20 para prestação de serviço de frete de ônibus com 44 lugares para visitas em São José dos Campos.			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Prestação de Serviço de Frete de Ônibus com 44 Lugares para visitas em São José dos Campos	VG	R\$ 303,33
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 151/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 202/20 para fornecimento de areia e pedra para SJC			
lote	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Areia fina lavada (granulometria inferior a 0,6mm), conforme abnt. o material deverá estar apto a ensaios de peneiração, conforme tabela 2 - limite da distribuição granulométrica do agregado miudo (abnt 7211/2005)	M³	R\$ 80,90
2	Pedra britada nº 1 - (granulometria 9,5 a 25,0 mm), (uso geral). distribuição granulométrica: peneira 3/4" poderá passar 100%, peneira 1/2" poderá passar de 80 a 95%, peneira nº 4 poderá passar de 0 a 15% e peneira nº 200 poderá passar de 0 a 1% . (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,45	M³	R\$ 66,60
3	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). equivalência aproximada em toneladas: 1,45	M³	R\$ 63,36

4	Pedra pulmão (granulometria 140,0 a 200,0 mm), (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,55	Mº	R\$ 61,99
5	Brita graduada faixa 2 (conforme especificação esp-06/92, sub-bases e bases de brita graduada do estado de São Paulo) - material não usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de pó de pedra - distribuição granulométrica: peneira 2" poderá passar 100%, peneira 3/8" poderá passar de 30 a 65%, peneira nº 4 poderá passar de 25 a 55% e peneira nº 10 poderá passar de 15 a 40%, peneira nº 40 poderá passar de 08 a 20% e peneira nº 200 poderá passar de 02 a 08%. (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). equivalência aproximada em toneladas: 1,70	Mº	R\$ 64,97

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 199/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 291/19 para fornecimento de utensílios de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Reservatório interno para saboneteira em plástico - capacidade 800 ml. Marca: premissa	PC	5,49
2	Pano de flanela 30 x 60cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodão, puro, lavado, não cru, branco, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização, deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Carac. Geométricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variação +/- 02 cm). Marca: saga textil	UN	1,10
3	Saboneteira em abs na cor branca, com reservatório interno e sistema de abastecimento com capacidade p/ 900 ml (a capacidade poderá variar em +/- 100 ml). Junto c/ o produto deverá ser entregue parafusos e buchas p/ fixação na parede. Marca: premissa	UN	19,47
4	Pano de chão, medidas: 45 x 75 cm (variação +/- 5 cm), 100% algodão, alvejado, peso mínimo de 130 gramas. Marca: souza	UN	3,25

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 192/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 292/19 para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Folha de porta de imbuia - 0,90 x 2,10 m. Marca: ótima portas	PC	137,00
2	Sarrafo de cedrinho - 10 cm largura x 2,5 cm espessura x 5,00 m comprimento. Marca: spmad	PC	24,00
3	Cal hidratada - saco com 20 kg. Marca: ouocal	SO	11,10
4	Caixilho de ferro perfilado - de correr - 1,20 x 2,00 m. Marca: machado	PC	431,00
5	Caixilho de ferro perfilado de correr, s/ grade - medidas: 1,20 x 1,50m. Marca: machado	PC	305,00
6	Vitro basculante em ferro - medida: 0,80 m x 0,60 m (largura x altura). Marca: machado	PC	135,00
7	Vitro tipo basculante, em ferro - 1,00 x 1,20m. Marca: machado	UN	235,00
8	Piso cerâmico - 42 x 42cm - pei5 - cor clara. Marca: incefra	M2	13,00
9	Revestimento cerâmico, branco brilhante, 32 x 56 cm (variação +/- 2 cm). Marca: incefra	M2	13,40
10	Pastilha cerâmica, cor amarelo canário, medindo 10 x 10 cm, espessura de 7 mm, unidas por pontos de cola. Marca: ceral	M2	41,77
11	Tijolo comum de barro medindo 20 x 9 x 4 cm. Marca: sj	PC	0,42
12	Massa para calafetar a base de polibuteno em filetes - caixa c/ 350 g. Marca: mastiflex	CX	7,25
13	Telha galvanizada, trapezoidal, tr25 / tr40, espessura 0,43 mm. Marca: ferrari	M2	32,00
14	Cumeleira articulada - espes = 6 mm x 1,10 m larg. Marca: confibra	PR	39,80
15	Telha de fibrocimento - 3,66 x 1,10 x 6 mm. Marca: confibra	UN	65,00
	Telha de fibrocimento - 1,10 x 2,13 m x 6 mm. Marca: confibra	PC	42,00
16	Telha ecológica com manta térmica (matéria prima: caixas de leite) / medida: 2,20 x 0,95 m (variação de 2 cm) / espessura: no mínimo 6mm até 08mm / carga: 150 kg/m² (variação de 02 kg/m²) / peso: 12 kg a 15 kg / cor: marca: ibaplac	UN	45,50
17	Manta impermeabilizante não tecido (bidim) "op-20" larg.=2,15 m/ pres.= 0kpa/ espes.= 2,9 mm. Marca: bidim	M2	3,06
18	Tubo de ferro galvanizado dn (diâmetro nominal) 1" - diâmetro externo básico 33,7mm espessura da parede de 3,35mm, classe m - abnt nbr 5580/02 - barra c/6 mt. Marca: tuberfil	PC	127,77
19	Telha de concreto, inclinação mínima : 30 ou 16, 40º. sobreposição transversal: 10 cm. resistência a flexão: acima de 300 kg, segundo as normas técnicas abnt: nbr 13858-1 / 13858-2. marca: Tegovale	PC	2,67
20	Piso de borracha modelo i, cor azul, isento de substâncias tóxicas com absorção de impactos anti derrapantes, na medida 335 x255 x20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasão norma din53516<150 as medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +/- 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as crianças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97

21	Piso de borracha modelo i, cor: amarelo, isento de substâncias tóxicas com absorção de impactos anti derrapante, na medida 335 x 255 x 20 mm, atendendo a norma astm 2240, com dureza de 50 shore a, resistente a luz solar e abrasão, norma din 53516<150. As medidas poderão variar +/- 05 mm na largura e no comprimento e +/- 02 mm na espessura. As peças deverão ser lisas e uniformes, afim de evitar que as crianças se machuquem. Apresentar amostra e laudo técnico expedido por laboratório acreditado pelo inmetro, comprovando que o produto é isento de substâncias tóxicas. Marca: hr ind. Rev. Borracha	M2	279,97
22	Porcelanato de acordo com a norma iso 13006/nbr13818/1997, retificado, bege claro/creme (variação leve de tonalidade (v1 ou v2), dimensões 55 x 55 (variação +/- 7 cm). Apresentar textura rugosa, porém não granilhada. Indicação de uso: áreas institucionais ou comerciais com tráfego intenso de pessoas e trânsito eventual de equipamentos leves, com acesso para rua ou calçadas e ambientes externos com áreas planas. Características: resistência ao escorregamento (cof) maior que 0,4 baixa absorção de água, menor ou igual a 0,5% (bla) alta resistência mecânica (pei 4 ou pei 5) alta resistência a ataques químicos (classe a). Marca: ceral	M2	29,97

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, decide aplicar à empresa Zeff's Criações e Comércio de Roupas Ltda, CNPJ: 22.384.184/0001-73, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 89305/2020, a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, com amparo no art. 49 do Decreto Nº 10.024/19, combinado com o art. 7º da Lei nº 10520/02, art. 87 da Lei 8.666/93, consoante com o mencionado no item 17.5.5 do Edital.

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 362/SS/2020. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos - Grupo III. Abertura em 17/12/2020 às 08h30.// PE 371/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas Enterais e Fórmula Infantil - Grupo IV. Abertura em 17/12/2020 às 13h30.// PE 369/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Realização de Exames de Cintilografia. Abertura em 18/12/2020 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PE 304/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto e Instalação de Sistema de Proteção contra Quedas. Homologada em 01/12/2020.// PE 326/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo XVII. Homologada em 02/12/2020.// PE 327/SS/2020 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo XVIII, nos lotes: 1 a 25, 27 a 29. Homologada em 02/12/2020.// PE 333/SS/2020 - Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Grupo XIX, nos lotes 3, 7 a 10. Homologada em 02/12/2020.// PE 343/SS/2020. Objeto: Aquisição De Medicamentos Diversos - Grupo XI, nos lotes 1 a 3, 5 a 8. Homologada em 03/12/2020.// PE 337/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Uso Diversos - Grupo VIII. Homologada em 03/12/2020.// PE 338/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Eletrodomésticos - Grupo I, no lote 2. Homologada em 04/12/2020.// PE 312/SS/2020. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo III, no lote 6. Homologada em 04/12/2020.// PE 339/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares - Grupo III, nos lotes 1 e 2. Homologada em 04/12/2020.// PE 321/SS/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo V, nos lotes 11 e 25. Homologada em 03/12/2020.// PE 322/SS/2020. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Ostomia - Grupo VIII. Homologada em 02/12/2020.// PE 317/SS/2020. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Hidráulica, nos lotes 1 e 2. Homologada em 08/12/2020.// PE 307/SS/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Cirurgia Oral Menor. Homologada em 08/12/2020.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 99.271/2020. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. Danilo Stanzani Junior: 03/12/2020. Contratada: URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM. Objeto: OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO NO ENTORNO DO CRAS E DA UBS ALTO DA PONTE. Valor: R\$ 177.147,37 (CENTO E SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso VII";

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão eletrônico nº 160/SS/2019 - ata de registro de preços 288/2019, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina - ação judicial - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	15	875,3300
2	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	70	170,4700
3	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 CA - CAIXA COM 1 UNIDADE. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	2	2.821,0000
4	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	30	875,3300

5	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	CX	30	1.729,0000
6	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730. ***** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ****	PC	2	2.821,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 016/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 42/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	700	1,6250
10	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	208.333	0,0239
9	ESPIRONOLACTONA 25 MG .	CP	125.000	0,1241
15	DOXICICLINA MONOIDRATADA 100 MG - COMPRIMIDO SOLUVEL.	CP	500	0,9260
3	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	7.500	0,3200
7	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG/ML (HIOSCINA) - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	1.250	6,2000
8	ESCOPOLAMINA, BROMETO 20 MG/ML (HIOSCINA) - AMPOLA 1 ML.	AM	5.000	0,8000
5	DOXICICLINA 100 MG.	CP	5.833	0,1320
2	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - AMPOLA C/ 20 ML	AM	50	7,8900
14	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G + APLICADOR.	BG	1.041	10,5900
6	ESCOPOLAMINA, BROMETO 10 MG (HIOSCINA).	CP	83.333	0,4220

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 019/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 53/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	CP	833.333	0,0134
1	GLICOSE, SOLUCAO A 25% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	916	0,1965
2	GLICOSE, SOLUCAO A 50% - AMPOLA PLASTICA 10 ML	AM	1.666	0,2112
3	HALOPERIDOL 0,2% - GOTAS (2 MG/ML) - FRASCO C/ 20 ML.	FR	350	2,3429
6	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	666	1,0292
4	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	CP	2.916	1,1076
5	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	CP	75.000	0,1790
10	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 1000 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	100	5,0019
11	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	666	1,8113
12	GLICOSE, SOLUCAO A 5% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	1.250	2,3157

13	GLICOSE, SOLUCAO A 5% + SODIO, CLORETO SOLUCAO A 0,9% - 500 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM DOIS SITIOS DE CONEXAO - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	666	2,5318
8	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AM	1.333	4,2505
14	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) - CREME - BISNAGA C/ 20 G.	BG	1.250	4,7034

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 020/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 40/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	7.750	19,0410
13	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	1.166	19,0410
6	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	DG	30.000	0,2400
3	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL	CP	5.000	0,2344
9	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG..	CP	13.333	0,2367
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	2.750	1,7947
5	HIDROXIUREIA 500 MG (HIDROXICARBAMIDA)	CA	4.000	1,5822
14	IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	375.000	0,1099
1	HIPOCLORITO DE SODIO 25 MG/ML (2,5%) PARA DESINFECÇÃO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 50 ML.	FR	8.000	0,9840
2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML	FR	416	0,6500
8	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	2.500	4,6000
7	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG - PO LIOFILO - USO IM / EV.	FA	1.666	2,0700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 47/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
13	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	5.833	1,95
15	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	116.666	0,0830
6	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG.	CP	5.000	0,1543
12	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSÃO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA C/ 1 ML.	FA	1.916	9,2628
4	MEBENDAZOL 2% (20 MG/ML) - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 30 ML	FR	7.500	1,1374
1	METACRESOSSULFONICO, ACIDO (POLICRESULENO) 360 MG/ML - FRASCO C/ 12 ML	FR	3	18,4700
8	LOSARTAN POTASSICO 50 MG.	CP	1.916.666	0,0535
9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	666.666	0,0699
10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	CP	750.000	0,0599
7	METILDOPA 250 MG .	CP	158.333	0,3578
11	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	83	15,0000
14	MAGNESIO, SULFATO 10% - AMPOLA PLASTICA COM 10 ML .	AM	100	0,3600
5	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.	FA	3.500	7,2857

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 024/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 43/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XIX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	3.166	3,4210
6	NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/ 5 G .	BT	48	37,2700

7	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP.	CP	16.666	0,1580
3	NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	40.000	0,0289
10	N-ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	116.666	0,4425
9	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA - POMADA - BISNAGA C/ 15 G	BG	4.333	1,6364
12	NISTATINA 100.000 UI/ ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 50 ML + CONTA-GOTAS GRADUADO.	FR	666	3,1711
14	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - CAPSULA.	CA	20.833	0,1799
3	NIFEDIPINA 10 MG - COMPRIMIDO	CP	40.000	0,0289

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 032/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 52/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
6	GANCICLOVIR 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL.	FA	25	17,1000
22	LEVONORGESTREL 52 MG - SISTEMA INTRAUTERINO (SIU) COM TAXA INICIAL DE LIBERACAO DE 20 MCG/24 HORAS (BLISTER ESTERIL) + 1 INSERTOR.	UN	3	820,1100
8	CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO.	CP	5	14,6000
12	PRAVASTATINA 20 MG.	CP	10.000	1,6570
19	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	5	24,9478
20	FLUOCORTOLONA, PIVALATO 1MG/G + LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G.	BG	25	33,1505
5	MEGESTROL, ACETATO 160 MG.	CP	800	4,2711
17	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.250,0000
14	IMIQUIMODE 50 MG/G - CARTELA COM 12 SACHES COM 250 GRAMAS DE CREME .	CR	60	74,7713
3	ACICLOVIR 250 MG - LIOFILIZADO - P/ INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	15	11,5200
4	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - AMPOLA 1 ML .	AM	5	49,0000
11	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG - PO LIOFILO - PARA INFUSAO INTRAVENOSA.	FA	10	1.609,1100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 034/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 45/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600
2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	500	0,7000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,3120
10	DOMPERIDONA 10 MG.	CP	20.000	0,0820
13	CICLOSPORINA OFTALMICA 0,05% - EMULSAO ESTERIL SEM CONSERVANTES - CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4 ML.	CX	6	159,5000
7	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG.	CP	20.000	0,3579
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP	30.000	0,5596
12	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,3868
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,2343
4	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	40.000	0,1187

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 050/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 49/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
15	VALSARTAN 320 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	120	2,6290
18	VALSARTANA 51 MG + SACUBITRIL 49 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: ENTRESTO - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	90	3,1950
5	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ****	FR	0,15	647,3700
9	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ****	CP	252	1,9400
14	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG. *** ACAO JUDICIAL (APLICAR CAP) ***** MARCA OBRIGATORIA: GALVUS MET - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ****	CP	140	1,9400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 124/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - bevacizumabe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO PRONTO PARA USO CONTENDO 0,15 ML, SEM AGULHA.	FR	15	400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 114/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 130/2020, para o fornecimento de ração para cães.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	RACAO P/ CAES FILHOTES.	KG	166	8,1200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 133/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
18	FLUORURACILA 5% (50 MG/G) - CREME - BISNAGA 15 G	BG	40	13,0200
4	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	120	19,5000
2	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA + DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	20	25,2800
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	12,4300
15	AGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML	FR	36	2,3500
8	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML	FR	400	0,9880
11	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	38.333	0,4460
17	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE	UNID	15	353,9000
16	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUCAO	FA	15	2.991,9900
7	HIDROXIZINA 25 MG	CP	700	0,31
8	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML	FR	400	21,55
13	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	10,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 118/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 129/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
20	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA	CA	60	2,6000
23	PERTUZUMABE 420 MG/ 14 ML - FRASCO AMPOLA	FA	2	8836,0400
26	OCRELIZUMABE 300MG - FRASCO AMPOLA 10ML	FA	0,33	24603,4100
4	OLANZAPINA 10 MG	CP	240	0,5230
6	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	0,3904
12	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	CA	180	0,8083
13	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	10	1,3100
14	VITAMINA D 200 UI/GOTA - FRASCO 10 ML	FR	3	9,6366
24	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,5300
11	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL - MARCA OBRIGATORIA: LOSEC MUPS	CP	180	7,4200
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA	CA	60	5,4100
15	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATORIA: DIOVAN AMLO FIX	CP	120	2,6300
17	PALIPERIDONA, PALMITATO 75 MG/ 0,75 ML - SUSPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA	SG	1	1028,9100
21	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA - MARCA OBRIGATORIA: OFEV	CA	360	219,6600
10	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	120	3,9000
19	TIOTROPIO, BROMETO 2,5 MCG/DOSE - SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO C/ 4 ML CONTENDO 60 DOSES.	FR	3	216,4700
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,0900
22	TRASTUZUMABE 440 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	2	4.259,2000
1	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	CP	240	0,7900
16	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	0,6910

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML - AMPOLA	MA	350	12,6600
11	ANLÓDIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	266.666	0,0270
8	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL	AM	1.500	6,1111
12	ADENOSINA 6 MG	AM	200	9,9000
2	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSÃO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO.	FR	3.500	5,5900
7	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	7.750	18,0900
9	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	1.166	18,0900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 122/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 128/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4897
2	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900
4	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900
5	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900
3	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4892

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 125/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 127/2020, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 7 lugares com motorista - grupo II.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 443/20
 DATA: 02/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA COVID- 19 POR RT - QPCR.
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
 VALOR: R\$ 180.000,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98286/20

CONTRATO Nº 444/20
 DATA: 04/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA E DA RUA VASSOURAS - CHACARAS ARAUJO
 PRAZO: 7 (SETE) MESES
 VALOR: R\$ 2.068.036,36
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 14/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 82326/20

CONTRATO Nº 445/20
 DATA: 04/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
 OBJETO: EXECUÇÃO DE MELHORIA VIÁRIA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE. LOCAIS: PRAÇA 1º DE MAIO X R. DOS LAVRADORES; R. DOS PEDREIROS X AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. DOS ELETRICISTAS; AV. PRES. TANCREDO NEVES X R. DAS DATILÓGRAFAS
 PRAZO: 6 (SEIS) MESES
 VALOR: R\$ 676.166,38
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 87217/20

CONTRATO Nº 446/20
 DATA: 07/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
 PRAZO: 2 (DOIS) MESES
 VALOR: R\$ 162.050,37
 MODALIDADE: CONVITE 2/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83566/20

CONTRATO Nº 447/20
 DATA: 07/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
 OBJETO: ATENDER O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO QUE VISA PROPORCIONAR AOS ESTUDANTES CONTATO COM O MERCADO DE TRABALHO
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 504.000,00
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 86906/20

CONTRATO Nº 448/20
 DATA: 08/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
 OBJETO: OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ENTORNO DO CRAS E DA UBS DO ALTO DA PONTE.
 PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
 VALOR: R\$ 177.147,37
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 99271/20

CONTRATO Nº 449/20
 DATA: 08/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA
 OBJETO: PERMISSÃO DE USO. APROVAÇÃO PROJETO EM VIA PÚBLICA - DECRETO Nº 18.651/2020
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 107790/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 1608/15
 DATA: 02/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GVMARCONDES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PROXIMO AO PAÇO MUNICIPAL PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$16.154,16
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº:5757/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº 3038/2015
 DATA: 23/11/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)
 PRAZO: MAIS 60 (SESENTA) DIAS
 VALOR: MAIS R\$ 14.108,80
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 156/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 80268/215

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 483/2017
 DATA: 08/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DR. MÁRIO SÉRGIO LEONE CARREGOSA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIDEO LARINGOSCOPIA
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 33.552,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 120/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 76013/2017

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 27/2019
 DATA: 03/12/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM HOSPEDAGEM PARA GERENCIAMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO.
 VALOR: MAIS R\$ 444,34
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 100/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 117726/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO 233/2019

DATA: 04/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA SALINAS E A AVENIDA DOS EVANGÉLICOS

VALOR: MAIS R\$ 171.686,41

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 34283/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 325/19

DATA: 04/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HEMA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA MARGINAL DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, AV. DOS ASTRONAUTAS, AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA E RUA DRA. TÂNIA LIZ TIZZONI NOGUEIRA.

PRAZO: MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

MODALIDADE: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL 01/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45720/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 51/2020

DATA: 04/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UBS ALTO DA PONTE

PRAZO: MAIS 31 (TRINTA E UM) DIAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132583/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 290/2020

DATA: 04/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM INFRAESTRUTURA COMPLETA E IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO COM A RUA ANA MARIA NARDO SILVA. RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 54.901/2020

ARP Nº 295/20

DATA: 01/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO XII

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

NEWCARE COMERCIO DE MATÉRIAS CIRÚRGICOS E HOSP LTDA ME - VALOR: R\$ 25.010,00

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 1.802,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 301/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 83105/20

ARP Nº 296/20

DATA: 01/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - VALOR: R\$ 83.270,00

SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 3.933.192,50

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 202/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91159/20

ARP Nº 297/20

DATA: 01/12/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDA LIQUIDO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA - VALOR: R\$ 449.995,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 203/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91213/20

CONVÊNIO Nº 25/2020 - ADESÃO 24/2020

DATA: 02/12/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIÃO - MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO AEROPORTO PROFESSOR URBANO ERNESTO STUMPF (SBSJ)

PRAZO: 35 (TRINTA E CINCO) ANOS

MODALIDADE: CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 100934/2020

APOSTILA Nº 213/2020

Apostila referente ao contrato de gestão nº 265/2017, firmado entre o Município de São José dos Campos e SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, para o gerenciamento e o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no Hospital Dr. José de Carvalho Florence.

Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, e conforme fls. 7009/7010 e 7026/7027 do processo administrativo nº 45004/2017, ficam incluídas as dotações orçamentárias:

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.06.300056 (fls.7007) e

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.800055, devendo tal alteração ser considerada para os atos decorrentes do contrato, mantendo-se inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

DANILO STANZANI JUNIOR

Secretário de Saúde

APOSTILA Nº 214/2020

A Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 122.428/2017, por determinação da Senhora Secretária de Apoio Jurídico, lavra a seguinte apostila.

APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/18, CELEBRADO COM FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando implantação de um Centro Comunitário de Convivência Infantil – CECOI, para o atendimento de 155 crianças, sendo 55 no BI, BII e INF I e 100 no INF II, PRÉ I E PRÉ II nos níveis INF II, PRÉ I, PRÉ II. Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 100, inc. II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 18.299/19 e na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 08/2018, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 122.428/17, em face da presente apostila, passa o Plano de Trabalho de fls. 1048 a 1102 a ser parte integrante do Termo de Colaboração em substituição ao anterior, de fls. 612 a 647, nos moldes do parágrafo único do art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo suas despesas remanejadas, na forma como exposta em fls. 1096 a 1099 e no próprio plano de trabalho de fls. 1048 a 1102 dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, que seguem em anexo à presente apostila, passando a integrar o Termo de Colaboração em comento.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao três dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Portarias

PORTARIA Nº 07/SAJ/DFAT/2020

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A Secretária de Apoio Jurídico, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme artigo 4º, §6º, do Decreto nº 17.575/2017, resolve:

Art. 1º Nomear, o Sr. Gunar Monteiro de Andrade Júnior, matrícula 496722/3, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Apoio Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 04 de Dezembro de 2020.

MELISSA PULICE DA COSTA MENDES

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/GP/DFAT/2020

Altera os artigos 10 e 26 da Instrução Normativa nº 01 – GP/DFAT/2019.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 10 e 26 da Instrução Normativa nº 01 – GP/DFAT/2019, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10 O parecer jurídico precederá a formalização de novos contratos e dos termos aditivos, não abrangendo a análise de conteúdo técnico de documentos encartados no processo.

§ 1º Em caso de ressalvas no parecer, é dever do Gestor de Contratos atendê-los integralmente antes de encaminhar o processo para formalização, devendo questionar o Procurador novamente apenas caso permaneça alguma dúvida de ordem jurídica.

§ 2º Na hipótese de impossibilidade quanto ao atendimento da ressalva o Gestor de Contratos deverá encerrar a tramitação do processo, dando ciência ao Diretor que solicitou a locação bem como ao Secretário da pasta interessada.

(...)

Art. 26 Os Gestores de Contrato enviarão ao Departamento de Controle Interno, todo último dia de cada mês, relação atualizada dos contratos de locação formalizados ou prorrogados durante o período.

Parágrafo único. Utilizando da técnica de amostragem o Departamento de Controle Interno promoverá o acompanhamento e verificação de conformidade quanto aos termos desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Município, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

FELICIO RAMUTH

Prefeito

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

Chefe

PORTARIA Nº 23/SEMOB/2020

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 9.495 de 2017, na Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto municipal nº 17.462, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.350, de 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/SEMOB/2017 de 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 031/SEMOB/2019 de 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 147833/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento da empresa BEEP BEEP SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E TECNOLOGIA S.A., nome fantasia: BEEP BEEP MOBILIDADE, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, Conjunto 2609, Bairro Pinheiros, CEP: 05.424-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.637.800/0001-04, como Provedora de Rede de Compartilhamento (PRC).

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos retroativos a contar de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se
São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretaria de Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 027/SGAF-DPR/2020
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI. O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de novembro de 2020 ficou estipulado em 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento), para vigorar durante o mês de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

José de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 8 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Portaria Nº 028/SEPAC/2020

O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 13.651/09 de 06 de agosto de 2009, resolve:

Considerando o contido no Memorando 091/GCM/2020 que solicita designação de representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão/Guarda Civil Municipal de São José dos Campos nos respectivos Conselhos de Segurança Comunitária (CONSEG) no município;

Considerando o contido no Art. 4º, inciso IX, da Lei Federal nº. 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), que elenca o dever de participação nas discussões junto à comunidade na melhoria dos processos de segurança a ser ofertada aos municípios;

Considerando o contido nos Arts. 1º e 2º da Lei Federal nº.13.675/2018 no que tange à responsabilidade dos municípios no contexto estratégico do provimento da segurança como bem social de todos os cidadãos e cidadãs;

Considerando o contido no Art. 9º, § 2º, inciso VII da Lei Federal nº. 13.675/2018, que elenca as Guardas Cívicas Municipais como entes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

Considerando o contido no Art. 2º do Decreto Estadual nº. 23.455/85 que elenca as Prefeituras Municipais como entidades de relevância pública e social na participação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS.

RESOLVO, designar os Guardas Cívicas Municipais abaixo relacionados para representar a Secretaria de Proteção ao Cidadão/Guarda Civil Municipal nas reuniões ordinárias e extraordinárias, organizadas e coordenadas pela presidência dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS), instalados no âmbito do município de São José dos Campos.

Titulares:

Nome	Cargo	CONSEG
Elvis de Jesus	Insp Reg	Suleste
Cristiane Aparecida Claudino Lobo	Insp Reg	Leste
Marcus Vinicius Guedes da Silva	Insp Reg	Sul
Sansão de Souza Silva	Insp Reg	Norte
Carlos de Queiroz Alvarez	Insp Reg	Oeste

Auxiliares:

Nome	Cargo	CONSEG
Douglas Henrique Miragaia Mendes César	2ª Classe	Suleste
Maurício Feitoza de Lima	2ª Classe	Leste
Rinaldo Scapuccini de Lima	1ª Classe	Sul
Silas Andrade Augusto Cardoso	1ª Classe	Norte
Osvaldo Conti Alves Machado	1ª Classe	Oeste

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) 04 dias(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 1774/2020

02 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 291/DFPM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. GELSON DINIZ SILVA, matrícula 584125/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA/SUPERVISOR B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. ALEXANDRE TANAKA, durante o período de gozo de férias de 02/12/2020 a 11/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1775/2020

02 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 292/DFPM/2020, resolve:

DESIGNAR, o Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 512175/1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9842/2018 em substituição ao Sr. RODRIGO DE ANDRADE, durante o período de gozo de férias de 14/12/2020 a 23/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1776/2020

02 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA APARECIDA PEREIRA REZENDE, matrícula 655430/1, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1777/2020

03 de Dezembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. CARLOS ROBERTO FERNANDES ESTEVES, matrícula 390495/4, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1778/2020

07 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. com o artigo 111, inciso IV, e artigo 116 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 108023/2019, resolve:

DEMITIR, a Sra. NEUZA MARIA DA SILVA SANTANA, matrícula 458669, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 07/12/2020, incompatibilizando-a de nova investidura em cargo público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1779/2020

07 de Dezembro de 2020

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIENE LOPES DA SILVA, matrícula 659532/1, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DAJAM, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3633/1989 e suas alterações, a contar de 07/12/2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Leandro Raymundo Da Silva

Secretário De Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1780/2020

08 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169/411ªZE/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 2356/2019 de 24/10/2019.

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ANDRE LUIZ NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 289662/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, até 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1781/2020

08 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169/411ªZE/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1572/2020 de 29/09/2020.

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CMPOS, o Sr. GUILHERME NEGRINI DE CARVALHO, matrícula 669201/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1782/2020

08 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169/411ªZE/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 2357/2019 de 24/10/2019.

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CMPOS, a Sra. JANE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 290270/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1783/2020

08 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169/411ªZE/2020, resolve:

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 2358/2019 de 24/10/2019.

COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 411ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CMPOS, o Sr. RODOLFO MOURA DOS SANTOS, matrícula 224900/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, até 31/12/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1784/2020

08 de Dezembro de 2020

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

FICA EFETUADA a seguinte alteração na Portaria nº 1731/2020 de 26/11/2020 que designou a Sra. ROBERTA GRAZIELLE MONTEIRO, matrícula 469130/1, para desempenhar as atividades de AGENTE DE DEFESA CIVIL, da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO, a contar de 01/12/2020.

Onde se lê: ... da SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO...

Leia-se: ... da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO...

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.

Jose De Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 108023/2019

Neuza Maria da Silva Santana

Matrícula nº 458669/7

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c. c. artigo 111, inciso IV, e artigo 116, da Lei Complementar nº 056/92, com incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal e ressarcimento ao erário dos valores auferidos indevidamente, e posteriormente arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO

Processo nº 59944/2020

Processo nº 45831/2020

Sergio Donizetti da Fonseca

Matrícula nº 364680/1

Conclusão:

Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou pelo arquivamento do processo.

Jose de Mello Correa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 146/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 do Avanti Berçário e Educação Infantil, situado à Rua Fernão Dias, nº 231/241, Jardim Nova América, São José dos Campos - SP, mantido por Marchini & Bindão e Educação Infantil Eirelli - ME, CNPJ 96.488.861/0001-30, protocolo nº 167/VE/2020, em 20/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 147/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 da Escola BBKids, situada à Rua José Domingos Auricchio, nº 95, Jardim Portugal, São José dos Campos - SP, mantido por Centro Educacional Coração de Maria Ltda. - ME, CNPJ 09.089.516/0001-29, protocolo nº 174/VE/2020, em 26/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 148/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2020 do CECOI Maria Cursino, situado à Rua Dois, nº 100, Bairrinho, São José dos Campos - SP, mantido por Associação Missionários da Santíssima Trindade, CNPJ 62.197.413/0001-65, protocolo nº 182/VE/2020, em 27/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 149/SEC/2020

Considerando o contrato nº 406/2020 – PI 3869/2020 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, para AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato a seguinte servidora: Michele Pereira de Lima, matrícula: 660808/1.

Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 150/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2020 do Planetário – Berçário e Escola de Educação Infantil, situado à Rua Pascoal Moreira, nº 485, Jardim Esplanada, São José dos Campos - SP, mantido por Planetário – Escola de Educação Infantil -EIRELLI – ME, CNPJ 05.950.065/0001-11, protocolo nº 02/VE/2020, em 24/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 151/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal n. 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME n. 02/02, homologada pela Portaria n. 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico de 2020 das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos, abaixo relacionadas:

CEDIN PROFª DEJANIRA MOREIRA MACHADO DOS SANTOS, situado à Rua Rodolfo de Aquino, n. 11, Setville, Altos de São José, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ n. 03.589.343/0001-21, protocolo n. 178/VE/2020, em 26/11/2020;

CEDIN DIÁCONO JOSÉ ARANTES LIMA, situado à Rua Jales, n. 17, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ n. 03.589.343/0001-21, protocolo n. 177/VE/2020, em 26/11/2020;

CEDIN MÁRCIA APARECIDA MARTINS, situado à Avenida Sinaloa, n. 340, Jardim Paineiras II, São José dos Campos, SP, mantido por Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo, CNPJ n. 03.589.343/0001-21, protocolo n. 179/VE/2020, em 26/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 152/SEC/2020

Dispõe sobre a matrícula e o acesso às vagas para 2021 nas Escolas de Educação Infantil da Rede Direta e Entidades Parceiras de São José dos Campos.

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a LDB nº 9394/96, o Plano Municipal de Educação e a necessidade de regulamentar e uniformizar procedimentos relativos ao acesso às vagas disponíveis nas escolas de educação infantil da rede direta e entidades parceiras, resolve:

Art. 1º A matrícula, o ingresso e a transferência de crianças oriundas das escolas municipais de educação infantil de período integral e parcial e entidades parceiras serão efetivadas respeitando-se os critérios e os procedimentos desta Portaria.

Art. 2º O cronograma de matrícula, inscrição, transferência e matrícula será definido por meio de orientação expedida pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Parágrafo único. As unidades escolares com atendimento em período parcial deverão garantir acesso à vaga para as crianças do pré I e pré II durante todo o ano letivo.

Da Matrícula

Art. 3º As matrículas das crianças que permanecerão na mesma unidade escolar em que estão matriculadas antecederão as demais matrículas por transferência e de ingresso sobre as quais terão prioridade e deverão ser formalizadas pelos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. As crianças de pré I e pré II que residem a mais de 2 km da unidade escolar serão direcionadas para unidades escolares mais próximas de sua residência, conforme disponibilidade e análise da Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 4º O período para a matrícula será definido anualmente pela Secretaria de Educação e Cidadania, devendo estar concluído antes do início das matrículas por transferência e de ingresso.

Da Inscrição

Art. 5º As inscrições permanecerão abertas conforme cronograma e serão realizadas pelos pais ou responsáveis legais residentes no município de São José dos Campos que poderão indicar uma escola de sua preferência.

Parágrafo único. Para a criança inscrita por ingresso, além da inscrição para a escola de sua preferência, poderá ser ofertada vaga na região da escola indicada.

Art. 6º A inscrição da criança será realizada por nível, de acordo com a data de nascimento para as etapas de ingresso e transferência.

Art. 7º A correspondência nível/data de nascimento far-se-á conforme atendimento da unidade escolar:

berçário I - nascidos de abril de 2020 até 2021;

berçário II - nascidos de abril de 2019 até março 2020;

infantil I - nascidos de abril de 2018 até março 2019;

infantil II - nascidos de abril de 2017 até março 2018;

pré I - nascidos de abril de 2016 até março 2017;

pré II - nascidos de abril de 2015 à março 2016.

Art. 8º No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:

para período parcial ou integral:

certidão de nascimento da criança (original e cópia);

CPF do responsável legal;

comprovante de endereço domiciliar;

ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

declaração de escolaridade em casos de transferência;

certidão de nascimento dos irmãos (opcional).

para período integral, se for mãe trabalhadora, ou família inserida no Cadastro Único e/ou beneficiária do Programa Bolsa Família:

holerite e carteira de trabalho de todos os membros que compõem a renda familiar, ou;

registro do Microempresário Individual (MEI) com comprovação de renda familiar e carteira de trabalho, ou;

declaração de trabalho do empregador, comprovando renda e carga horária semanal, e carteira de trabalho;

extrato atualizado do Programa Bolsa Família, caso a família seja beneficiária.

§ 1º A inscrição não será realizada na falta dos documentos citados no inciso I, alíneas a, b, c e d.

§ 2º Para validar a inscrição como mãe trabalhadora em período integral, os documentos citados no inciso II, alíneas a, b e c deverão ser apresentados.

§ 3º Para validar a inscrição como família inserida no Cadastro Único a renda familiar deverá ser de até um salário mínimo e a SEC realizará a consulta.

§ 4º Na impossibilidade de apresentarem os documentos citados no inciso II, alíneas a, b e c, as mães trabalhadoras, sem vínculo formal, deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Educação e Cidadania ou órgão competente.

§ 5º A veracidade das informações, assim como a atualização dos dados prestados serão de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, que deverão mantê-los constantemente atualizados sob pena de perder a inscrição e/ou a vaga.

§ 6º O comprovante será fornecido ao responsável no ato da inscrição.

Art. 9º A inscrição será efetuada uma única vez, sendo o nível correspondente à data de nascimento alterado automaticamente para o próximo ano.

Parágrafo único. O responsável pelo cadastro deverá zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.

Da Classificação

Art. 10. Os filhos de mães trabalhadoras ou família inserida no Cadastro Único terão prioridade sobre os demais inscritos nas etapas de ingresso e transferência para o período integral.

Art. 11. A classificação dos inscritos para ingresso nas unidades escolares, com atendimento em período parcial, corresponderá à ordem cronológica de nascimento, priorizando os de maior idade.

Art. 12. A lista de classificação dos inscritos para unidades escolares com atendimento em período integral será organizada por nível e considerará:

a) mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único;

b) Bolsa Família;

c) renda familiar "per capita".

Art. 13. As listas de classificação serão publicadas no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos, no endereço eletrônico: www.sjc.sp.gov.br e disponibilizadas para consulta ao longo do ano letivo.

Da Transferência

Art. 14. A transferência solicitada será atendida, conforme a seguinte ordem de prioridade:

I. período integral ou parcial para período parcial:

a) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

b) data de nascimento, do mais velho para o mais novo;

II. período integral para período integral:

a) mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único;

b) Bolsa Família;

c) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

d) renda familiar "per capita".

III. período parcial para período integral:

a) mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único;

b) Bolsa Família;

c) irmão matriculado na unidade escolar pretendida;

d) renda familiar "per capita".

Do Ingresso/Matrícula

Art. 15. Surgindo a vaga e atendida rigorosamente a ordem de classificação, os pais ou responsáveis legais pela criança serão convocados para efetivarem a matrícula.

Parágrafo único. O não comparecimento à escola para efetivação da matrícula no prazo estipulado de 03 (três) dias úteis acarretará em perda da vaga.

Art. 16. Formalizada a desistência por escrito ou configurada a impossibilidade de contato com os pais ou responsáveis legais, após 03 (três) tentativas devidamente registradas, a vaga será oferecida imediatamente ao próximo candidato classificado.

Art. 17. No ato da matrícula, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar na secretaria da unidade escolar o RG e os originais dos seguintes documentos:

para período parcial ou integral:

certidão de nascimento da criança;

termo de guarda válida, se for o caso;

comprovante de endereço domiciliar;

uma foto 3x4 da criança (opcional);

carteira de vacinação da criança;

declaração de escolaridade da criança, quando por transferência;

atestado médico comprovando que a criança está apta a matricular-se no berçário I do período parcial e para todos os níveis do período integral.

II. para período integral, se for mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único, e/ou beneficiária do Programa Bolsa Família:

comprovante atualizado de exercício de atividade remunerada da mãe, conforme inciso II, alíneas a, b e c do artigo 8º desta Portaria para período integral;

comprovante de inserção no Cadastro Único;

extrato atualizado do Programa Bolsa Família, caso a família seja beneficiária.

§ 1º A criança que tiver sua matrícula efetivada por responsável com guarda válida, deverá apresentar o Termo de Guarda vigente no ato da matrícula.

§ 2º A criança matriculada terá direito a vaga em apenas uma unidade escolar, sendo válida a última matrícula.

§ 3º A transferência de período deverá ser solicitada pelo responsável e registrada em livro próprio da unidade escolar, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único e que tenha filho matriculado no período solicitado na própria unidade escolar;

mãe trabalhadora ou família inserida no Cadastro Único;

irmão matriculado no período solicitado na própria unidade escolar.

Art. 18. As crianças classificadas para os níveis pré I e pré II serão matriculadas no período parcial.

Art. 19. A criança dos níveis berçário I, berçário II, infantil I e infantil II que apresentar faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerada desistente e terá sua vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Parágrafo único. A criança desistente ou cancelada poderá concorrer à vaga por meio de nova inscrição.

Art. 20. A criança dos níveis pré I e pré II matriculada em período integral que apresentar faltas injustificadas por 10 (dez) dias letivos consecutivos será considerada desistente e terá vaga garantida em escola de período parcial, após efetivar inscrição.

Das Vagas

Art. 21. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá autorizar a criação de vagas para matrícula de:

I. filhos de servidores efetivos ativos interessados na unidade escolar em que trabalham, atendido o requisito da data de nascimento aplicável aos demais candidatos;

II. crianças em situação de risco ou extrema vulnerabilidade comprovada por órgão competente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no inciso I aos servidores que sejam responsáveis legais, com guarda válida.

Art. 22. Esgotada a lista dos classificados na unidade escolar e havendo vagas, a Secretaria de Educação e Cidadania oferecerá matrícula aos demais candidatos respeitando rigorosamente a lista de inscritos por região.

§ 1º Caso não haja interesse do responsável pela vaga oferecida, a criança do berçário I, berçário II, infantil I e infantil II continuará na lista de espera para a vaga desejada.

§ 2º No caso do pré I e pré II caberá à Secretaria de Educação e Cidadania garantir vaga a todos os inscritos e, ao responsável legal realizar a matrícula.

Das Disposições Finais

Art. 23. A Secretaria de Educação e Cidadania poderá cancelar a inscrição que não estiver de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, após contato telefônico com o responsável legal, devidamente registrado.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação e Cidadania.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/11/2020, revogada a Portaria nº 209/SEC/19.

São José dos Campos, 02 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 153/SEC/2020

02 de dezembro de 2020

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, a fim de integrar a Ouvidoria da Prefeitura de São José dos Campos, conforme o artigo 5º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 18.316/2019, resolve:

RECONDUZIR, a Sra. Letícia Diniz Dominguez Lima, matrícula 545596/2, como Agente da Ouvidoria na Secretaria de Educação e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 154/SEC/2020

02 de dezembro de 2020

A Secretária de Educação e Cidadania de São José dos Campos, considerando a necessidade de nomear um representante de sua Secretaria, por meio de portaria, para mandato de 1 (um) ano, a fim de integrar a Unidade Setorial de Controle Interno, conforme o artigo 4º, § 6º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 17.575, resolve:

RECONDUZIR, o Sr. Antonio Paiva, matrícula 388350/5, como membro da Unidade Setorial de Controle Interno na Secretaria de Educação e Cidadania.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 155/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2020 do CECOI Patronato Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Sebastião Humel, nº 780, Centro, São José dos Campos – SP, CNPJ 33.726.472/0001-85, Protocolo nº 183/VE/20, em 01/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 156/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola Grilo Falante- Unidade 2, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 78, Jardim Esplanada, São José dos Campos – SP, CNPJ 05.119.493/0002-88, protocolo nº 181/VE/2020, em 27/11/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 157/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola Grilo Falante, situada na Rua Santa Elza, nº 218, Vila Adyana, São José dos Campos – SP, CNPJ 05.119.493/0001-05, protocolo nº 180/VE/2020, em 27/11/2020.

Art. 2º A Secretária de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 158/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologado pela Portaria nº 058/SE/02 e do que consta no Processo nº 97749/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Miriam Ricci Escola Montessoriana, localizada à Rua Jorge Barbosa Moreira, 128, Vila Ema, São José dos Campos, São Paulo, CEP 12.243-070, mantida pelo Berçário Narizinho Arrebitado Ltda – CNPJ 07.884.339/0001-47.

Art. 2º Ficam aprovados o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola supracitada.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica adequados às normas editadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cidadania, por meio de sua equipe de supervisores, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 159/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, conforme o disposto na Deliberação nº CME 01/16 homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica permitido em caráter provisório o funcionamento da 1ª etapa da Educação Infantil do CECOI Célio Lemos, situado à Rua Ana Gonçalves da Cunha, nº 30, Jardim Jussara, São José dos Campos – SP, mantido pela Obra Social Célio Lemos, CNPJ 51.621.290/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em consonância à Portaria nº 236/SEC/19.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 160/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2020 do Berçário e Educação Infantil ECCOS, situado à Rua Cali, nº 17, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantido por NK Educacional LTDA ME, CNPJ 03.725.970/0001-42, protocolo nº 185/VE/2020, em 02/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 161/SEC/2020

A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2020 da Escola de Educação Infantil Ciranda do Saber, situada à Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 946, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, mantida por Ciranda do Saber S/S LTDA, CNPJ 04.305.987/0001-03, protocolo nº 184/VE/2020, em 01/12/2020.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020.

CRISTINE DE ANGELIS PINTO

Secretária de Educação e Cidadania

Secretaria de Educação e Cidadania

Diante dos elementos informativos que instruem processo interno nº 101.009/2020, em especial o parecer exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, HOMOLOGO o procedimento e declaro CREDENCIADA a instituição R.A.B DOS SANTOS EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ nº 10.536.777/0001-29, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/SEC/2019.

Homologado em: 30/11/2020.

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 101572/2020. Ratifico da Sra. Secretária de Educação e Cidadania: 03/12/2020. Contratado: Locke Comércio e Importação de Presentes LTDA. Objeto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) dispositivos de visão artificial com uma câmera inteligente, com peso de 22,5 gramas, podendo ser acoplado a armação de quaisquer óculos para leitura instantaneamente textos de qualquer superfície e reconhecimentos de rostos, produtos, cores e cédulas de dinheiro em tempo real, possui leds para utilização em ambientes com baixa luminosidade. Valor: R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Medalha Mérito Legislativo à Paróquia São Sebastião, localizada no bairro Vila Industrial, na Diocese de São José dos Campos, pelos 50 (cinquenta) anos de relevantes serviços prestados à comunidade joseense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a medalha “Mérito Legislativo” à Paróquia São Sebastião, localizada no bairro Vila Industrial, na Diocese de São José dos Campos, pelos 50 (cinquenta) anos de relevantes serviços prestados à comunidade joseense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mário Scholz”, 3 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Processo nº 7228/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2020

Autoria: Ver. Wagner Balieiro

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a redação da Resolução nº 5, de 13 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura dos gabinetes de assessoramento dos Vereadores da Câmara Municipal de São José dos Campos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O campo "Requisitos" do cargo de Oficial Legislativo, previsto no Anexo II da Resolução nº 5, de 13 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Requisitos: Ensino Superior completo reconhecido pelo ME"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Plenário "Mário Scholz", 3 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

Processo nº 7484/2020

Projeto de Resolução nº 3/2020

Autoria: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 468/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. José Dimas, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME:	CARGO
CLAUDINEIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
LUCIANO MARCELO DE FARIA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSE EDUARDO GAUDIO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
JOHN DONIZETH JESUS VENANCIO	OFICIAL LEGISLATIVO
FERNANDA DO CARMO CERQUEIRA ROMANCINI CORREA	OFICIAL LEGISLATIVO
EMERSON DE OLIVEIRA PAULA	ASSESSOR LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 469/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Sérgio Camargo, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME:	CARGO
ANA LUCIA DA COSTA ZOMBARDI	ASSESSOR LEGISLATIVO
EDYLSO DORIVAL MARTINS DA SILVA	OFICIAL LEGISLATIVO
ROBERTO MATIAS ALVES	OFICIAL LEGISLATIVO
ANA MARIA DE JESUS DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
JUDITE DE OLIVEIRA FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR
GABRIELLA DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE PARLAMENTAR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 470/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Maninho Cem por Cento, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME:	CARGO
ANA MARIA BRAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR
DJAINE BIANCA DE MOURA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
ROBSON COTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO
HELIO DE FELIPE FILHO	OFICIAL LEGISLATIVO
BRUNA CARVALHO MESSA	OFICIAL LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 471/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Wagner Balieiro, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME:	CARGO
JAQUELINE DA SILVA CASTILHO	OFICIAL LEGISLATIVO
ELIETE RIBEIRO GUIMARAES	ASSESSOR LEGISLATIVO
EVERTON DE MELO FELIX	OFICIAL LEGISLATIVO
CELIO DA SILVA CHAVES	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARTON RENAN SANTOS BENEDITO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
JOAO GILBERTO RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 472/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Esdras Andrade, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
DIEGO JULIANO PLENAMENTE	ASSESSOR PARLAMENTAR
SABRINA KAVALIERIS LOMBARDI	ASSESSOR LEGISLATIVO
CAROLINE CAMARGO GABRIEL	OFICIAL LEGISLATIVO
ROBSON ANTONIO BISPO	ASSISTENTE PARLAMENTAR
FABIO MASSAO TAKAYAMA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ERIK HENRIQUE PEREIRA MENDES VIEIRA	OFICIAL LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 473/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Valdir Alvarenga, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
MAVILE FAVA PINA	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOEL COITO	OFICIAL LEGISLATIVO

RICARDO SANCHES FAGUNDES	ASSESSOR LEGISLATIVO
ANA PAULA SANTANA DE SOUZA	OFICIAL LEGISLATIVO
EVELYN GRAZIELA SANCHES PONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2020

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 474/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Dilermando Dié de Alvarenga, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
ENEIDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
GLEISON JULIANO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO BAKLOS ALWAN	OFICIAL LEGISLATIVO
MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
CARLOS ALBERTO DIAS CERQUEIRA	OFICIAL LEGISLATIVO
SHEILA REGINA FARIA	ASSISTENTE PARLAMENTAR

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 475/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Flávia, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
NATANAEL RABELO DE MOURA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
TAMIRES TORRES DE ALMEIDA PINTO	OFICIAL LEGISLATIVO
EDISON DA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
ADRIANO RAMIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANA PAULA ALVES DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
CAMILO RAMALHO SILVA	OFICIAL LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 476/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver Prof. Calasans Camargo, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
LUIS EVANDRO PEDROTE DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
LUCAS NEVES DE MELO	OFICIAL LEGISLATIVO
JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR
JOSE CAMILLO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR
JOSE ALVES DE MOURA	ASSESSOR LEGISLATIVO
EDIMILSON RODRIGUES MOREIRA	OFICIAL LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01º de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 477/2020

De 01º de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido do interessado, resolve:

I – CESSAR, OS EFEITOS da Portaria nº 126/2020, de 23/03/2020 a contar de 03 de dezembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01º de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 478/2020

De 01 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Ver Zé Luis, resolve:

I – EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2020, os servidores abaixo descritos:

NOME	CARGO
ANTONIEL DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANA CLAUDIA PAIVA BRASIL	ASSESSOR PARLAMENTAR
GABRIEL FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR
SILVIA MARIA MOREIRA	OFICIAL LEGISLATIVO
ANA MARIA DE OLIVEIRA BALTAZAR	ASSESSOR LEGISLATIVO
ANTONIO DONIZETTI PROFICIO	OFICIAL LEGISLATIVO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 01 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 479/2020

De 02 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 465/2020, de 25/11/2020, por mais 7 (sete) dias, de 02 a 08 de dezembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº480/2020

De 07 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – A compensação de dias de expediente normal, que recaiam na prorrogação e intercalação dos feriados oficiais e facultativos do exercício de 2021, na Câmara Municipal de São José dos Campos, será feita a contar de 04 de janeiro de 2021, tendo como base a circular nº 014/SGAF-SG/2020, de 13 novembro de 2020, da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver^a. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 481/2020

De 07 de dezembro de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido do interessado, resolve:

I – CESSAR, OS EFEITOS da Portaria nº 155/2020, de 24/03/2020 a contar de 08 de dezembro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Ver^a. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2017

DATA: 01/12/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E O SR AGNALDO CIRILO DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 29/12/2020 A 29/04/2021)

VALOR: R\$ 34.848,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2017

DATA: 01/12/2020

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E O SRA ELENI APARECIDA DE ANDRADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE ESCOLAR COM VEÍCULO UTILITÁRIO, DOTADO DE CONDUTOR E MONITOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ATENDIDOS DA FUNDHAS.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 29/12/2020 A 29/04/2021)

VALOR: R\$ 34.848,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 250/2017

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2020.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	933/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1502/2020
CONTRATADO	MELISSA RAHAL DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	216 DISPENSA 406/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA DO CURSO ON-LINE DE FOTOGRAFIA – INTRODUÇÃO EM PROCESSOS ANALÓGICOS E ALTERNATIVOS EM TEMPOS DE PANDEMIA – BÁSICO E APRIMORAMENTO.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	30/11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	944/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1505/2020
CONTRATADO	DE ETSEK ARTES PLASTICAS E RESTAURO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	219 DISPENSA 409/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DO CURSO ON-LINE DE CALCOGRAVURA BÁSICO E INTERMEDIÁRIO NO PROJETO ATELIER DE ARTES VISUAIS 2020.
VALOR	R\$ 1.800,00
VIGÊNCIA	01/12/2020 A 28/02/2021
CELEBRADO EM	30/11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	987/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1515/2020
CONTRATADO	MARCELO FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	223 DISPENSA 417/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO BAR DE QUINTA – VIRTUAL.
VALOR	R\$7.355,00
VIGÊNCIA	03/12/2020
CELEBRADO EM	03/12/2020

CANCELAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	833/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1485/2020
CONTRATADO	MARCELO FERREIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	213 DISPENSA 388/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO BAR DE QUINTA – VIRTUAL.
VALOR	R\$6.178,00
VIGÊNCIA	26/11/2020
CELEBRADO EM	13/11/2020

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Comissão nomeada através da Portaria nº 005/P/2020, para análise e coordenação dos trabalhos de concessão de Bolsa de Estudo aos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, nos termos da Portaria nº 032/P/2018, divulga a lista dos bolsistas contemplados pelo Programa, inscritos no 2º semestre do exercício de 2020:

MATRICULA	NOME
27294	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA CUNHA
27397	FERNANDA MARA RIBEIRO

PORTARIA Nº 096/P/2020

de 30 de novembro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 61.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E: Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),

Conforme segue:

Ficha 14 -3.3.90.36.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de novembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 097/P/2020

de 01 de dezembro de 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 320.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),

conforme segue:

Ficha 07 -3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2020, Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente.

Registre-se e Publique-se

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na pessoa de seu Diretor Presidente, Aldo Zonzini Filho, autoriza a publicação dos extratos de contratos, em conformidade com o artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1º TERMO AO CONTRATO Nº2037/2019 - PP018/EDIT018/FCCR/2019

DATA: 18/11/2020

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO E MAXIMILIANO AUGUSTO MAURER DA SILVA 43036467840

VIGÊNCIA: 20/11/2020 a 19/11/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS (CAPTAÇÃO DE IMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO). Prorrogação

VALOR: 183.000,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/EDITAL018/FCCR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1389/SG/2019

IPSM

PORTARIA Nº 0495/IPSM/20

De 08 de dezembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.412 de 24 de março de 2017 e pelo art. 18, inciso IV, Lei nº 4.220 de 08 de julho de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 056/92 e no Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, bem como e na Resolução nº 01 de 02 de maio de 2019, resolve:

Designar Comissão Processante composta dos seguintes servidores: Denise Liesak de Sant'Ana, matrícula nº 03, Luiz Carlos Teixeira, matrícula nº 13 e Matheus Camargo de Faria, matrícula nº 09, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 49/IPSM/2020, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;

Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

PORTARIA Nº 0496/IPSM/20

De 08 de dezembro de 2020

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Decreto Municipal nº 18.156, de 16 de maio de 2019, e pelo art. 18, inciso IV, Lei nº 4.220 de 08 de julho de 1992, resolve:

Designar Comissão Especial de Avaliação de Desempenho composta por três servidores titulares e dois servidores suplentes, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão e sem antecedentes disciplinares nos últimos trinta e seis meses, sob a presidência da primeira:

Titulares:

- Denise Liesak de Sant'Ana, matrícula nº 03;
- Luiz Carlos Teixeira, matrícula nº 13;
- Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti, matrícula nº 09.

Suplentes:

- Roseli da Silva moreira Santos, matrícula nº 15;
- Matheus Camargo de Faria, matrícula nº 09.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020.

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Política Anual de Investimentos 2021- V.1 Instituto de Previdência do Servidor Municipal São José dos Campos – SP

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o artigo 1º da Portaria MPS n. 519, de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM de São José dos Campos-SP apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2021 ao órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no artigo 5º da Resolução CMN n. 3.922/10.

Os investimentos obedecerão as diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimentos atende a formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Em 1º de julho de 2019 a Certificação Institucional nível II foi conferida ao IPSM, atestando-se o cumprimento às exigências estabelecidas no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão, conforme Portaria MPS nº 185/2015, demonstrando ter adotado adequadas práticas de gestão previdenciária relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Apresenta-se esta Política ajustada aos novos limites de aplicação da Resolução CMN nº 3.922/10.

2 Objetivos

A Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, levando em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que será exposto o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para alcançar a meta atuarial dos planos de benefícios.

No intuito de alcançar a meta de rentabilidade estabelecida para as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, investimentos no exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase nos médio e longo prazos, porém, sempre atentos ao mercado, para usufruir os benefícios dos investimentos no curto prazo quando estes oferecerem melhores condições.

A Política de Investimentos para o exercício de 2021 tem por objetivo alinhar os limites superiores da Estratégia de Alocação àqueles da Resolução CMN nº 3.922/10 adequados aos RPPS que compõem a Secretaria da Previdência a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária. Em seu artigo 8º, § 9º, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado. O alinhamento deve favorecer o posicionamento oportuno ao cenário macroeconômico e a obtenção de maior rentabilidade, devido ao momento econômico atual, uma vez que em um cenário de taxas de juros baixas, previsão de inflação baixa e perspectivas de mudanças econômicas, os investimentos em Renda Fixa remuneraram o patrimônio muito abaixo do necessário para que o Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM continue a atingir a meta atuarial mensalizada fixada para o exercício de 2021.

3 Cenário macroeconômico

Nos Estados Unidos, o resultado da 1ª prévia do PIB do 3º trimestre de 2020 apresentou expansão de 33,1% contra -31,4% do trimestre imediatamente anterior, indicando que a economia norte-americana se encontra em um bom momento, sugerindo ter sido superada a fase mais aguda da pandemia de COVID-19. De acordo com dados divulgados sobre trabalho no mês de setembro, a indicação é que o mercado de trabalho se recupera em ritmo mais gradual, com a abertura líquida de 661 mil vagas de trabalho, embora o número seja um pouco menor do que o observado no mês anterior.

Com relação a confirmação da vitória de Joe Biden, nas eleições presidenciais, é provável que tenhamos mais estímulos fiscais no próximo ano, contudo, embora o partido Democrata consiga maioria pequena no Senado, é provável que esta não seja suficiente para a aprovação de projetos polêmicos ou uma expansão fiscal excessiva. Acerca da política monetária, o FOMC (Comitê Federal de Mercado Aberto), divulgou sua decisão no início de novembro, mantendo todos os parâmetros inalterados. Com isso, o comitê deliberou pela manutenção da taxa básica de juros no intervalo entre 0,00% a 0,25%.

Na Europa, a 1ª prévia do PIB do 3º trimestre de 2020, indicou uma expansão de 12,7% contra -11,8% do trimestre anterior. Provavelmente o resultado foi influenciado pelo bom desempenho das principais economias do bloco, com a Alemanha apresentando expansão de 8,2%, França 18,2%, Itália 16,1% e a Espanha 16,7%. Já com referência ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego de setembro, na Zona do Euro, surpreendeu ficou estável em 8,3% (expectativa era de 8,2%), enquanto no Reino Unido, o mesmo indicador avançou para 4,5%. Apesar dos bons resultados observados no 3º trimestre de 2020, corroborando a expectativa de uma recuperação bastante relevante do ritmo de atividade. Para os próximos meses, a implementação de lockdowns em importantes economias da Europa, tais como Alemanha, França e Reino Unido, assim como a retomada de medidas de restrição à circulação em outros países da região, pode influenciar o processo de retomada da atividade. A reunião de outubro do Comitê de Política Monetária do

Banco Central Europeu deliberou pela manutenção das taxas de juros das operações principais de refinanciamento, das facilidades permanentes de acesso à liquidez e de depósito em 0,00%, 0,25% e -0,50%, respectivamente.

Na Ásia, destaque para a China que segue em ritmo acelerado de recuperação, com os estímulos fiscais promovidos em larga escala pela maior parte dos países desenvolvidos influenciando positivamente suas exportações. Aparentemente, o controle da COVID-19 no país também ajuda a manter a perspectiva positiva para a economia chinesa. Com a vitória de Joe Biden, espera-se uma relação comercial menos conflituosa entre EUA e China, apesar de ainda haver questões não solucionadas entre os dois países. Os termos do acordo comercial deverão ser revisitados na primeira metade de 2021. No Japão, o ritmo de atividade começa a mostrar sinais de recuperação do choque ocasionado pela pandemia. Apesar disso, o cenário segue desafiador para a economia japonesa e a inflação ainda deve se manter em patamar bastante baixo.

Com relação ao cenário doméstico, cabe ressaltar que com relação aos indicadores de atividade divulgados em outubro, a produção industrial cresceu 3,2% em agosto, representando a 4ª alta consecutiva. Sendo destaque a indústria de transformação, que ajudou a melhorar o índice, principalmente, pelo bom desempenho de bens duráveis. As vendas do varejo restrito avançaram 3,4% em agosto, atingindo o maior patamar da série histórica.

Esse resultado mais interessante sugere que programas de suporte à renda, o avanço do crédito e a mudança forçada na cesta de consumo devido ao isolamento social, de alguma forma exerceram influência positiva sobre os dados apurados. Com relação ao mercado de trabalho, o saldo de empregos formais apurado pelo CAGED foi de 313.564 em setembro, apresentando na sequência, o terceiro saldo positivo. A taxa de desemprego aumentou de 13,8% para 14,5% em agosto, sendo a maior taxa registrada na série histórica.

Os riscos fiscais seguem elevados, em um contexto de interrupção das votações no Congresso por conta das eleições municipais. Com isso, as discussões sobre a criação do novo programa social do Governo e sua fonte de financiamento, foram adiadas, mantendo o ambiente de incerteza. Os resultados permanecem mostrando deterioração fiscal expressiva, devido as despesas ainda pressionadas.

Para 2020 e 2021, de acordo com o Boletim FOCUS – Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil, de 21 de novembro de 2020, as estimativas dos principais indicadores da economia são respectivamente as seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 3,45% e 3,40%; Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M 22,86% e 4,58%; meta da Taxa Selic - fim de período está prevista em 2,0% e 3,0%, o crescimento do PIB tem previsão de -4,55% e 3,40%, e a taxa de câmbio projetada em R\$ 5,38 e R\$ 5,20, conforme dados a seguir apresentados:

Banco Central do Brasil		Focus – Relatório de Mercado
Posição: 20/11/2020		
Expectativa de Mercado		
Mediana Agregado	2020	2021
	Previsão	Previsão
IPCA (%)	3,45	3,40
PIB (% de Crescimento)	-4,55	3,40
IGP-M (%)	22,86	4,58
Meta Taxa Selic – fim de período (%a.a.)	2,00	3,00
Taxa de Câmbio – fim de período (R\$/US\$)	5,38	5,20

Com relação a Política Monetária, destaque para a última decisão do Copom, que manteve estável a taxa Selic em 2,00% a. a. alinhada com as expectativas de mercado. O Comitê segue avaliando que o cenário externo é de incerteza elevada e que a ressurgência da COVID-19 em alguns países pode fazer com que a recuperação econômica sofra uma desaceleração. Na ata, o BCB também esclareceu que flexibilizações da âncora fiscal seriam suficientes para o fim da prescrição futura de manutenções de juros baixos por tempo prolongado, ainda que o teto de gastos seja mantido nominalmente, reforçando suas preocupações em relação ao processo de consolidação fiscal. Desta forma, é esperado que a Selic permaneça estável até meados de 2021.

A retomada da atividade econômica no âmbito doméstico, deverá continuar ocorrendo de forma lenta e gradual, e as questões fiscais deverão ser o foco do governo nos próximos meses. Espera-se que o controle da inflação e a manutenção da taxa de juros em patamar baixo, pelo menos até meados de 2021, possam criar ambiente propício para o aquecimento da economia.

As expectativas da chegada de vacinas eficientes contra o COVID-19 em meados de 2021, também contribuem para um cenário otimista, e de tendência ao controle dos gastos e retomada do crescimento da economia. A economia brasileira se encontra em processo de recuperação gradual, e esse processo propicia perspectivas otimistas para os investimentos.

Diante do atual cenário de incertezas em decorrência da pandemia, e da necessidade de implementação de reformas fiscal e administrativa, entendemos que o ano de 2021 será bastante desafiador para os investimentos, em especial no que tange aos Regimes Próprios de Previdência Social, por conta do cenário de alta volatilidade e dos limites impostos pela Resolução CNM n. 3922/2010, sendo necessária a tomada de risco e a busca de ativos que ofereçam melhores rentabilidades, com observância de adequação dos retornos à situação do passivo.

4 Política de Investimentos

A política de investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar as metas atuariais dos planos de benefícios. Deverá sempre ser analisado o cenário macroeconômico e financeiro para que se tome a decisão do melhor investimento para os recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos.

4.1- Meta de Rentabilidade

Na busca pela manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, o retorno mínimo esperado no exercício de 2021 pela aplicação financeira dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social será de 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), acrescidos da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma vez que esse é o índice de inflação oficial do país.

Consonante ao novo cenário global, a Secretaria de Previdência já vinha reduzindo as taxas de juros parâmetro. Para definição da taxa de juros parâmetro, aplica-se às avaliações atuariais dos RPPS a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média. A avaliação atuarial de base dez/2019 apresentou a duração do passivo que resultou no total de 30,62 anos e a taxa de juros anual de 5,47% no plano previdenciário e 12,14 anos e a taxa de juros anual de 5,38% no plano financeiro conforme Portaria n. 12.223, de 14 de maio de 2020 da Secretaria da Previdência.

A definição da meta de rentabilidade estabelecida por esta política vem de encontro ao ajuste gradual da meta do IPSM aos cenários e a meta atuarial estabelecida pela Secretaria da Previdência.

A taxa de juros estimada para os rendimentos dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal em 2021 está em conformidade com as taxas de juros praticadas pelo mercado neste cenário de grande volatilidade que se nos apresenta. Hoje os títulos públicos pré-fixados para 2023, os de prazo mais curto, estão sendo remunerados em 5,92% a.a., e os títulos públicos mais longos estão remunerados em 8,16% a.a. para 2031 e 7,76% a.a. para 2026. Já nos títulos indexados ao IPCA, a rentabilidade oferecida está em torno de IPCA+3,03% a.a. para os papéis mais curtos, de vencimento em 2026; e em torno de IPCA+4,35% a.a. para os papéis mais longos, de vencimento em 2055. (fonte Tesouro Direto em 24/11/2020)

4.2- Gestão da Política de Investimentos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos, no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Na tomada de decisão, todas as movimentações de recursos de investimentos deverão ser submetidas a análise e considerações do Comitê de Investimentos, que deverá verificar o enquadramento às normas aplicáveis e a adequação a esta Política; o histórico de rentabilidade do veículo de investimento, mínimo de três meses; riscos envolvidos, perspectivas de rentabilidade dos lastros do fundo; o regulamento e a lâmina do fundo; o Questionário Due Diligence seção 2 ou outro documento que vier a substituí-lo, conforme modelo da Secretaria da Previdência; bem como demais aspectos que possam subsidiar a tomada de decisão. O Comitê deverá elaborar atas das decisões tomadas com relação aos investimentos.

Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá participar de reuniões com economistas e/ou gestores das instituições financeiras e Assef's management, para análise e avaliação de cenário, objetivando buscar o maior retorno possível, com os menores custos e os riscos nas aplicações.

4.3- Modelo de Gestão

De acordo com o artigo 15 da Resolução CMN 3.922/10, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

4.4- Metodologia para Escolha das Instituições Financeiras

Na seleção das instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão observar os critérios e limitações estabelecidos no artigo 3º da Portaria MPS n. 519/11, bem como na Resolução CMN n. 3.922/2010, dentre os quais:

Prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações devendo este cadastro ser atualizado a cada 12 meses (*);

- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;

- Regularidade do registro da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras na Comissão de Valores Mobiliários;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou a Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de Regime Próprio de Previdência Social;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Experiência em Gestão de Previdência Pública;

Deverá-se, ainda, observar a Resolução do RPPS que regulamenta o credenciamento das instituições financeiras junto ao IPSM.

(*) - O Regime Próprio de Previdência Social deverá seguir as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição contidas no artigo 3º, inciso IX e parágrafos 1º, 2º e 3º da Portaria MPS n. 519/11, e suas atualizações.

4.5- Estratégias de Investimento – Diretrizes

No intuito de alcançar as metas atuariais estabelecidas para as aplicações do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto na classe de ativos (Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, com vista a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

No que diz respeito a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e Autorização de Aplicação e Resgate - APR, deverá ser observada a disciplina contida nos artigos 3º-A e 3º-B da Portaria MPS n. 519/11, e suas atualizações. As aplicações ou resgates dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social deverão ser acompanhados da Autorização de Aplicação e Resgate, APR.

Todavia, alguns pontos básicos, para os segmentos de Renda fixa e Renda Variável, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.
- b) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores.
- Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
 - Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
 - Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
 - Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal serão aplicados com a estrita observância da legislação em vigor estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos do Governo Federal;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Caderneta de Poupança.

b) As aplicações serão segmentadas por tipo de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permita formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

c) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

d) Serão analisados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 60 dias. Devendo as alocações nesses produtos ser avaliadas pelo Comitê de Investimentos quanto a necessidade ou não de liquidez imediata, e quanto a perspectiva de rentabilidade, bem como o risco envolvido.

e) Será utilizado o Asset Liability Management (gerenciamento de ativos e passivos), ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras, visando à otimização das carteiras de investimento. O estudo de ALM deverá seguir a macroalocação através da Fronteira Eficiente de Markowitz nos RPPS. Nos estudos do ALM, requisitos mínimos deverão ser considerados e o objetivo de cumprimento da meta atuarial deverá estar sempre em consonância com os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O estudo de gerenciamento de ativos e passivos através do ALM deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: uso da teoria da fronteira eficiente de Markowitz; busca da Carteira Ótima (com melhor proporção entre retorno e risco); consideração dos limites de alocação e exclusão de ativos vedados, conforme determinação da Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores; adotar o fluxo de passivo resultado da Avaliação Atuarial realizada em conformidade com a Portaria MF nº 464/18 e alterações posteriores; ponderações nos cenários de pré-crise, crise e pós-crise; e escolha da base histórica do próprio ativo para cálculo de riscos e correlação com outros ativos (na ausência de uma base histórica própria deverá ser adotado um benchmark diretamente relacionado ao segmento do ativo).

4.6- Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN n. 3.922/10 e da Portaria MPS n. 519/11 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatórios detalhados mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, acompanhado do plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

- Elaboração de relatórios mensais de diligências de verificação dos lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimento, e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial, jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

- Mensalmente, o Instituto de Previdência do Servidor Municipal elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período.

- Trimestralmente, o Regime Próprio de Previdência Social apresentará ao Conselho Administrativo os Relatórios Mensais de Investimentos e os resultados obtidos.

4.7- Gerenciamento de Riscos e Volatilidade

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social terão atenção aos seguintes aspectos:

- Risco de crédito dos ativos;
- Risco sistêmico ou conjuntural;
- Risco próprio;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco de contraparte;
- Risco legal.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal pode vir a sofrer.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

Deverá também ser observada e avaliada a volatilidade dos investimentos, devendo essa medida ser utilizada para mensurar o risco de perda, já que informa a frequência e a intensidade na variação dos preços dos ativos. Deverá ser observado também o período a ser avaliado e o comportamento do mercado, podendo essa observação considerar a volatilidade absoluta, relativa, histórica, implícita, e a real.

5 Limites Legais e Estratégias de Alocação

Os limites para aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social estão definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e em suas alterações, e são referência para aplicações no segmento de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos no Exterior. Em seus artigos: 7º, parágrafo 10, incisos I, II e III, e artigo 8º, § 9º, incisos I a V, a Resolução estabelece a elevação dos limites de aplicação para cada nível de governança comprovado.

5.1- Segmento de Renda Fixa
As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de fundos de investimento, fundos de índice, títulos públicos e caderneta de poupança. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 1, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n. 3.922/10 e suas alterações, em especial as alterações efetuadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 de 19 de outubro de 2017 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 1: Estratégia de alocação para a renda fixa

Renda Fixa	Limite de Alocação Resolução 3922/10 para Certificação Institucional nível II			Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, "a" – Títulos Tesouro Nacional TPF		100%	100%	0,00%			
Art. 7º, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		100%	100%	43,01%	30,00%	43,00%	100,00%
Art. 7º, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI		100%	100%	0,00%			
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS		5%		0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, III, "a" – FI Renda Fixa REF. exceto DI		70%	70%	0,00%	5,00%	1,00%	70,00%
Art. 7º, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. exceto DI		70%	70%	0,00%			
Art. 7º, IV, "a" – FI Renda Fixa	100%	50%	50%	20,01%	15,00%	25,00%	50,00%
Art. 7º, IV, "b" – ETF Renda Fixa		50%	50%	0,00%			
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida		20%		0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, "a" – CDB		15%	15%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Art. 7º, VI, "b" – Poupança		15%	15%	0,00%			
Art. 7º, VII, "a" – FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior		10%		0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Art. 7º, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado		15%		0,37%	0,00%	0,50%	15,00%
Art. 7º, VII, "c" – FI Debêntures de Infraestrutura		10%		0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Total				63,38%		70,00%	

5.2- Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 2, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 2: Estratégia de Alocação para a renda variável

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução 3922/10 para Certificação Institucional nível II			Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, "a" – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	40%	40%	40%	0,00%	0,00%	1,00%	40,00%

Renda Variável	Limite de Alocação Resolução 3.922/10 para Certificação Institucional nível II			Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 8º, I, "b" – ETF (índices com mínimo de 50 ações)		40%		0,00%			
Art. 8º, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)		30%	30%	26,53%	0,00%	27,00%	30,00%
Art. 8º, II, "b" – ETF AÇÕES		30%	30%	0,00%			
Art. 8º, III – FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)		10%		0,85%	0,00%	1,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)		5%		0,72%	0,00%	1,00%	5,00%
Art. 8º, IV, "b" – FII Imobiliário –		10%		0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 8º, IV, "c" – Ações – Mercado de Acesso		5%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Total	40%			28,11%		30,00%	

5.3 – Segmento de Investimentos no Exterior

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites discriminados na Tabela 3, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10 com as alterações determinadas pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695 de 27 de novembro de 2018.

Tabela 3: Estratégia de Alocação para o segmento de Investimentos no Exterior

Investimentos no Exterior	Limite de Alocação Resolução 3.922/10 para Certificação Institucional nível II			Posição Atual da Carteira (outubro/20) %	Estratégia de Alocação – Política de Investimentos 2020		
					Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, I – Renda Fixa – Dívida Externa		10%		0,00%	0,00%	0,25%	10,00%
Art. 9º-A, II – Investimentos no Exterior		10%	10%	4,19%	2,00%	4,75%	10,00%
Art. 9º-A, III – Ações – BRD Nível I		10%		4,32%	2,00%	5,00%	10,00%
Total	10%			8,51%		10,00%	

5.4- Alocação estratégica para os próximos 5 anos por Segmento:

Tabela 4: Alocação estratégica da Renda Fixa para os próximos 5 anos

Renda Fixa	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º I, "a" – Títulos Tesouro Nacional TPF	43,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b" – FI REF. TPF exceto DI		
Art. 7º, I, "c" – ETF 100% TPF exceto DI		

Renda Fixa	Limite (%)	Inferior	Limite (%)	Superior
Art. 7º, II – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	0,00%		1,00%	
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa REF. exceto DI	1,00%		70,00%	
Art. 7º, III, "b" – ETF Renda Fixa REF. Exceto DI				
Art. 7º, IV, "a" – FI Renda Fixa	25,00%		50,00%	
Art. 7º, IV, "b" – ETF Renda Fixa				
Art. 7º, V – LIG Letra Imobiliária Garantida	0,00%		1,00%	
Art. 7º, VI, "a" - CDB	0,00%		1,00%	
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	0,00%		1,00%	
Art. 7º, VII, "a" - FIDC / Direitos Creditórios – Cota Sênior	0,50%		10,00%	
Art. 7º, VII, "b" – FI Renda Fixa / Crédito Privado	0,50%		15,00%	
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures de Infraestrutura	0,00%		10,00%	
TOTAL	70,00%			

Tabela 5: Alocação estratégica da Renda Variável para os próximos 5 anos.

Renda Variável	Limite (%)	Inferior	Limite (%)	Superior
Art. 8º, I, "a" – FIA FI em Ações (índices com mínimo de 50 ações)	1,00%		40,00%	
Art. 8º, I, "b" – ETF (índices com mínimo de 50 ações)				
Art. 8º, II, "a" – FIA FI em Ações (até 20% ativos no exterior)	27,00%		30,00%	
Art. 8º, II, "b" – ETF AÇÕES				
Art. 8º, III - FI Multimercado (até 20% ativos no exterior)	1,00%		10,00%	
Art. 8º, IV, "a" – FIP (requisitos de governança)	1,00%		5,00%	
Art. 8º, IV, "b" – FII Imobiliário	0,00%		10,00%	
TOTAL	30,00%			

Tabela 6: Estratégia de Alocação Estratégica de Investimentos no Exterior para os próximos 5 anos no Exterior

Investimentos no Exterior	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, I – Renda Fixa – Dívida Externa	0,25%	10,00%

Investimentos no Exterior	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 9º-A, II – Investimentos no Exterior	4,75%	10,00%
Art. 9º-A, III – Ações – BDR Nível I	5,00%	10,00%
Total	10,00%	

6 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vista à adequação ao mercado ou de nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Administrativo antes de sua implementação efetiva. Além disso, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS n. 519/11, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até 30 dias, a partir da data de sua aprovação;
 - As informações contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate - APR, no prazo de até 30 dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
 - A composição da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês;
 - Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
 - As informações relativas as instituições credenciadas para receber as aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
 - Relação das entidades credenciadas para atuar com o Regime Próprio de Previdência Social e respectiva data de atualização do credenciamento;
 - As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
- São José dos Campos, 24 de novembro de 2020.
- Gláucio Lamarca Rocha / Superintendente / CPA20 / Comitê de Investimentos
Lídia Mª R. F. Cavalcanti / Diretora Financeira / CPA20 / Comitê de Investimentos
Roseli da Silva Moreira Santos / Diretora de Benefícios / CPA20 / Comitê de Investimentos
Rose Katsanos / Analista em Gestão Municipal – Economista / CPA20 / Comitê de Investimentos
Matheus Camargo de Faria / Chefe Divisão de Benefícios / CPA20 / Suplente do Comitê de Investimentos

Outros

HOMOLOGAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SASC/2020**

A Secretária de Apoio Social ao Cidadão, no uso de suas atribuições, e inexistindo recursos a serem julgados, **HOMOLOGA** o resultado do chamamento público em referência, conforme Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Propostas publicada no dia 01 de dezembro de 2020 no Boletim do Município nº 2663, e faz saber que sagrou-se classificada a OSC VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS - VAPI, sendo a OSC Centro de Defesa da Criança e Adolescente "Jair Jesuino Trindade" - CEDECA desclassificada, nos termos do item 12, do Edital.

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2020.

EDNA LUCIA DE SOUZA TRALLI

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratifico da decisão de contratação por Inexigibilidade de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 100612/2020. Ratifico do Sr. Secretário: 09/12/2020. Contratada: Inbraterrestre Industria e Comercio de Materiais de Segurança : Aquisição de 02 (dois) Escudos Balísticos Nível III A. Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais. Prazo: 4 (quatro) meses. Fundamento da Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 103463/2020. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Habitacional e Obras. Data: 09/12/2020. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. Objeto: Retirada de Entulho de Demolição de 02 Imóveis no Jd. Nova Esperança. Valor: R\$ 31.748,76 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Prazo: 05 (cinco) dias. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Ratifico a Contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 98.967/2020. Ratifico do Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Finanças: 10/12/2020. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e outras receitas municipais, através do PIX, solução de pagamento instantâneo gerido pelo Banco Central do Brasil. Valor estimado: R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 - inciso VIII.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97432/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FERNANDES EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 30.408.627/0001-47 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 suc 250 vale sul shopping Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA FERNANDES RODRIGUES CPF: 31000947866 Resp. Técnico: IASMIN CAROLINE DO ROSARIO PALMA CPF: 36121329890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122085 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92017/2020 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-750-000173-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE CNPJ/CPF: 60.191.244/0001-20 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP Resp. Técnico: HELOISA ORSINI DE SOUZA CPF: 29025533825 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:18423 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73379/2020 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-871-000073-1-5 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO SAKURA LTDA CNPJ/CPF: 31.773.634/0001-00 Endereço: Praça YAMAGATA, 89 Jardim Oriente Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-021 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 Resp. Técnico: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140120414 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97432/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-003739-1-5 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FERNANDES EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 30.408.627/0001-47 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 suc 250 vale sul shopping Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA FERNANDES RODRIGUES CPF: 31000947866 Resp. Técnico: IASMIN CAROLINE DO ROSARIO PALMA CPF: 36121329890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122085 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69628/2016-3 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-865-000518-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VERA LUCIA DINIZ CNPJ/CPF: 05270805863 Endereço: Rua MAJOR VAZ, 227 VILA ICARAI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-670 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LUCIA DINIZ CPF: 05270805863 Resp. Técnico: VERA LUCIA DINIZ CPF: 05270805863 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17937-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60993/2016-3 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: CINTIA MORO ARIKAWA CNPJ/CPF: 01922908860 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 SALA 38 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 Resp. Técnico: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.222 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107900/2017-4 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-863-003539-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VAGNINI & MOURA LTDA ME CNPJ/CPF: 28.626.892/0001-50 Endereço: Praça CONEGO JOAO MARCONDES GUIMARAES, 84 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 Resp. Técnico: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104770 UF:SP Resp. Técnico: BRUNO MOURA MACHADO CPF: 10109922603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107579 UF:SP Resp. Técnico: LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 08224998606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114937 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELLA SIMÕES VAZ DOS REIS CPF: 06705255960 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114937 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22134/2016-6 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-477-000158-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: DROGARIA GOVERNADOR VALADARES LTDA ME CNPJ/CPF: 45.693.397/0001-82 Endereço: Rua GOVERNADOR VALADARES, 156 SALA 02 Jardim Santo Onofre Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-140 UF: SP Resp. LEGAL: AMADEU FERNANDO BRAS GONÇALVES CPF: 07105898836 Resp. Técnico: KATIA REGINA BARBOSA CPF: 32701545854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70061 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69386/2019-0 Data de Protocolo: 24/07/2020 CEVS: 354990401-864-003494-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: CASTRO E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ/CPF: 28.348.294/0001-66 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 sala 616 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO DE CASTRO SOARES CRUZ CPF: 08431195606 Resp. Técnico: BRUNO DE CASTRO SOARES CRUZ CPF: 08431195606 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160636 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100681/2018-2 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-562-000372-1-4 Data de Validade: 19/11/2021 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/0400-05 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 JD AEROPORTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: SILVIA REGINA TACCOLINI CPF: 26640664801 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25356/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88464/2019-0 Data de Protocolo: 21/09/2020 CEVS: 354990401-562-000378-1-8 Data de Validade: 24/11/2021 Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA CNPJ/CPF: 60.691.250/0137-10 Endereço: Estrada MARTINS GUIMARAES, 906 SETOR REFEITORIO VILA TESOIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA CPF: 24931532861 Resp. Técnico: SALETE NASCIMENTO FERREIRA CPF: 00016515366 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:33789 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28105/2017-2 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-477-000134-1-2 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS SJCAMPOS - ME CNPJ/CPF: 54.255.997/0001-50 Endereço: Rua PUREZA, 13 Jardim Colonial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-350 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO SEBASTIÃO DOS SANTOS CPF: 97686506800 Resp. Técnico: JULIANA MEDINA DOS SANTOS CPF: 38028007880 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63055 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126781/2016-3 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-477-000126-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: DROGARIA SÃO LUCAS DE SJCAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 55.304.471/0001-85 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 738 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GADOTI MACHADO CPF: 12165731828 Resp. Técnico: CRISTIANE BERLATO DE SOUZA FERREIRA CPF: 30410414808 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46519 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA GADOTI MACHADO CPF: 12165731828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22014 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17289/2016-2 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-266-000002-1-3 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.957.047/0001-50 Endereço: Avenida DOUTOR ALTINO BONDENSAN, 500 SALA 1202 E 1204 EUGÊNIO DE MELLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-016 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA GUIMARAES CURY CPF: 36671095809 Resp. Técnico: DENNY GONÇALVES SILVA CPF: 65612116691 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061958232 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23372/2017-5 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003432-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0003-13 Endereço: Avenida UBERABA, 140 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: VERONICA NAIARA VAISSET PINTO CPF: 35603489863 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19485 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3388/2017-9 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1076 Vila Rossi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-105 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: THAINARA GOMES DE PAULA CPF: 14487998727 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:102879 UF:SP Resp. Técnico: GISELE FERREIRA CORRA DE CARVALHO CPF: 36203641847 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16384 UF:SP Resp. Técnico: THAYNARA OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 42883514801 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36031 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17580/2016-26 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-477-000202-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0037-48 Endereço: Rua AUDEMO VENEZIANI, 277 Alto da Ponte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: JESSICA GABRIELA BARBOSA RIBEIRO CPF: 22631277805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52845 UF:SP Resp. Técnico: DENIS PEREIRA CPF: 36862997807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98248 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102810/2015-8 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003388-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1031 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA SILVA CPF: 44980464807 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35176 UF:SP Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91843/2014-3 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-931-000154-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: URBANIZADORA MUNICIPAL SA URBAM CNPJ/CPF: 45.693.777/0005-40 Endereço: Rua ANA GONÇALVES DA CUNHA, 340 Monte Castelo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-390 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ NABUCO SOBRINHO CPF: 01971963810 Resp. Técnico: RODRIGO CORDEIRO DA COSTA CPF: 33576175873 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062886788 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-23 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GISLAINE DA SILVA FATIGATE CPF: 07763362669 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98152 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DAS NEVES FARIA VILELA CPF: 32441796810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122109/2016-4 Data de Protocolo: 20/11/2020 CEVS: 354990401-477-000642-1-1 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: SUPER FARMA FERNANDES E OLIVEIRA DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 26.387.430/0001-00 Endereço: Praça CARIRI, 52 Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-300 UF: SP Resp. LEGAL: ADALBERTO GILVAN FERNANDES CPF: 07485243632 Resp. Técnico: ADALBERTO GILVAN FERNANDES CPF: 07485243632 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25578 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22299/2016-4 Data de Protocolo: 04/11/2020 CEVS: 354990401-861-000379-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENV. DA MEDICINA CNPJ/CPF: 61.699.567/0012-45 Endereço: Rua SAIGIRO NAKAMURA, 800 Vila Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-280 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO MAGANHA CPF: 10423789830 Resp. Técnico: IRAN ARANTES MACHADO CPF: 04403787614 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35.599 UF:SP Resp. Técnico: RENAN COSTA MORAES CPF: 33887823850 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65866 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54820/2017-7 Data de Protocolo: 08/09/2020 CEVS: 354990401-477-000100-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: FARMACIA HOMEOPATICA FARMAVITAE LTDA - ME CNPJ/CPF: 61.620.308/0001-24 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1709 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES CPF: 32226190856 Resp. Técnico: ANDREA RODRIGUES DE SOUZA RICARDO CPF: 11643767801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16276 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28029/2019-0 Data de Protocolo: 20/11/2020 CEVS: 354990401-863-003435-1-0 CEVS: 354990401-863-003435-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CNPJ/CPF: 42846256837 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 412 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 Resp. Técnico: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119336 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19013/2016-6 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-477-000140-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: PHARMACIANTIGA MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 72.960.032/0001-40 Endereço: Rua SANTA ELZA, 401 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-690 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE MARIE VILLIGER CPF: 08767682812 Resp. Técnico: ELIANE MARIE VILLIGER CPF: 08767682812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:10.597 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA IBRAIM OLIVEIRA CPF: 44888318859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91570 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61431/2015-13 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-477-000617-1-9 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0042-05 Endereço: Avenida ENG FRANCISCO JOSÉ LONGO, 831 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ROSANGELA REGINA BARCO CPF: 06246659845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47054 UF:SP Resp. Técnico: ANDRIELLE APARECIDA DE PAULA VELOSO CPF: 43205165837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89559 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76451/2014-7 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-477-000598-1-1 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: S R INACIO DROGARIA - ME CNPJ/CPF: 09.294.684/0001-56 Endereço: Estrada DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO, 3346 CAMPOS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-551 UF: SP Resp. LEGAL: SIRLENE RODRIGUES INACIO CPF: 09340630874 Resp. Técnico: PAULO ROGERIO VITTI CPF: 21582860831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36749 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18620/2016-4 Data de Protocolo: 26/11/2020 CEVS: 354990401-325-000007-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: A. S. TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA EPP CNPJ/CPF: 01.786.547/0001-27 Endereço: Rua PROFESSORA ANA ISABEL BARBOSA, 207 JARDIM DIAMANTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-180 UF: SP Resp. LEGAL: SIDIVAL DIAS CPF: 22170707891 Resp. Técnico: SIDIVAL DIAS JUNIOR CPF: 21628392886 CBO: 02690 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:506216353B UF:SP Resp. Técnico: ELCIO ROBERTO BARBOSA CPF: 24670980874 CBO: 02690 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061600989 UF:SP Resp. Técnico: SIDIVAL DIAS CPF: 22170707891 CBO: 02305 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:050110-D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 145001/2019-0 Data de Protocolo: 20/11/2020 CEVS: 354990401-360-000061-1-4 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARA DOS EUCALIPTOS CNPJ/CPF: 53.315.941/0001-80 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 1800 URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO LOPES PENHA CPF: 31555440827 Resp. Técnico: MADSON FERNANDO MARCONDES DE CARVALHO CPF: 88748146820 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04486699 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78643/2018-1 Data de Protocolo: 07/08/2020 CEVS: 354990401-864-003284-1-3 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: POLICLIN SA SERVICOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ/CPF: 45.184.066/0001-17 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 430 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-001 UF: SP Resp. LEGAL: CYRO ALVES DE BRITTO FILHO CPF: 26137801772 Resp. Técnico: SYLVIO JOSE MACEDO BECKER CPF: 97553107891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:311123 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AMSTERDAM COLARES DE VASCONCELOS CPF: 20857101749 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16823 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60993/2016-3 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-863-002998-1-2 CEVS: 354990401-863-002997-1-5 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: CINTIA MORO ARIKAWA CNPJ/CPF: 01922908860 Endereço: Rua SERIMBURA, 320 SALA 38 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 Resp. Técnico: CINTIA MORO ARIKAWA CPF: 01922908860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:18.222 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28029/2019-0 Data de Protocolo: 20/11/2020 CEVS: 354990401-863-003436-1-7 CEVS: 354990401-863-003435-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CNPJ/CPF: 42846256837 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 1837 SALA 412 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-030 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 Resp. Técnico: LAIS CAROLINA LANDIM GOMES CPF: 42846256837 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119336 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107900/2017-3 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-863-003539-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VAGNINI & MOURA LTDA ME CNPJ/CPF: 28.626.892/0001-50 Endereço: Praça CONEGO JOAO MARCONDES GUIMARAES, 84 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 Resp. Técnico: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104770 UF:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135438/2016-10 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-477-000095-1-2 Data de Validade: 23/01/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0035-86 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 680 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ANA EMILIA CASTRO MARTINS GALDINO CPF: 04495923323 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98381 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3388/2017-8 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1076 Vila Rossi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-105 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: THAINARA GOMES DE PAULA CPF: 14487998727 CBO: 221105 Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:102879 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-20 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 27/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GISLAINE DA SILVA FATIGATE CPF: 07763362669 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98152 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-22 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: VIVIANE DAS NEVES FARIA VILELA CPF: 32441796810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5134/2017-13 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-477-000287-1-1 Data de Validade: 08/10/2021 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0322-74 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 202 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391:SP Resp. Técnico: GLEICE KELY DUQUINI JARA CPF: 41181003806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93502 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97432/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FERNANDES EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 30.408.627/0001-47 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 suc 250 vale sul shopping Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA FERNANDES RODRIGUES CPF: 31000947866 Resp. Técnico: IASMIN CAROLINE DO ROSARIO PALMA CPF: 36121329890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122085 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92017/2020 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-750-000173-1-0 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FUNDACAO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE CNPJ/CPF: 60.191.244/0001-20 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS CPF: 13140671415 Resp. Técnico: RADUAN HAGE CPF: 08890373881 CBO: 06590 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06823 UF:SP Resp. Técnico: HELOISA ORSINI DE SOUZA CPF: 29025533825 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:18423 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73379/2020 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-871-000073-1-5 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: CASA DE REPOUSO SAKURA LTDA CNPJ/CPF: 31.773.634/0001-00 Endereço: Praça YAMAGATA, 89 Jardim Oriente Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-021 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 Resp. Técnico: PAULA FUGIE NODA CPF: 24969272824 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140120414 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23550/2016-25 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-477-000708-1-5 Data de Validade: 08/05/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0043-10 Endereço: Rua BACABAL, 1110 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: SIDNEY FARIA SENA CPF: 21576847861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65833 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97432/2020 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-003739-1-5 CEVS: 354990401-863-003738-1-8 Data de Validade: 26/11/2021 Razão Social: FERNANDES EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 30.408.627/0001-47 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 suc 250 vale sul shopping Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA FERNANDES RODRIGUES CPF: 31000947866 Resp. Técnico: IASMIN CAROLINE DO ROSARIO PALMA CPF: 36121329890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122085 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107900/2017-2 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-863-003539-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VAGNINI & MOURA LTDA ME CNPJ/CPF: 28.626.892/0001-50 Endereço: Praça CONEGO JOAO MARCONDES GUIMARAES, 84 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 Resp. Técnico: ROBERTA ROMANELI DE CARVALHO ALVES CPF: 10881104604 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-113861 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104770 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22134/2016-5 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-477-000158-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: DROGARIA GOVERNADOR VALADARES LTDA ME CNPJ/CPF: 45.693.397/0001-82 Endereço: Rua GOVERNADOR VALADARES, 156 SALA 02 Jardim Santo Onofre Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-140 UF: SP Resp. LEGAL: AMADEU FERNANDO BRAS GONÇALVES CPF: 07105898836 Resp. Técnico: AMADEU FERNANDO BRAS GONÇALVES CPF: 07105898836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79225 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100681/2018-0 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-562-000372-1-4 Data de Validade: 19/11/2021 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/0400-05 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 JD AEROPORTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: FABIANA DE AZEVEDO SOARES CPF: 37695832804 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36.653/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3388/2017-7 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1076 Vila Rossi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-105 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: TALISSA TATIANE DA MOTA GERALDO CPF: 37885004848 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20700 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-18 Data de Protocolo: 14/10/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 19/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARDOSO SOUZA CPF: 07204391675 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44554 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-19 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 27/10/2020 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: GISLAINE DA SILVA FATIGATE CPF: 07763362669 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98152 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87335/2016-21 Data de Protocolo: 03/11/2020 CEVS: 354990401-477-000382-1-0 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: BCN DROGARIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.061.559/0012-09 Endereço: Estrada MUNICIPAL MARTINS GUIMARAES, 190 LOJA 02 JD VALPARAIBA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-520 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LARYSSA FERREIRA DOS SANTOS COSTA CPF: 01651813205 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87252 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60912/2017-12 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-477-000413-1-9 Data de Validade: 06/08/2021 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0592-02 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 184 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: SILVIO RAPHAEL DIAS CPF: 22445235863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65859 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23550/2016-26 Data de Protocolo: 30/11/2020 CEVS: 354990401-477-000708-1-5 Data de Validade: 08/05/2021 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0043-10 Endereço: Rua BACABAL, 1110 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: LEANDRO ICARO SANTOS DANTAS CPF: 09077214437 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95879 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107900/2017-2 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-863-003539-1-4 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VAGNINI & MOURA LTDA ME CNPJ/CPF: 28.626.892/0001-50 Endereço: Praça CONEGO JOAO MARCONDES GUIMARAES, 84 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 Resp. Técnico: BRUNO MOURA MACHADO CPF: 10109922603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107579 UF:SP Resp. Técnico: LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 08224998606 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114937 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELLA SIMÕES VAZ DOS REIS CPF: 06705255960 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114937 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100681/2018-1 Data de Protocolo: 18/08/2020 CEVS: 354990401-562-000372-1-4 Data de Validade: 19/11/2021 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/0400-05 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2170 JD AEROPORTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-901 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: SILVIA REGINA TACCOLINI CPF: 26640664801 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25356/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23372/2017-4 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003432-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0003-13 Endereço: Avenida UBERABA, 140 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-740 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: VERONICA NAIARA VAISSET PINTO CPF: 35603489863 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19485 UF:SP Resp. Técnico: SANDRA RENATA DA SILVA CPF: 25982353809 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11417 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3388/2017-7 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-000332-1-9 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0004-02 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1076 Vila Rossi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-105 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: GISELE FERREIRA CORRA DE CARVALHO CPF: 36203641847 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16384 UF:SP Resp. Técnico: THAYNARA OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA CPF: 42883514801 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36031 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102810/2015-7 Data de Protocolo: 13/11/2020 CEVS: 354990401-864-003388-1-8 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: VALECLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA CNPJ/CPF: 50.008.812/0002-32 Endereço: Rua GISELE MARTINS, 1031 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-500 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: LUCAS DE SOUZA SILVA CPF: 44980464807 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35176 UF:SP Resp. Técnico: LILIAN SIMÃO DOS SANTOS CPF: 34405503893 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:16334 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26390/2018-1 Data de Protocolo: 17/08/2020 CEVS: 354990401-206-000016-1-9 Data de Validade: 25/11/2021 Razão Social: CASSIO BARCELLOS CANSIAN 94352712000 CNPJ/CPF: 23.310.408/0001-65 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 2911 SALA AM002B URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIO BARCELLOS CANSIAN CPF: 94352712000 Resp. Técnico: FERNANDA COLOMBI CANSIAN CPF: 01933553960 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35668 UF:SP

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 59028/2016-18 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-477-000634-1-0 Data de Validade: 14/07/2021 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1446-68 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 100 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: NATALIA FERREIRA DE SOUSA NEVES CPF: 01685567312 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69806 UF:SP Resp. Técnico: PAULO BEZERRA DA SILVA CPF: 27564785802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65787 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48788/2016-8 Data de Protocolo: 17/11/2020 CEVS: 354990401-493-000135-1-0 Data de Validade: 23/03/2021 Razão Social: SHARK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF: 22.230.713/0001-84 Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 8000 GALPÃO M1 2º ANDAR CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-365 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL TORMIM FERNANDES PAGLIARIN CPF: 41133623867 Resp. Técnico: JOSIELLE ALMEIDA FERREIRA CPF: 09323874701 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73168 UF:SP

A Secretaria da JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS torna público o resultado dos julgamentos dos recursos nas sessões do mês de Novembro/2020			
2º INSTÂNCIA			
PROCESSO	RECURSO ORDINÁRIO (RO)	RESULTADO	ASSUNTO
13902/2018	783/2019	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Isenção de IPTU
12668/2019	134/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Isenção de IPTU
24284/2018	158/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Remissão de tributos
54522/2014	236/2017	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Isenção de IPTU
156688/2019	174/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Cancelamento de tributo em dívida ativa
99298/2019	1119/2019	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Revisão de ISSQN e taxa de licença
21140/2018	311/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Remissão de IPTU
8239/2020	809/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Suprimiu muda ou árvore em logadouro público
108798/2018	131/2019	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Cancelamento de n f s eletrônico
13095/2019	77/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Isenção de IPTU
106662/2019	58/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Cancelamento de ISS auto lançado estimativa
84072/2020	848/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Deixa de emitir ctr - eletrônico
79757/2019	793/2019	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Nota fiscal de serviço eletrônica
38524/2017	795/2018	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Remissão de tributos
41745/2018	675/2019	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Revisão de IPTU
140951/2019	231/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Cancelamento de taxa de licença/ISS lançado

25394/2018	298/2020	P R O V I M E N T O INTEGRAL	Remissão de débitos
71575/2017	855/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a capina e limpeza
121072/2018	810/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do passeio
52468/2020	827/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização perante esta prefeitura
112162/2015	856/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reconstrução do muro/mureta
1151/2014	897/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reforma do passeio
44406/2020	874/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não cumpriu exig p prop, dt, ou resp por imóveis quanto a limpeza
11071/2019	507/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Remissão de tributos
425/2016	859/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Prosseguiu obra embargada
73029/2019	160/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Remissão de tributos
60036/2019	1001/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Cancelamento de tributo em dívida ativa
40961/2017	924/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
77022/2018	817/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
44436/2020	822/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Vsa não adotou medidas visando evitar a contaminação ou propagação do corona vírus
32890/2018	837/2020	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
67613/2020	818/2020	IMPROVIMENTO	Prosseguiu obra embargada
54750/2018	838/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a demolição
70670/2020	791/2020	IMPROVIMENTO	Não atendeu ao horário determinado para concretagem
62038/2020	802/2020	IMPROVIMENTO	Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas do decreto
67762/2020	877/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou a desinsetização e desratização
62268/2020	858/2020	IMPROVIMENTO	Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas do decreto
31668/2019	144/2020	IMPROVIMENTO	Remissão de tributos
78626/2020	819/2020	IMPROVIMENTO	Não cumprimento de notificação
67565/2020	878/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou higienização das instalações e equipamentos
67734/2020	876/2020	IMPROVIMENTO	Falta de papel toalha/ou sabonete liquido no sanitário dos funcionários
70513/2020	885/2020	IMPROVIMENTO	produziu e/o comercializou alimentos sem os padrões de ident
70584/2020	886/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou higienização das instalações e equipamentos
66788/2019	827/2020	IMPROVIMENTO	Faltou no comércio da feira livre
145487/2019	896/2020	IMPROVIMENTO	Preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública
158688/2019	898/2020	IMPROVIMENTO	Poda/danos vegetação porte arbóreo em logadouro público
52550/2020	839/2020	IMPROVIMENTO	Vsa manteve em funcionamento atividade considerada não essencial em período de calamidade pública
27114/2019	559/2019	IMPROVIMENTO	Revisão de IPTU
33307/2018	918/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
67381/2020	883/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou a licença de funcionamento da visa
49072/2020	873/2020	IMPROVIMENTO	Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas do decreto
54302/2020	793/2020	IMPROVIMENTO	Não notificou as autoridades de doença e agravos á saúde
44397/2020	843/2020	IMPROVIMENTO	Vsa não adotou medidas visando evitar a contaminação ou propagação do corona vírus
107880/2019	978/2019	IMPROVIMENTO	Multa 10% sobre débito apurado e corrigido
96033/2019	1150/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento taxa de licença/ISS lançado
70592/2020	887/2020	IMPROVIMENTO	Descump. Exig. Para construção e manutenção de edificações
67692/2020	875/2020	IMPROVIMENTO	Descump. Exig. Para construção e manutenção de edificações

70511/2020	884/2020	IMPROVIMENTO	Prod. E carnes preparados irregularmente
47309/2020	907/2020	IMPROVIMENTO	Vsa não adotou medidas visando evitar a contaminação ou propagação do corona vírus
117400/2019	237/2020	IMPROVIMENTO	Cancelamento de ISS
120041/2019	286/2020	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
65795/2020	794/2020	IMPROVIMENTO	Multa por procedimento administrativo - procon
45743/2020	881/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu exigência ref a obrig de manter reserv, caixa d'água, cisternas ou similares
57908/2020	786/2020	IMPROVIMENTO	Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas do decreto
16305/2016	868/2020	IMPROVIMENTO	Não manteve a limpeza e higiene do local
83007/2018	735/2018	IMPROVIMENTO	Multa 10% sobre débito apurado e corrigido
79572/2020	847/2020	IMPROVIMENTO	Ifringiu direitos básicos do consumidor (ART 6 INCISOS I A X)
77895/2020	820/2020	IMPROVIMENTO	Exigiu do consumidor vantagem manifestamente excessiva
14787/2019	300/2020	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
76020/2020	943/2020	IMPROVIMENTO	Vsa descumpriu as regras gerais e /ou específicas do decreto
37530/2020	940/2020	IMPROVIMENTO	Poda/danos vegetação porte arbóreo
71544/2020	882/2020	IMPROVIMENTO	Não providenciou guarda diária de amostras de alimentos
156604/2019	951/2020	IMPROVIMENTO	Não cumpriu exigencia p/ propri detentores ou resp imóveis
46292/2016	867/2020	IMPROVIMENTO	Não procedeu a capina e limpeza
40042/2016	245/2018	IMPROVIMENTO	Cancelamento de taxa de licença/ISS lançado
115734/2015	575/2019	IMPROVIMENTO	Cancelamento de IPTU
82984/2018	736/2018	IMPROVIMENTO	Não emitir nota fiscal ou recibo de retenção
78627/2020	823/2020	IMPROVIMENTO	Não cumprimento de notificação
14871/2020	443/2020	IMPROVIMENTO	Isenção de IPTU
79757/2019	793/2019	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
54000/2019	30/2020	NÃO CONHECIDO	Devolução de pagamento IPTU E TAXA exercício anterior
92306/2014	989/2017	NÃO CONHECIDO	Cancelamento de IPTU
12848/2017	15/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
74533/2015	78/2018	NÃO CONHECIDO	Compensação de crédito, débitos ou pagamentos
22711/2019	152/2020	NÃO CONHECIDO	Isenção de IPTU
PEDIDO DE REVISÃO - 3ª INSTÂNCIA			
43118/2017	546/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a reforma do passeio
71019/2017	421/2019	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a construção do passeio
56499/2018	149/2020	PROVIMENTO PARCIAL	Não procedeu a regularização do imóvel
117726/2014	1433/2016	IMPROVIMENTO	Não procedeu a reconstrução do passeio
77328/2014	651/2018	IMPROVIMENTO	Não procedeu a regularização do imóvel
84736/2016	446/2019	IMPROVIMENTO	Não cumpriu a exig qto a permitir o ingresso em seus respectivos
87590/2019	401/2020	IMPROVIMENTO	Cancelamento de tributo em dívida ativa
120800/2018	646/2019	IMPROVIMENTO	Não procedeu a capina e limpeza
58788/2018	552/2018	IMPROVIMENTO	Deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista em ato infralegal
48288/2020	628/2020	NÃO CONHECIDO	Vsa manteve em funcionamento atividade considerada não essencial em período de calamidade pública
129724/2018	126/2019	NÃO CONHECIDO	Multa 10% sobre débito apurado e corrigido
44285/2018	648/2018	NÃO CONHECIDO	Isenção de ISSQN
WILLIAM DE SOUZA FREITAS PRESIDENTE			

Anexos



EDIÇÃO POPULAR DO ORÇAMENTO DE 2021

A Secretaria de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 213 da Lei Orgânica do Município, divulga a edição popular do orçamento anual para 2021.

DA RECEITA E DA DESPESA

A Lei nº 10.224, de 30 de novembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 3.286.892.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais):

DA RECEITA

	RS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Receitas Correntes	2.548.288.000,00
2. Receitas de Capital	83.768.000,00
SUBTOTAL	2.632.056.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS (RECURSOS PRÓPRIOS)	
1. Fundação Hélio Augusto de Souza / FUMDICAD	23.472.000,00
2. Fundação Cultural Cassiano Ricardo	2.871.000,00
3. Instituto de Previdência do Servidor Municipal	444.433.000,00
SUBTOTAL	470.776.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	3.102.832.000,00

O incentivo fiscal para projetos culturais foi fixado em R\$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil reais) e R\$ 6.025.000,00 (seis milhões e vinte e cinco mil reais) para projetos esportivos não profissionais, perfazendo um total de R\$ 8.645.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

PI n. 100368/2020

1



SUBTOTAL 95.337.000,00

IV - TOTAL DO PODER EXECUTIVO (II + III) 2.566.109.000,00

V - TOTAL GERAL DA DESPESA (I + V) 2.632.056.000,00

VI - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS - RECURSOS PRÓPRIOS

1. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	22.772.000,00
2. Fundação Hélio Augusto de Souza/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDHAS/FUMDICAD	700.000,00
3. Fundação Cultural Cassiano Ricardo	2.871.000,00
4. Instituto de Previdência do Servidor Municipal	628.493.000,00
SUBTOTAL	654.836.000,00

VII - TOTAL GERAL DA DESPESA (V + VI) 3.286.892.000,00

O orçamento de investimentos da Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam, foi estimado em R\$ 11.086.000,00 (onze milhões e oitenta e seis mil reais), assim discriminados:

Descrição dos Investimentos da Urbanizadora Municipal S/A	RS
Aquisição de lavadora de pisos autopropelida	257.000,00
Aquisição de guindauto com carroceria para caminhão próprio.	200.000,00
Instalação de Equipamentos de Monitoramento Ambiental (Piezômetros)	18.000,00
Melhorias no Departamento de TI (aquisição de softwares e equipamentos)	200.000,00
Total dos Investimentos em Equipamentos (A)	675.000,00
Instalação de nova Lagoa de Chorume e sistema de recalque	350.000,00
Implantação da Unidade de Geração de Energia (motogerador) à partir do biogás	2.896.000,00
Implantação de Evaporador de Chorume movido por energia térmica do Motogerador à biogás	975.000,00
Implantação do novo Almoarifado Central (substituir atual de madeira)	500.000,00
Implantação de Unidade de Geração de Combustível Derivado de Resíduos (Separador ótico, Triturador, Box, etc.)	1.000.000,00
Recuperação de Jazigos abandonados (aprox. 1.500 unidades)	500.000,00
Substituição dos abrigos de madeira por modelos metálicos (844 unidades)	3.798.000,00
Implantação de Conjuntos de Contentores Soterrados (12 pontos duplos)	392.000,00
Total dos Investimentos em Edificações e Infraestrutura (B)	10.411.000,00
Total Geral dos Investimentos (A + B)	11.086.000,00

O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus Órgãos e Fundos, estima sua receita e sua

PI n. 100368/2020

3



A despesa prevista no orçamento da Prefeitura será realizada conforme a seguinte discriminação:

DA DESPESA

	RS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
I - Poder Legislativo	
Câmara Municipal	65.947.000,00
SUBTOTAL	65.947.000,00
II - Poder Executivo	
Gabinete	600.000,00
Secretaria de Governança	29.100.000,00
Secretaria de Apoio Jurídico	14.759.000,00
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	67.711.000,00
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	18.540.000,00
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	82.329.000,00
Secretaria de Educação e Cidadania	698.786.000,00
Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida	50.042.000,00
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	87.077.000,00
Secretaria de Manutenção da Cidade	189.261.000,00
Secretaria de Saúde	787.488.000,00
Secretaria de Mobilidade Urbana	82.856.000,00
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	13.561.000,00
Secretaria de Proteção ao Cidadão	39.742.000,00
Encargos Gerais do Município	231.920.000,00
Encargos Gerais do Município - Aportes ao IPSM	77.000.000,00
SUBTOTAL	2.470.772.000,00
III - Transferências Financeiras às Fundações	
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS	68.286.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUMDICAD - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	1.000.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR	24.551.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR - Fundo Municipal da Cultura	1.500.000,00

PI n. 100368/2020

2



despesa em R\$ 1.544.146.000,00 (Um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e seis mil reais) assim discriminados:

Orçamento da Seguridade Social	RS
Assistência Social	88.777.000,00
Saúde	785.897.000,00
Previdência Social	669.742.000,00
Total	1.544.146.000,00

A Lei Orçamentária autorizou o que segue:

- Abertura, por decreto, de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total previsto para a receita orçamentária do Município para o ano de 2021;
- Abrir, por decreto, créditos adicionais, utilizando recursos do excesso de arrecadação decorrentes de convênios, de operações de crédito e do superávit financeiro apurado em Balanço;
- Os recursos vinculados ao Programa relacionado abaixo, poderão ser remanejados até o limite do seu respectivo valor:
 - Programa Linha Verde, abertos com recursos próprios ou obtidos de operação de crédito interno contratado junto à instituição financeira;
- Celebração de convênios com os órgãos ou entidades públicas e privadas para aplicação dos recursos deles oriundos, sem retorno, no limite dos valores que forem efetivamente transferidos;
- Contratar operação de crédito por antecipação da receita, até o montante de R\$ 128.121.000,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e vinte e um mil reais) correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, estimada para o ano de 2020, em R\$ 2.562.417.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais);
- Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos casos em que prevalecer o interesse público e mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos adequados a cada caso, formalizado entre as partes.

PI n. 100368/2020

4



DETALHAMENTO DA DESPESA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DETALHAMENTO DA DESPESA	Orçado R\$
CÂMARA MUNICIPAL	65.947.000,00
À Câmara Municipal compete o exercício da atividade legiferante, a prática de atos de administração interna e o exercício, mediante controle externo, das atribuições de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.	
Finalidade orçamentária:	
Atividades Legislativas	65.947.000,00
GABINETE DO PREFEITO	600.000,00
Como chefe do Executivo, é papel do prefeito planejar, comandar, coordenar e controlar toda a administração pública municipal. Neste trabalho, ele é auxiliado pelo vice-prefeito e pelos secretários, assessores diretos e presidentes da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas), Fundação Cultural Cassiano Ricardo e Urbanizadora Municipal (Urbam).	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	600.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA	29.100.000,00
À Secretaria de Governança compete assessorar o Chefe do Executivo nas funções políticas e bem assim no relacionamento com os municípios e ligações com os demais poderes e autoridades, respondendo ainda pela comunicação social.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	7.425.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	31.000,00
Estagiários e Contratos afins	273.000,00

PI n. 100368/2020

5



DETALHAMENTO DA DESPESA	Orçado R\$
Finalidade orçamentária:	
Auditoria, monitoramento, avaliação, UGP, fiscalização	300.000,00
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	27.335.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	51.000,00
Estagiários e Contratos afins	900.000,00
Almoxarifado	1.610.000,00
Manutenção de Próprios - Paço	2.439.000,00
Manutenção de Próprios - Cemitérios	3.412.000,00
Manutenção de Próprios - Mercado Municipal	30.000,00
Manutenção da Frota	75.000,00
Gestão de Tributos	7.023.000,00
Governança de Tecnologia da Informação	24.836.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	308.920.000,00
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	78.889.000,00
Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)	21.984.000,00
Serviços da Dívida Geral	39.178.000,00
Pensões	828.000,00
Precatórios da Justiça do Trabalho	608.000,00
Requisição de pequeno valor	2.208.000,00
Mapa de precatórios do TJSP	51.078.000,00
Indenizações e Restituições	4.091.000,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00
Tarifas diversas e outros encargos	18.720.000,00
Bolsa de estudos	1.109.000,00
Cursos, seminários, palestras e treinamentos	1.109.000,00
Benefícios: vale transporte, vale refeição, vale alimentação	2.301.000,00
Benefícios: seguro de vida	373.000,00
Benefícios: cestas de natal	1.444.000,00
Restituição de depósitos judiciais	3.000.000,00
Aportes ao IPSM	77.000.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	18.540.000,00
À Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade compete estudar, planejar, supervisionar, desenvolver, implantar e avaliar planos, programas e projetos de planejamento territorial urbano e rural do Município; coordenar a	

PI n. 100368/2020

7



DETALHAMENTO DA DESPESA	Orçado R\$
Atividades e Serviços de Apoio à Governança	353.000,00
Fundo Social de Solidariedade	177.000,00
Publicidade Institucional	4.500.000,00
Esporte de Alto Rendimento	5.366.000,00
Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e Planejamento Territorial	5.212.000,00
Gestão do Parque Vicentina Aranha	2.599.000,00
Eventos Oficiais	532.000,00
Contratos de Apoio à Governança	2.632.000,00
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	14.759.000,00
À Secretaria de Apoio Jurídico compete coordenar, planejar e executar a orientação jurídica das ações do Município, a fim de propiciar eficiência, efetividade e legalidade da gestão municipal. Também tem a prerrogativa de representar judicial e extrajudicial na defesa dos interesses do Município, bem como assistir o chefe do Executivo na elaboração de minutas de decretos, projetos de leis e vetos.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	9.568.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	25.000,00
Estagiários e Contratos afins	890.000,00
Atividades e Serviços de Apoio ao Jurídico	382.000,00
Procon	614.000,00
Junta Municipal de Recursos	912.000,00
Despesas Judiciais	1.390.000,00
Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor - FMPC	978.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	67.711.000,00
À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete formular e implementar políticas de gestão de pessoas, materiais, modernização administrativa e tecnológica em consonância com a estratégia global de governo; Planejar, coordenar e controlar as atividades nos assuntos orçamentários, financeiros, tributários e fiscais.	

PI n. 100368/2020

6



fiscalização de obras, posturas e ambiental; e controlar o patrimônio imobiliário e Sala do Empreendedor.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	6.921.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	45.000,00
Estagiários e Contratos afins	615.000,00
Gestão Operacional de Urbanismo e Sustentabilidade	894.000,00
Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade	7.040.000,00
Projetos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Lei nº 4.618/1994	645.000,00
Projetos do Fundo Municipal de Serviços Ecológicos - Lei nº 8.905/2013	619.000,00
Projetos de Recuperação de Nascentes Urbanas	113.000,00
Projetos de Preservação do Patrimônio Histórico e Arquitetônico	1.000,00
Convênio com a Agência Nacional de Águas	649.000,00
Convênio com o Fundo Nacional do Meio Ambiente	562.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	402.000,00
Projetos de Compensação Ambiental URBAM/Augusto Ruschi	34.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	82.329.000,00
À Secretaria de Gestão Habitacional e Obras compete gerir a política habitacional e os assuntos referentes às obras públicas do Município, propondo projetos a serem executados.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	5.724.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	30.000,00
Estagiários e Contratos afins	156.000,00
Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura, Administração e Apoio Operacional	11.655.000,00
Gestão Operacional de Habitação e Obras	425.000,00
Infraestrutura/Macrodrenagem	1.836.000,00
Atividades do Programa Habitacional	3.125.000,00
Investimentos:	
Obra Estrada do Jaguarí à vicinal - SJC 247 - Convênio DER	18.700.000,00
Rotatória do Gás	815.000,00
Projetos e Obras públicas viárias	200.000,00
Projeto de Mobilidade Urbana - Linha Verde	39.663.000,00

PI n. 100368/2020

8



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	698.786.000,00
À Secretaria de Educação e Cidadania compete planejar, coordenar e supervisionar os programas da área educacional e promover a interligação dos demais órgãos com a Educação.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	362.786.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	23.000,00
Estagiários e Contratos afins	14.397.000,00
Alimentação Escolar	52.549.000,00
Transporte Escolar	21.695.000,00
Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	9.562.000,00
Governança da Tecnologia da Informação	13.500.000,00
Creches - CECOI's e CEDIN	43.810.000,00
Manutenção de Bibliotecas	40.000,00
Serviços Administrativos	10.705.000,00
Serviços e Atividades da Pré-Escola	1.142.000,00
Serviços e Atividades de Creches e IMIs	1.632.000,00
Serviços e Atividades do Ensino Fundamental	11.510.000,00
Benefícios: Bolsa de estudos	1.241.000,00
Cursos, seminários, palestras e treinamentos	1.241.000,00
Benefícios: Vale transporte, vale refeição, vale alimentação	5.341.000,00
Benefícios: Seguro de vida	924.000,00
Benefícios: Cestas de natal	1.000.000,00
Manutenção de veículos	240.000,00
Contratos continuados administrativos	2.600.000,00
Contratos continuados do ensino fundamental	51.386.000,00
Contratos continuados da pré-escola	17.160.000,00
Contratos continuados de creches e IMIs	8.040.000,00
Eventos oficiais da Secretaria de Educação e Cidadania	50.000,00
Contratação de formador	210.000,00
Escolas credenciadas	3.470.000,00
Serviços e atividades de apoio administrativo	552.000,00
Passivos contingentes	15.349.000,00
Investimentos:	
Adequações em Unidades Escolares para auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	5.456.000,00
Reforma: IMI - Flávio Lenzi	1.300.000,00
Reforma: Sede da Secretaria de Educação e Cidadania	2.500.000,00
Construção: EMEF - Santa Herminia	3.200.000,00
Construção: EMEF - Setville	4.800.000,00

PI n. 100368/2020

9



SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	189.261.000,00
À Secretaria de Manutenção da Cidade compete planejar, elaborar, coordenar e executar obras, planos e programas de serviços e a manutenção geral em todo o Município.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	11.684.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	118.000,00
Estagiários e Contratos afins	120.000,00
Locação de Imóveis	478.000,00
Gestão Operacional do Apoio Social ao Cidadão	9.297.000,00
Aluguel Social Pinheirinho	102.000,00
Auxílio em situação de vulnerabilidade social	208.000,00
Auxílio moradia em área de risco	2.592.000,00
Auxílio Natalidade	298.000,00
Fundo Antidrogas Municipal	13.000,00
Fundo Municipal do Idoso	1.009.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	51.685.000,00
Conselho Tutelar, Municipal da Assistência Social, Idoso e Antidrogas	1.910.000,00
Pró Trabalho	3.624.000,00
Locação de imóvel para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	194.000,00
Locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	102.000,00
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	1.870.000,00
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	741.000,00
Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	92.000,00
Criança Feliz	840.000,00
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	100.000,00
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	24.228.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	67.000,00
Almoxarifado	906.000,00
Locação de Imóvel	42.000,00
Controle de pragas urbanas	1.191.000,00
Estagiários e Contratos afins	143.000,00
Fundo da Iluminação Pública	25.164.000,00
GIRS - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	68.381.000,00

PI n. 100368/2020

11



Construção: EMEI - Jardim São José II	3.050.000,00
Construção: EMEF - Dom Pedro de Alcântara	9.475.000,00
Reforma e ampliação da EMEF Maria Ofélia Veneziani Pedrosa	6.907.000,00
Construção: EMEI Parque Industrial	4.150.000,00
Reforma da EMEI Cassiano Ricardo	1.400.000,00
Reforma da EMEF Profª. Rosa Tomita	2.393.000,00
Reforma da EMEF Palmyra Santana	300.000,00
Reforma da EMEF Maria Nazareth de Moura Veronese	300.000,00
Reforma da EMEF Aurea Cantinho Rodrigues	200.000,00
Construção de Unidade de Educação Infantil no Altos do Vila Paiva	200.000,00
Construção de Unidade de Educação Infantil no Residencial São Francisco	200.000,00
Reforma EMEF Maria Augusta Moreira da Costa	200.000,00
Construção de Unidade de Educação Infantil no bairro Jaguari	200.000,00
Construção de Unidade de Educação Infantil no bairro Campo dos Alemães	200.000,00
Construção de Unidade de Educação Infantil no bairro Dom Pedro de Alcântara	200.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	50.042.000,00
À Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida compete planejar e coordenar planos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas, de lazer e qualidade de vida, para toda comunidade.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	8.051.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	131.000,00
Estagiários e Contratos afins	240.000,00
Locação de Imóveis	55.000,00
Gestão da Recreação e Lazer	620.000,00
Gestão de Atividades Administrativas do Esporte	584.000,00
Gestão de Atividades de Juventude	270.000,00
Gestão de Esporte Comunitário	20.989.000,00
Gestão de Torneios e Competições	797.000,00
Gestão do Fadenp e Atleta Cidadão	16.225.000,00
Investimentos:	
Reforma de Ginásios Poliesportivos	2.080.000,00
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	87.077.000,00
À Secretaria de Apoio Social ao Cidadão compete planejar, programar e executar a política social do Município.	

PI n. 100368/2020

10



Implantação e Manutenção de academias ao ar livre, quadras, playgrounds, etc	257.000,00
Implantação e Manutenção de Arborização Urbana	3.670.000,00
Manutenção da frota oficial	2.805.000,00
Manutenção de calçadas, parques, pontes, praças e vias públicas	50.159.000,00
PEV - Pontos de entrega voluntária	6.858.000,00
Saneamento Público	2.138.000,00
Pavimentação asfáltica	3.252.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	787.488.000,00
À Secretaria de Saúde compete estudar, planejar, supervisionar, proceder levantamentos e prestar serviços em todos os assuntos referentes à saúde pública do Município.	
Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	255.477.000,00
Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS E IPSEM)	1.260.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	276.000,00
Estagiários e Contratos afins	612.000,00
Locação de bens móveis e imóveis	2.454.000,00
Consórcio Intermunicipal	12.484.000,00
Gestão operacional com Organizações Sociais	286.501.000,00
Demandas Judicializadas	4.451.000,00
Governança da Tecnologia da Informação	19.317.000,00
Manutenção da Frota	429.000,00
Manutenção dos serviços continuados	51.914.000,00
Medicamentos em geral, material laboratorial e outros materiais diversos	35.041.000,00
Mobiliários e equipamentos	4.428.000,00
Programa Mais Médicos	1.080.000,00
Serviços Hospitalares, Clínicos e Laboratoriais	95.314.000,00
Convênios com instituições privadas	5.290.000,00
Passivos Contingentes	10.122.000,00
Investimentos:	
Obras e Reformas em unidades da saúde	1.038.000,00
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	82.856.000,00
À Secretaria de Mobilidade Urbana compete o planejamento, a disciplina, o poder de polícia, a administração e a gerência dos recursos referentes aos serviços de vias públicas, trânsito e transportes.	

PI n. 100368/2020

12



Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	11.714.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	32.000,00
Estagiários e Contratos afins	508.000,00
Locação de Imóveis	342.000,00
Educação para Mobilidade Urbana	11.000,00
Gestão Operacional de Trânsito e Transportes	9.803.000,00
Junta Municipal de Recursos de Infração de Trânsito	91.000,00
Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	5.313.000,00
Gestão Administrativa da Mobilidade Urbana	14.734.000,00

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13.561.000,00
---	----------------------

À Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico compete planejar, programar e executar a política de desenvolvimento econômico do Município.

Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	4.623.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	24.000,00
Estagiários e Contratos afins	254.000,00
Gestão Operacional da Inovação e Desenvolvimento Econômico	498.000,00
Gestão do Parque Tecnológico	5.617.000,00
Atividades de Turismo	292.000,00
Projeto Qualifica São José	1.260.000,00
Projeto Start Ups São José	964.000,00
Projeto Apoio ao Empreendedor – Microcrédito Banco do Povo Paulista	28.000,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	39.742.000,00
--	----------------------

À Secretaria de Proteção ao Cidadão compete coordenar as políticas públicas na área de segurança, competindo-lhe também comandar a Guarda Civil Municipal e controlar e executar as funções administrativas e operacionais dentro da sua área de atuação.

PI n. 100368/2020

13



Finalidade orçamentária:	
Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios	34.762.000,00
Adiantamentos, despesas com viagens e gastos de representações	40.000,00
Estagiários e Contratos afins	108.000,00
Convênio Atividade Delegada	1.024.000,00
Convênio Corpo de Bombeiros	744.000,00
Convênio Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar	116.000,00
Defesa Civil	45.000,00
Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão	765.000,00
Segurança Pública - Guarda Civil Municipal e COI	1.666.000,00
Ordem e Organização - Fiscalização e Antipichação	325.000,00
Prevenção de violência contra a mulher	147.000,00

Total Executivo	2.525.003.000,00
I – Total Administração Direta (Legislativo + Executivo)	2.589.029.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E AUTARQUIAS

Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS	91.058.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza – FUMDICAD – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	1.700.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR	27.422.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR – Fundo Municipal da Cultura	1.500.000,00
Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM	628.493.000,00
II - Total Administração Indireta e Autarquias	750.153.000,00

Total Geral do Orçamento para 2021 (I + II)	3.286.892.000,00
--	-------------------------

São José dos Campos, de dezembro de 2020.

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PI n. 100368/2020

14

ANEXOS AO DECRETO N. 18.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS META DE ARRECAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº XX.XXX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	173.419.000	264.582.000	159.649.000	137.536.000	137.686.000	152.290.000	136.989.000	152.896.000	143.062.000	143.811.000	172.876.000	148.376.000	1.923.172.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	37.325.000	29.978.000	35.600.000	26.064.000	27.144.000	30.471.000	26.890.000	33.766.000	32.720.000	31.651.000	37.693.000	34.032.000	383.334.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	4.360.000	6.570.000	5.116.000	5.101.000	5.105.000	5.057.000	4.970.000	5.105.000	5.046.000	5.176.000	5.107.000	5.033.000	61.746.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	17.497.000	18.046.000	17.797.000	17.796.000	17.738.000	17.738.000	18.124.000	18.133.000	18.622.000	18.574.000	18.572.000	17.461.000	216.098.000
Outras Fontes de Recursos	543.000	537.000	545.000	504.000	519.000	517.000	825.000	515.000	525.000	522.000	523.000	522.000	6.597.000
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	5.481.000	5.481.000	5.481.000	8.222.000	8.222.000	8.222.000	41.109.000
Total Orçado	233.144.000	319.713.000	218.707.000	187.001.000	188.192.000	206.073.000	193.279.000	215.896.000	205.456.000	207.956.000	242.993.000	213.646.000	2.632.056.000
Meta Bimestral de arrecadação		552.857.000		405.708.000		394.265.000		409.175.000		413.412.000		456.639.000	2.632.056.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº XX.XXX, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Gabinete do Prefeito	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	47.000	47.000	47.000	47.000	49.000	49.000	49.000	38.000	49.000	49.000	79.000	50.000	600.000
Sub-total	47.000	47.000	47.000	47.000	49.000	49.000	49.000	38.000	49.000	49.000	79.000	50.000	600.000
Secretaria de Governança													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	514.000	536.000	541.000	542.000	580.000	595.000	591.000	566.000	595.000	621.000	1.139.000	605.000	7.425.000
Outras Despesas Correntes	1.480.000	1.965.000	761.000	2.004.000	2.499.000	1.812.000	2.081.000	645.000	1.486.000	3.395.000	2.020.000	1.437.000	21.585.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	148.000	197.000	76.000	200.000	250.000	181.000	208.000	65.000	149.000	340.000	202.000	144.000	2.160.000
Investimentos	-	-	-	3.000	3.000	3.000	7.000	-	7.000	4.000	61.000	2.000	90.000
Sub-total	1.994.000	2.501.000	1.302.000	2.549.000	3.082.000	2.410.000	2.679.000	1.211.000	2.088.000	4.020.000	3.220.000	2.044.000	29.100.000
Secretaria de Apoio Jurídico													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	858.000	812.000	809.000	802.000	834.000	839.000	821.000	816.000	866.000	842.000	862.000	407.000	9.568.000
Outras Despesas Correntes	164.000	365.000	799.000	213.000	367.000	221.000	263.000	532.000	1.391.000	240.000	326.000	253.000	5.134.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	16.000	37.000	80.000	21.000	37.000	22.000	26.000	53.000	139.000	24.000	33.000	25.000	513.000
Investimentos	-	-	-	2.000	-	6.000	2.000	2.000	-	2.000	43.000	-	57.000
Sub-total	1.022.000	1.177.000	1.608.000	1.017.000	1.201.000	1.066.000	1.086.000	1.350.000	2.257.000	1.084.000	1.231.000	660.000	14.759.000
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.148.000	2.006.000	2.027.000	2.009.000	2.106.000	2.080.000	2.124.000	2.013.000	2.141.000	2.143.000	4.377.000	2.161.000	27.335.000
Outras Despesas Correntes	721.000	3.017.000	3.509.000	4.098.000	4.429.000	3.318.000	4.041.000	2.684.000	3.908.000	3.511.000	3.679.000	3.240.000	40.155.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	72.000	302.000	351.000	410.000	443.000	332.000	404.000	268.000	391.000	351.000	368.000	324.000	4.016.000
Investimentos	-	-	1.000	74.000	-	-	96.000	-	2.000	1.000	9.000	38.000	221.000
Sub-total	2.869.000	5.023.000	5.537.000	6.181.000	6.535.000	5.398.000	6.261.000	4.697.000	6.051.000	5.655.000	8.065.000	5.439.000	67.711.000
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	521.000	505.000	503.000	507.000	527.000	527.000	547.000	513.000	554.000	562.000	1.094.000	561.000	6.921.000
Outras Despesas Correntes	37.000	1.076.000	689.000	1.005.000	1.228.000	878.000	1.144.000	1.123.000	876.000	849.000	1.034.000	942.000	10.881.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	4.000	108.000	69.000	101.000	123.000	88.000	114.000	112.000	88.000	85.000	103.000	94.000	1.089.000
Investimentos	-	-	-	465.000	33.000	6.000	12.000	178.000	-	12.000	32.000	-	738.000
Sub-total	558.000	1.581.000	1.192.000	1.977.000	1.788.000	1.411.000	1.703.000	1.814.000	1.430.000	1.423.000	2.160.000	1.503.000	18.540.000

Continuação de ... **Portarias**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
PORTARIA Nº 026/SA/2020
De 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para o estudo e implantação do Regime de Previdência Complementar para os servidores de São José dos Campos.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolvem nomear e constituir o Grupo de Trabalho para o estudo e implantação do Regime de Previdência Complementar, conforme indicação dos membros abaixo:
Art. 1º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Departamento de Gestão de Pessoas
Natalia Pinheiro Chagas da Cunha, matrícula 619115/1

Departamento Financeiro
Matheus da Silva Fernandes, matrícula 668680/1

Secretaria de Apoio Jurídico
Patrícia Loboda Fronzaglia, matrícula 315159/1

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
Gláucio Lamarca Rocha – Superintendente;
Matheus Camargo de Faria – Chefe de Divisão de Benefícios;
Pedro Augusto Zanon Paglione – Procurador Municipal.

Conselho do Instituto de Previdência do Servidor Municipal
Daniel Rodrigues de Mello, matrícula 442312/1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 08 de dezembro de 2020
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1785/2020
09 de Dezembro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CLAUDIO GENEROSO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de CHEFE, vaga nº 27645, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 07/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo Da Silva
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1787/2020
10 de Dezembro de 2020
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1772/2020, de 01/12/2020, que nomeou o Sr. PAULO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, vaga nº 27521, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 30/11/2020. Onde se lê: ... o cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, vaga nº 27521, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO ...
Leia-se: ... o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27868, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE ...
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Mauro Leandro Raymundo Da Silva
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1789/2020
11 de Dezembro de 2020
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, resolve:
DESIGNAR, a Sra. SAMANTA DA COSTA ALVES PEREIRA, matrícula 582580/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/DIRETOR DE DEPARTAMENTO, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. ERLIN SOUZA MONTEIRO, durante o período de gozo de férias de 14/12/2020 a 23/12/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Continuação de ... **Câmara Municipal**

ATO DA MESA Nº 36, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de pagamentos com vencimento em dias não uteis e dias compensados em que não houver expediente na Edilidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 27 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XVIII do art. 8º do Regimento Interno, de 1º de dezembro de 1983, DETERMINA:

Art. 1º Os pagamentos com vencimento em dias não uteis e dias compensados, conforme Calendário Oficial do Município, deverão ser realizados no dia útil anterior ao vencimento.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 8 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

ATO DA MESA Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o regulamento para a transição de legislatura e para realização da Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e das Sessões Extraordinárias que ocorrerão no dia 1º de janeiro 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a orientação da Secretaria de Saúde do Município por conta do estado de calamidade de saúde pública declarado pelo Decreto Municipal nº 18479/2020, DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o regulamento, cujo texto é parte integrante deste Ato, para a transição de legislatura e para realização da Solenidade de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, e das Sessões Extraordinárias que ocorrerão no dia 1º de janeiro de 2021 a partir das 10 horas e dá outras providências.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário "Mário Scholz", 10 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

REGULAMENTO PARA TRANSIÇÃO DE LEGISLATURA E PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO DE 2021 A 2024.

ATO DA MESA Nº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 1º A transição de Legislatura terá seu início em 18 de dezembro de 2020, quando os gabinetes dos não reeleitos deverão ser liberados, impreterivelmente, para que sejam realizados serviços de limpeza, manutenção preditiva, readequação de bens patrimoniais e manutenção dos equipamentos, preparando-os para os novos edis;

§ 1º Fica proibida a remoção de equipamentos ou mobiliário para outro setor ou sala sem a devida autorização da Divisão de Patrimônio e Manutenção.

§ 2º Os aparelhos de celulares, notebooks e tablets colocados à disposição do vereador durante a vereança deverão ser entregues à Divisão de Patrimônio e Manutenção até o dia 18 de dezembro de 2020.

§ 3º Caso o Vereador queira fazer a portabilidade do número de celular, deverá procurar a Divisão de Gestão de Contratos até o dia 16 de dezembro de 2020.

§ 4º Os acessos a rede interna de dados serão bloqueados a partir de 21 de dezembro de 2020, é importante que façam seus backups de dados antes do início dos bloqueios, razão pela qual recomendamos até último dia útil anterior.

§ 5º A partir de 21 de dezembro de 2020 as Diretorias de Infraestrutura e Patrimônio e a de Tecnologia da Informação ficam autorizadas a retirar equipamentos para manutenção e executar serviços necessários para adequação das salas a fim de receber os novos vereadores eleitos.

Art. 2º A realização da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, e das Sessões Extraordinárias em 1º de janeiro de 2021, ficam disciplinadas pelas disposições estabelecidas neste Ato da Mesa.

Art. 3º No dia 1º de janeiro de 2021 ficam excepcionalmente suspensos os arts. 1º e 2º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Os lugares no Plenário "Mário Scholz", na Galeria do Plenário "Prof. Jorge Zarur" e nos auditórios "Luiz Eduardo Magalhães" e "Mário Covas" serão reduzidos e disponibilizados com o distanciamento determinado pela Legislação Municipal vigente.

Parágrafo único. Apenas terão acesso à Câmara Municipal os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, servidores convocados, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa e convidados, todos previamente cadastrados em link a ser disponibilizado no site da Câmara Municipal de São José dos Campos, conforme normas constantes no Anexo I, que será encaminhado juntamente com os convites.

Art. 5º Todos os servidores do setor Administrativo que prestam serviços às sessões de Câmara estão automaticamente convocados para as sessões do dia 1º de janeiro de 2021.

§ 1º O serviço de cada servidor será informado no tempo oportuno por meio de convocação expedida pela Secretaria Geral desta Casa.

§ 2º No caso de falta injustificada, serão descontados a quantidade de sessões que ocorrerem no dia supracitado, e se houver atrasos serão computados para desconto.

§ 3º Não serão autorizadas férias de servidores convocados que incluam o dia 1º de janeiro no período de gozo.

Art. 6º Este regulamento entra em vigor nesta data.

Plenário "Mário Scholz", 10 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

ANEXO I

Em face da pandemia de Covid-19, solicitamos sua compreensão e colaboração para as medidas preventivas à propagação do novo coronavírus adotadas pelo Legislativo, visando à segurança de todos os presentes.

I - em razão do distanciamento social, haverá um número limitado de assentos, por isso este convite e a respectiva pulseira são pessoais e intransferíveis. Não são permitidos acompanhantes.

II - o uso da PULSEIRA IDENTIFICADORA é obrigatório.

III - confirme presença até 20 de dezembro acessando www.camarasjc.sp.gov.br/posse. Use o número da pulseira, o qual permite um único cadastro. Após 20/12/20, o sistema estará indisponível.

IV - haverá aferição da temperatura corporal no acesso ao prédio do Legislativo.

V - o uso de máscara é obrigatório durante todo o tempo.

VI - ao ingressar no prédio, o convidado deverá se identificar na recepção e em seguida se dirigir ao espaço designado, ali permanecendo de modo a manter o distanciamento e evitar a circulação pelo recinto.

VII - por recomendação dos órgãos de saúde, caso algum convidado apresente qualquer quadro gripal no dia do evento ou nos 14 dias anteriores, pedimos que acompanhe a transmissão ao vivo da solenidade por meio da TV Câmara (canais 7 da Net e 9 da Vivo), pelo site e redes sociais da Câmara.

Pela segurança de todos, a Câmara agradece o respeito a essas normas, em acordo com as determinações do comitê municipal de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus. Em caso de dúvida, por favor, entre em contato: 12 3925-6630 (de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30).

ATO DA MESA Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal de São José dos Campos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, da Lei Orgânica do Município, e art. 8º, Inciso XII, do Regimento Interno, e considerando o Parecer nº 2, de 1 de dezembro de 2020, da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, constante de fls. 21 a 27 do Processo nº 6685/2020, e assim como a recomendação do senhor Secretário-Geral, constante de fls. 20 do mesmo processo, DETERMINA:

I - a baixa dos bens constantes do Anexo Único, que integra o presente Ato;

II - este Ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 10 de dezembro de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário-Geral

Anexo Único - ATO DA MESA Nº 38, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020			
Cód. Patrimônio	Data Aquisição	Descrição do Patrimônio	Valor Líquido (R\$)
002057	27/05/1985	CADEIRA GIRATÓRIA, EM TECIDO AZUL, MARCA ESTILOFLEX, MODELO 508.	R\$1,00
002546	15/04/1991	MESA PARA REUNIÃO OVAL EM IMBUÍ, MEDINDO 1,88 X 1,03 X 0,78, MARCA BRAS MOVEIS.	R\$1,00
003742	08/01/1996	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, COM MECANISMO A GÁS.	R\$87,00
003970	26/11/1996	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM PRETO, MECANISMO A GÁS, MODELO FLEX-FORM.	R\$87,00
003976	26/11/1996	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM MECANISMO A GÁS E RODÍZIOS, MODELO FLEX-FORM.	R\$87,00
004129	07/07/1997	MESA PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO 1:06, DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMINICO CINZA, COM 03 GAVETAS, MARCA W, MODELO 2014.	R\$315,00
004288	09/03/1998	APARELHO DE TV DE 21", MARCA PANASONIC, MODELO TC-21V50, SERIE B7D00325.	R\$0,01
004418	11/11/1998	LIXADEIRA DE CINTA, MARCA MAKITA, MODELO 99243, 220 VOLTS, SERIE 29569-B.	R\$400,00
004563	30/08/1999	MODULO INTEGRANTE DE ARMÁRIO DE PAREDE CONFECCIONADO EM FORMICA CINZA, COM PORTAS DE ABRIR PARA OS LADOS E GAVETAS-ARQUIVO.	R\$496,00
004939	28/11/2001	LONGARINA EXECUTIVA COM 02 POLTRONAS EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS DUPLOS, ESTRUTURA NA COR PRETA PARA AFIXAÇÃO NO PISO, MODELO VICTA.	R\$385,61
004940	28/11/2001	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 POLTRONAS EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS DUPLOS, ESTRUTURA NA COR PRETA PARA AFIXAÇÃO NO PISO, MODELO VICTA.	R\$385,61
004943	28/11/2001	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 POLTRONAS EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS DUPLOS, ESTRUTURA NA COR PRETA PARA AFIXAÇÃO NO PISO, MODELO VICTA.	R\$385,61
004980	28/11/2001	LONGARINA EXECUTIVA COM 03 POLTRONAS EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS DUPLOS, ESTRUTURA NA COR PRETA PARA AFIXAÇÃO NO PISO, MODELO VICTA.	R\$385,61
005487	20/02/2002	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR, MECANISMO A GÁS, EM TECIDO CINZA.	R\$159,00
005491	25/02/2002	FRIGOBAR, MARCA CONSUL, MODELO CRT12C, SÉRIE JB2367463.	R\$400,00
006085	11/02/2003	CADEIRA FIXA, PÉS EM "S", REVESTIDA EM TECIDO CINZA.	R\$80,00
006182	20/05/2003	ROTULADOR ELETRÔNICO, MARCA BROTHER, MODELO PT-1750, SÉRIE U60002-F2J297333.	R\$314,99
006390	16/09/2003	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$44,70
006410	16/09/2003	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$44,70
006433	16/09/2003	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$44,70
006434	16/09/2003	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$44,70
006463	16/09/2003	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPAIDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$185,00
006464	16/09/2003	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPAIDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$185,00
006475	16/09/2003	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPAIDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$185,00
006476	16/09/2003	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPAIDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL, MARCA CADFLEX.	R\$185,00
006736	20/11/2003	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL, MARCA BOSCH, MODELO 1579 GST, 55P, SÉRIE 38900101.	R\$461,01
007252	22/07/2004	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK, MODELO T-632. SERIE Nº 6290868.	R\$7.139,00
007261	22/07/2004	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK, MODELO T-632.	R\$7.139,00
007277	02/08/2004	IMPRESSORA A LASER, MARCA LEXMARK MODELO 7-632, SERIE 6290890.	R\$7.139,00
007417	24/11/2004	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPAIDAR MÉDIO, EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS FIXOS, MECANISMO A GAS, ENCOSTO COM INCLINAÇÃO, MODELO SEDIA.	R\$347,00
008126	10/08/2005	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL.	R\$65,00
008141	10/08/2005	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL.	R\$65,00
008225	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008226	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008231	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO PRETO COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008241	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008263	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008264	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00

008267	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008274	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008276	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008287	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008291	15/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO AZUL, COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008434	26/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO, EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008435	26/08/2005	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO, EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	R\$207,00
008504	29/12/2005	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA SEM FIO, MARCA DEWALT, MODELO DW997-B2, 18 VOLTS, COM MALETA, CARREGADOR DE BATERIA E BATERIA SOBRESSALENTE.	R\$819,90
008546	28/03/2006	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS 'T' REGULÁVEIS, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MODELO R-25.	R\$189,00
008547	28/03/2006	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS 'T' REGULÁVEIS, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MODELO R-25.	R\$189,00
008582	24/04/2006	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS.	R\$79,00
008632	19/06/2006	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR, COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL.	R\$175,00
008704	02/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, EM TECIDO ROYAL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS.	R\$181,00
008737	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO VERMELHO, COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00
008741	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO PRETO, COM BRAÇO 'T' E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00
008742	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO VERMELHO, COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00
008747	10/10/2006	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, EM TECIDO VERMELHO, COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO A GÁS.	R\$135,00
008925	26/04/2007	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL, MARCA BENATECH, MODELO 2100.	R\$876,00
009115	07/03/2008	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, EM TECIDO AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA MOGIFLEX.	R\$115,00
010287	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010289	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010290	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010291	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010300	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010303	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010313	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010316	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010324	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010330	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010335	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010336	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010340	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010341	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010352	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010357	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010358	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010359	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010364	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010372	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010375	04/03/2010	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO AZUL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS, MARCA AMAZONAS.	R\$128,95
010382	04/03/2010	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA AMAZONAS.	R\$81,90
010415	04/03/2010	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS MODELO 'PALITO' (4 PONTAS), EM TECIDO AZUL, MARCA AMAZONAS.	R\$81,90
010742	06/05/2011	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, EM TECIDO AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E DO ENCOSTO E RODÍZIOS.	R\$34,58
010962	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$6,77
010963	02/08/2011	SUPORTE PARA CPU EM MADEIRA AGLOMERADA COR CINZA CRISTAL MEDINDO 45:00 X 31,5 X 22 CM, COM RODÍZIOS DE POLIPROPILENO.	R\$6,77
011057	26/10/2011	SCANNER DE MESA, MARCA HP, MODELO SCANJET G-2410, SÉRIE CN17TE20PT L2694A-301.	R\$17,90
011148	12/06/2012	SCANNER, MARCA FUJITSU, MODELO FL-5015C. SÉRIE 704835.	R\$228,10
011157	25/06/2012	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, MEDINDO 1:20 X 1:00.	R\$39,00
011262	29/11/2012	POLTRONA FIXA, MODELO DIRETOR (ESPALDAR MÉDIO), COM BRAÇOS, REVESTIDO EM TECIDO AZUL ROYAL, ST OF 30B.	R\$201,65
011269	29/11/2012	POLTRONA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL, ST OF 20.	R\$230,03
011296	12/12/2012	POLTRONA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE (ESPALDAR ALTO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL.	R\$288,60
011617	24/05/2013	ESCADA EM ALUMÍNIO, COM 05 DEGRAUS, MODELO DA005, MARCA UTILITY.	R\$39,07
011850	19/05/2014	ESTANTE DE AÇO COMPOSTO POR 04 COLUNAS E 07 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, MEDINDO 1.98 X 0.42 X 0.93.	R\$94,01
011800	31/10/2013	SCANNER DE MESA, MARCA EPSON WORKFORCE GT-1500, MODELO J261A, SÉRIE KSJW094457.	R\$167,39
012107	03/02/2015	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO DIRETOR (ESPALDAR MÉDIO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, SISTEMA RELAX DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, EM TECIDO AZUL.	R\$107,35
012343	29/03/2017	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇOS 'T' REGULÁVEIS, EM TECIDO AZUL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS.	R\$142,98
012346	06/04/2017	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR (ESPALDAR MÉDIO), COM BRAÇOS, RODÍZIOS, SISTEMA RELAX	R\$178,60
012388	30/06/2017	LONGARINA DE 04 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL	R\$217,00
012418	10/01/2018	CELULAR SMARTPHONE, MARCA SAMSUNG J7, ANDROID 7.0 TELA 5.5" OCTACORE 64 GB WI-FI, CÂMERA 13 MP NA CÔR DOURADO. IMEI 1: 358776/08/035738/0. IMEI 2: 358777/08/035738/8- SÉRIE RQ8JAO9HPJ.	R\$1.499,00
012761	25/09/2018	CELULAR SMARTPHONE, MARCA SAMSUNG J7 PRO, ANDROID 7.0 TELA 5.5" OCTACORE 64 GB WI-FI, CÂMERA 13 MP NA COR PRETA. IMEI 1: 358776/08/533019/2; IMEI 2: 358777/08/533019/0; NÚMERO DE SÉRIE RQ8K7020482	R\$1.299,00
			R\$40.768,70